

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

ATA Nº 106 - “A”

PRESIDENTE – DEPUTADO HERMINIO J. BARRETO (*AD HOC*)  
1º SECRETÁRIO – DEPUTADO PEDRO SATÉLITE (*AD HOC*)  
2º SECRETÁRIO – DEPUTADO WAGNER RAMOS (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (HERMINIO J. BARRETO) – Declaro aberta a presente Sessão e a suspendo por trinta minutos para conclusão de uma reunião com os Srs. Deputados. (SUSPENSA A SESSÃO ÀS 08:44 HORAS E REABERTA ÀS 09:30 HORAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Declaro reaberta a presente Sessão.

Convido os Srs. Deputados Pedro Satélite e Wagner Ramos para assumirem a 1ª e 2ª Secretarias. (OS SRS. DEPUTADOS PEDRO SATÉLITE E WAGNER RAMOS ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata da Sessão anterior.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JULHO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO – Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) – “Ofícios nºs 271, 283, 285, 286, 287, 290, 291 e 293/2013, da Secretaria de Estado das Cidades, em resposta respectivamente às Indicações nºs 1.092, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro; 594/2013, de autoria do Deputado Dr. Antônio Azambuja; 651/2013, de autoria do Deputado Romoaldo Júnior; 730/2013, de autoria do Deputado Dr. Antônio Azambuja; 658/2013, de autoria do Deputado Pedro Satélite; 1.579, 1.544 e 1.597/2013, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco; Ofícios nºs 831 e 832/2013, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, em resposta às Indicações nºs 819 e 820/2013, de autoria do Deputado Dr. Antônio Azambuja; Ofícios nºs nº 865, 998, 1.000, 1.002, 1.004, 1.006, 1.049, 1.051 e 1.078/2013, da Secretaria de Estado de Saúde, em resposta respectivamente às Indicações nºs 854/2013, de autoria do Deputado Riva; 788, 1.127 e 73/2013, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro; 1.081 e 963/2013, de autoria do Deputado Airton Português; 1.049, 1.051 e 1.247/2013, de autoria do Deputado Sebastião Rezende; Ofícios nºs 1.313/2013, da Secretaria de Estado de Educação, em resposta ao Ofício nº 0180/2013, do Gabinete do Deputado Baiano Filho, que encaminha a Indicação nº 44/2013, de autoria do Vereador José Gilberto Rota;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

Ofícios nºs 1.316 e 1.320/2013, em resposta respectivamente às Indicações nºs 280/2013, de autoria do Deputado Airton Português, e 627/2013, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro; Ofícios nºs 098 e 106/2013, da Secretaria de estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, em resposta respectivamente às Indicações nºs 1.128/2013, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, e 1.683/2013, de autoria do Deputado João Malheiros; Ofício nº 200 e 216/2013, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, em resposta respectivamente ao Requerimento nº 263/2012, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco; e à Indicação nº 1697/2013, de autoria do Deputado Sebastião Rezende.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente. (PAUSA) Com a palavra, o nobre Deputado José Domingos Fraga (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Hermínio J. Barreto (TRANSFERE).

Com a palavra, o nobre Deputado Pedro Satélite.

O SR. PEDRO SATÉLITE – Sr. Presidente, quero, apenas, justificar a minha ausência, como já foi feito por meio de Ofício do meu Gabinete, na Sessão de terça-feira, porque estava em Brasília participando de audiência com o Ministro da Justiça e com o Ministro de Minas e Energia.

Com o Ministro da Justiça tratamos da situação da ampliação da Reserva Indígena no Município de Apiacás, juntamente com os Prefeitos da Região de Apiacás, Alta Floresta e Paranaíta, e o Governador do Estado, também, esteve presente, com relação à qual já houve um Decreto assinado em abril pela Presidente Dilma Rousseff.

Há uma reivindicação dos Prefeitos, que é de toda a sociedade, como essa ação encontra-se *sub judice* na Justiça, então, nós procuramos um entendimento com relação a uma área de um milhão de hectares que foi criada por um parque estadual, um parque nacional, para que ficassem fora cento e setenta e um mil hectares. É uma área que já está ocupada há mais de vinte e cinco, trinta anos por pessoas que vivem naquele município.

E o Ministro entendeu que há a possibilidade de se fazer um grande entendimento entre os Ministérios, o Ministério Público e a comunidade.

Também, tivemos uma audiência com o Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, onde tratamos do Programa “Luz para Todos”, onde Mato Grosso tem uma demanda de mais de trinta mil pessoas inscritas para ligação de energia em todo o Estado de Mato Grosso. Essa é a demanda acima de trinta mil e há, apenas, uma liberação de cinco mil ligações até o final do ano de 2014.

Reivindicamos ao Ministro a possibilidade de Mato Grosso poder inserir ainda este ano, no mínimo, doze mil ligações para que ao menos uma parcela da sociedade seja atendida. Haja vista que o Governo Federal divulga que não ficará um cidadão no Brasil sem energia, aqui, em Mato Grosso, pelo o que consta, nós teremos, apenas, cinco mil ligações até o ano 2014 e ficarão em torno de trinta mil famílias, ainda, sem energia no Estado de Mato Grosso.

Nós fizemos esse pleito ao Ministro e há a possibilidade de um estudo para incluirmos, no mínimo, mais doze mil ligações para o ano 2013 e 2014, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, o ilustre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, assistência, telespectadores da TV Assembleia Legislativa.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Sr. Presidente, quero registrar, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso da Assembleia Legislativa, que recebi a visita do Pastor Teobaldo Wintter, que é Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de Mato Grosso, que me trouxe uma situação dramática que estamos vivendo aqui, em Cuiabá, em virtude de uma lei humanitária, de uma lei de extrema sensibilidade da Presidente Dilma Rousseff, que, em maio de 2012, condoída com a situação dos haitianos refugiados aqui, no Brasil, principalmente após aquela catástrofe de 12 de janeiro de 2010, quando um violento terremoto ceifou milhares de famílias e de vidas e muitas que se salvaram, sem perspectiva, estão migrando para o Brasil...

Entretanto, Sr. Presidente, nobres Pares, Cuiabá tem sido um dos alvos em virtude da nossa localização geográfica; em virtude da Copa do Mundo de 2014, de uma perspectiva de emprego para esses irmãos haitianos. E essa Lei de 2012 facilitava a migração, a entrada de haitianos no Brasil considerados refugiados ambientais. É uma lei de grande alcance social.

Entretanto, Sr. Presidente, durante todo ano de 2012 cinquenta haitianos adentraram ao território mato-grossense, em especial em Cuiabá.

Agora só no primeiro semestre de 2013 quinhentos e cinquenta e oito haitianos já entraram em Cuiabá, ou seja, o ano inteirinho de 2012 correspondeu a 10% somente do primeiro semestre de 2013, e a nossa preocupação, Sr. Presidente, é como amparar esses irmãos haitianos.

O Centro Pastoral para Migrantes, que é o caminho natural para onde eles se dirigem, tem capacidade para cinquenta e sete pessoas e está com cento e vinte e uma pessoas, não está havendo mais a mínima condição nem humana de higiene e de infraestrutura para receber mais pessoas; para receber mais irmãos haitianos que continuam a chegar. A perspectiva é que até dezembro mais de mil haitianos, baseado na Lei dos Refugiados Ambientais, estarão entrando em nossa Capital e nós teremos que nos preparar, até do ponto de vista dos direitos humanos, para receber com dignidade, com respeito e com cidadania os irmãos haitianos que estão vindo para cá.

Então, é uma matéria que merece uma discussão mais acurada na Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Voltaremos ao assunto.

Também, Sr. Presidente, apresento algumas proposições...(TEMPO ESGOTADO)

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Presidente da Rede Cemat – Centrais Elétricas Mato-grossenses, Milton Umino, a urgente necessidade de iluminação do Estádio José Carlos do Município de Campinópolis.

Com fulcro no art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviado Expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Presidente da Rede Cemat – Centrais Elétricas Mato-grossenses, Milton Umino, mostrando a urgente necessidade de iluminação do Estádio José Carlos no Município de Campinópolis.

#### JUSTIFICATIVA

Trata a presente Indicação da urgente necessidade de iluminação do Estádio de Futebol José Carlos, no Município de Campinópolis, uma antiga reivindicação da população do município, neste ato representado pelo ilustre Vereador Romildo Cheredaepran.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

O presente requerimento indicatório faz-se necessário em razão de estimular a prática de esportes na cidade, o que se traduz em saúde e lazer, e sem a devida iluminação do Estádio de Futebol a prática esportiva fica restrita ao período diurno, prejudicando, sobremaneira, os jovens e toda sociedade do município.

Por essas razões, e considerando que é nosso dever como representante da nossa gente neste Parlamento, é que solicito o apoio à aprovação desta indicação que vem ao encontro dos anseios da sociedade mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Medalha de Honra ao Mérito**  
**“João Batista Jaudy” a Sr<sup>a</sup> Zulmira**  
**Canavarros (*in memoriam*)**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 1º da Resolução nº 909, de 16 de julho de 2008, combinado com o previsto no Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito “João Batista Jaudy” a Sr<sup>a</sup> Zulmira Canavarros (*in memoriam*) pelos relevantes serviços prestados ao esporte mato-grossense.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Zulmira Canavarros era exímia musicista e também escrevia peças de teatro. Projetou-se numa época em que a mulher não tinha muitas chances de mostrar o seu valor.

Uma das mulheres mais marcantes da história da cultura cuiabana, Zulmira Canavarros, uma das fundadoras do Mixto Esporte Clube e criadora da obra de arte que é o hino do clube alvi-negro, dirigiu 18 peças, entre elas a “Branca de Neve” em Cuiabá e “Cala a boca Etelvina”.

É considerada como um esteio das manifestações culturais do século XX. Um dos trabalhos de Zulmira que mais chama a atenção é a peça “A noiva e a égua”, em que a artista mostra em sua visão como eram as mulheres “noivas”, criadas para serem submissas e as mulheres “égua”, que eram as rebeldes na época.

Zulmira Canavarros é uma personagem que realmente merece a redescoberta de sua obra. Era exímia musicista e nos tempos do cinema mudo, atuava como pianista do Cine Parisiense. Compunha músicas e hinos para solenidades numa época em que a mulher não tinha muitas chances de mostrar seu valor. Marcou a história de Mato Grosso onde, juntamente com Dunga Rodrigues, começou a desenvolver o rasqueado no piano solo.

Zulmira ainda foi fundadora do primeiro clube feminino (1928), depois o Mixto Esporte Clube e a Rádio “A Voz do Oeste”.

Zulmira Canavarros faz parte da história do esporte mato-grossense, sendo uma das principais expoentes nestes 71 anos de fundação da Confederação Mato-grossense de Futebol.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Em Mato Grosso a história do futebol pode ser relatada a partir da trajetória de muitos clubes, esportistas e personalidades que se consagraram ao longo do tempo, e a história da existência da Federação Mato-grossense de Futebol se funde a tantas outras.

São 71 anos que não poderiam ser comemorados de outra forma, se não por meio de relatos de vida e de experiência de seus personagens.

Exposto isto, é a síntese fática necessária para justificar o presente Projeto de Resolução, esperando-se que o aludido seja coroado de êxito, medida de direito e de justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Exmº Sr. Vereador de Cuiabá, Lilo Pinheiro, pela iniciativa democrática de realizar uma Audiência Pública, na Câmara Municipal de Cuiabá, com o objetivo de debater a viabilidade do Município de Cuiabá estabelecer parceria com entidade qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no dia 10 de julho do corrente ano.

#### JUSTIFICATIVA

Apontada pelo Governo de Mato Grosso como um meio eficiente para solucionar ou minimizar os graves problemas de gestão da saúde pública no Estado, o modelo de administração das Organizações Sociais de Saúde vem se mostrando ineficiência e sua eficácia questionada por diversos setores da sociedade. Preocupado com a possibilidade deste modelo de gestão ser adotado pela Prefeitura de Cuiabá, o Vereador Lilo Pinheiro (PRP) solicitou uma Audiência Pública, que está marcada para a próxima quarta-feira (10 de julho), com o intuito de debater o projeto de lei que proíbe o município de estabelecer parceria com OSS. A audiência será realizada no Plenário das Deliberações, às 09:00 horas, na Câmara Municipal.

Apesar do executivo municipal ainda não ter manifestado publicamente intenção de seguir o exemplo do Governo estadual, o Parlamentar preferiu antecipar a discussão e se posicionar contra o modelo de administrar das OSSs. Contudo, considera primordial uma discussão sobre o assunto.

“É necessário que seja feito esse debate com a sociedade em função do que estamos vendo acontecer no Estado” - analisa Pinheiro.

De acordo com o Vereador, os representantes de OSS do Estado e de diversos setores da saúde pública foram convidados e poderão esclarecer e explicar as dúvidas que assombram a população cuiabana.

#### BREVE HISTÓRICO

O modelo de saúde pública gerida por OSS vem sendo questionada desde sua implantação, em 2011, quando sugerida e implantada pelo então Secretário Estadual de Saúde, da época, o Deputado Federal Pedro Henry (PP). A primeira unidade a ser gerenciada e operacionalizada por uma OSS em Mato Grosso foi o Hospital Metropolitano de Várzea Grande.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Existe um movimento em defesa da saúde pública que conseguiu que as leis complementares que beneficiam as OSS fossem revogadas no Conselho Estadual de Saúde (CES). Mas a decisão do Conselho ainda não foi homologada pelo Governador Silval Barbosa.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada ao Exmº Vereador Lilo Pinheiro, de Cuiabá, pela iniciativa democrática de realizar uma Audiência Pública, na Câmara Municipal de Cuiabá, com o objetivo de debater a viabilidade de o Município de Cuiabá estabelecer parceria com entidade qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no dia 10 de julho do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Secretaria de Estado de Administração, na pessoa do Exmº Sr. Secretário Francisco Faiad, pela realização do I Fórum de Discussão sobre o Canal do Manso do Perímetro Irrigado da Baixada Cuiabana, no dia 12 de julho do corrente ano.

**JUSTIFICATIVA**

Acontece no dia 12/07/2013, das 08:30 horas às 12:00 horas, no Salão Clóvis Vetoratto, térreo, localizado no Palácio Paiaguás, o I Fórum de Discussão sobre o Canal do Manso do Perímetro Irrigado da Baixada Cuiabana.

O Fórum tem o objetivo de discutir projeto de estudo de viabilidade econômica para implantar o perímetro irrigado da Baixada Cuiabana com a construção do canal de irrigação da represa do Manso, bem como estabelece assentamentos agropecuários especiais e organização da Cooperativa.

A discussão abordará os seguintes temas:

- Represa do Manso e Perímetro Irrigado da Baixada Cuiabana;
- Programa Nacional de Irrigação;
- CEASA – MT, Gestão de Comercialização de Hortifrutigranjeiro;
- Aspecto Técnico de Viabilidade do Perímetro Irrigado Proposto;
- Legitimidade do Imóvel Rural de Perímetro Proposto.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada à Secretaria de Estado de Administração, na pessoa do Exmº Secretário Francisco Faiad, pela realização do I Fórum de Discussão sobre o Canal do Manso do Perímetro Irrigado da Baixada Cuiabana, no dia 12 de julho do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso - AEAMT, na pessoa do Presidente, Senhor João Dias Filho, pela realização do I Fórum de Discussão sobre o Canal do Manso do Perímetro Irrigado da Baixada Cuiabana, no dia 12 de julho do corrente ano.

**JUSTIFICATIVA**

Acontece no dia 12/07/2013, das 08:30 horas às 12:00 horas, no Salão Clóvis Vetoratto, térreo, localizado no Palácio Paiaguás, o I Fórum de Discussão sobre o Canal do Manso do Perímetro Irrigado da Baixada Cuiabana.

O Fórum tem o objetivo de discutir projeto de estudo de viabilidade econômica para implantar o perímetro irrigado da Baixada Cuiabana com a construção do canal de irrigação da represa do Manso, bem como estabelece assentamentos agropecuários especiais e organização da Cooperativa.

A discussão abordará os seguintes temas:

- Represa do Manso e Perímetro Irrigado da Baixada Cuiabana;
- Programa Nacional de Irrigação;
- CEASA – MT, Gestão de Comercialização de Hortifrutigranjeiro;
- Aspecto Técnico de Viabilidade do Perímetro Irrigado Proposto;
- Legitimidade do Imóvel Rural de Perímetro Proposto.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada à Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso - AEAMT, na pessoa do Presidente, Sr. João Dias Filho, pela realização do I Fórum de Discussão sobre o Canal do Manso do Perímetro Irrigado da Baixada Cuiabana, no dia 12 de julho do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na pessoa do Exmº Prefeito Municipal, Wallace Santos Guimarães, pela realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura, no dia 10 de julho do corrente ano.

**JUSTIFICATIVA**

A prefeitura de Várzea Grande, por meio da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura (SMELC/VG) vai realizar a Conferência Municipal de Cultura. O evento ocorrerá no Centro Especializado “João Ribeiro Filho” – “João Muleta”, às 18:00 horas, no dia 10 de julho. A finalidade da Conferência é fortalecer o segmento cultural e fomentar políticas públicas voltadas

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

para o setor, além de alinhar com os governos estadual e federal na direção do Sistema Nacional de Cultura. A Conferência terá como público alvo o segmento cultural e a sociedade civil organizada.

Na oportunidade vai ser criado o Sistema Municipal de Cultura e, conseqüentemente, o plano estratégico da pasta que será encaminhado para apreciação junto ao Ministério da Cultura e Câmara Municipal de Várzea Grande. Posterior a esta etapa, serão criados o Conselho e o Fundo Municipal de Cultura.

Com isso, Várzea Grande estará apta a integrar o Sistema Nacional de Cultura e a Secretaria poderá angariar recursos federais para implantação de melhorias na infraestrutura básica e incentivo aos projetos regionais culturais. Uma das reivindicações do segmento é a criação de uma Secretaria Municipal exclusiva para a Cultura.

Segundo o Secretário da SMELC/VG, Cidomar Arruda, é esperada a participação de 300 pessoas. “Todos estão convidados a participar para debater e discutir idéias sobre a cultura de Várzea Grande. A expectativa é concluirmos o plano de ação na Conferência para traçar nossas metas da cultura local. Pretendemos criar já no próximo semestre o Conselho Municipal de Cultura. Assim, fomentaremos mais a cultura de Várzea Grande. Estamos construindo um novo tempo, e de fato, algo concreto voltado ao setor cultural” - explicou o Secretário.

Quatro eixos vão ser apresentados no evento:

1. Implementação do Sistema Nacional de Cultura;
2. Produção Simbólica e Diversidade Cultural;
3. Cidadania e Direitos Culturais;
4. Cultura e Desenvolvimento;

As Secretarias Municipais de Comunicação e de Governo e de Cultura do Estado são parceiras da Conferência. As Palestras e Grupos de Trabalhos (GPs) vão ser conduzidos pela Cultura do Estado.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na pessoa do Exmº Prefeito Municipal, Wallace Santos Guimarães, pela realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura, no dia 10 de julho do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de Várzea Grande, na pessoa do Ilmº Secretário Municipal, Cidomar de Arruda Velo, pela realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura, no dia 10 de julho do corrente ano.

#### JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Várzea Grande, por meio da Secretaria de Esportes Lazer e Cultura (SMELC/VG), vai realizar a Conferência Municipal de Cultura. O evento ocorrerá no Centro Especializado “João Ribeiro Filho” – “João Muleta”, às 18h, no dia 10 de julho. A finalidade da

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Conferência é fortalecer o segmento cultural e fomentar políticas públicas voltadas para o setor, além de alinhar com os governos estadual e federal na direção do Sistema Nacional de Cultura. A Conferência terá como público alvo o segmento cultural e a sociedade civil organizada.

Na oportunidade vai ser criado o Sistema Municipal de Cultura e, conseqüentemente, o plano estratégico da Pasta que será encaminhado para apreciação junto ao Ministério da Cultura e Câmara Municipal de Várzea Grande. Posterior a esta etapa, serão criados o Conselho e o Fundo Municipal de Cultura.

Com isso, Várzea Grande estará apta a integrar o Sistema Nacional de Cultura e a Secretaria poderá angariar recursos federais para implantação de melhorias na infraestrutura básica e incentivo aos projetos regionais culturais. Uma das reivindicações do segmento é a criação de uma Secretaria Municipal exclusiva para a Cultura.

Segundo o Secretário da SMELC/VG, Cidomar Arruda, é esperada a participação de 300 pessoas. “Todos estão convidados a participar para debater e discutir idéias sobre a cultura de Várzea Grande. A expectativa é concluirmos o plano de ação na Conferência para traçar nossas metas da cultura local. Pretendemos criar já no próximo semestre o Conselho Municipal de Cultura. Assim, fomentaremos mais a cultura de Várzea Grande. Estamos construindo um novo tempo, e de fato, algo concreto voltado ao setor cultural” - explicou o Secretário.

Quatro eixos vão ser apresentados no evento sendo eles:

1. Implementação do Sistema Nacional de Cultura;
2. Produção Simbólica e Diversidade Cultural;
3. Cidadania e Direitos Culturais;
4. Cultura e Desenvolvimento;

As Secretarias Municipais de Comunicação e de Governo e de Cultura do Estado são parceiras da Conferência. As Palestras e Grupos de Trabalhos (GPs) vão ser conduzidos pela Cultura do Estado.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de Várzea Grande, na pessoa do Secretário Municipal, Cidomar de Arruda Velo, pela realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura, no dia 10 de julho do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Ilmo Engenheiro e Guitarrista Cuiabano Luiz Tércio pelo lançamento do álbum intitulado “Relembrando os Anos 60”, no qual traz 12 faixas instrumentais, onde a guitarra é a grande protagonista.

#### JUSTIFICATIVA

Formado em engenharia, mas inspirado pelos *riffs* dos anos 60, Luiz Tércio é um apaixonado por solos de guitarra. O engenheiro foi um dos solistas mais representativos da cena

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

cuiabana nos anos 70 e agora lança CD pra lembrar uma década tão importante para a música e para ele, de forma particular.

O álbum intitulado “Relembrando os Anos 60” traz 12 faixas instrumentais, onde a guitarra é a grande protagonista. O CD traz músicas como *Blue Star*, *Ten Va Pas*, *Uma Pistola Para Ringo*, *Tema Para Jovens Enamorados*, e *O Milionário*, que como explica Luiz tem um significado especial. “Claro que não poderia faltar *O Milionário*, pois ela carrega uma marca muito forte para mim por ser a primeira música que solei”.

Luiz Tércio aprendeu seu primeiro solo de guitarra aos 17 anos, em 1968, e desde então as músicas dos anos 60 já o fascinavam. “Sempre gostei das músicas daquela época, mas os solos de guitarra que me arrepiavam. Desde que comecei a tocar, fui aprendendo os grandes clássicos como *Apache do The Jet Blacks*”, lembra.

Aprendido o primeiro solo, Luiz descambou para a noite cuiabana com a banda Os Diabólicos. O grupo costumava tocar em diversos bailes de Cuiabá nos anos 70, como os bailes das “domingueiras dançantes” realizados nos Clubes Náutico, Dom Bosco, Feminino e Grêmio Antônio João.

Nessa trajetória, Luiz conseguiu alguns amigos e admiradores no meio musical. O músico Silvio Luiz é um deles e tem sua declaração presente no encarte do CD, “quem admira uma obra de uma determinada época, consegue interpretá-la com um sentimento tão intenso que nos transporta àquela época com uma fidelidade incrível. O Luiz Tércio conseguiu unir técnica e emoção em cada solo, com profundo respeito à obra original”, destaca Brito. Para lembrar esta década e lançar seu trabalho, Luiz e sua banda já estão ensaiando e planejam uma série de apresentações pela capital.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada ao Ilmº Engenheiro e Guitarrista Cuiabano Luiz Tércio pelo lançamento do álbum intitulado “Relembrando os Anos 60”, no qual traz 12 faixas instrumentais, onde a guitarra é a grande protagonista.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Ilmº Coordenador Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Coronel Wilson Batista, pela visita técnica realizada nos Tribunais de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, buscando exemplos que podem ser aplicados ao planejamento estratégico do TJMT, visando garantir a segurança de magistrados, servidores e cidadãos que transitam diariamente nas unidades judiciais do Estado de Mato Grosso.

#### JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de promover o intercâmbio de informações para melhorar a qualidade da segurança, no âmbito do Poder Judiciário, o Coordenador Militar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Coronel Wilson Batista, está realizando uma visita técnica aos tribunais de

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Ele está buscando junto a esses estados, onde as ações, visando à segurança dos prédios da Justiça, estão sendo desenvolvidas há mais tempo, exemplos que podem ser aplicados ao planejamento estratégico do TJMT. Com esse mesmo objetivo, o Coordenador Militar já visitou, este ano, os tribunais do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Conforme o Coordenador Militar, garantir a segurança de magistrados, servidores e cidadãos que transitam diariamente nas unidades judiciais não é um desafio apenas para o Estado de Mato Grosso, mas de todo Poder Judiciário Nacional. O Coronel informou que existe um trabalho voltado para a segurança que está sendo conduzido no Poder Judiciário de Mato Grosso, mas que a implantação de parte desse projeto é de médio e longo prazo. Explicou ainda que as ações necessitam de investimentos e que o orçamento do Poder Judiciário, assim como de todos os Poderes, é limitado. “Mesmo assim, estamos avançando a passos largos” - destacou.

A visita técnica do Coordenador Militar do TJ/MT foi acompanhada pelo Juiz Getúlio Corrêa, Diretor de Segurança da Associação de Magistrados do Brasil (AMB). A Associação cobra a aplicação da Resolução 104 do Conselho Nacional de Justiça, de abril de 2010, que deu prazo de um ano para que os Tribunais reforçassem a segurança das Varas de competência criminal, com controle de acesso aos prédios e instalação de câmeras. Medidas que de acordo com a resolução poderiam ser estendidas a outras varas. “Essas medidas ainda não foram cumpridas” - observou o magistrado.

Ao mesmo tempo, ele ressaltou a importância da Resolução nº 176 do CNJ, que instituiu o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário (SINASPJ). O sistema é abrangente e deve definir protocolos e rotinas para a segurança institucional, da informação e também pessoal dos magistrados e familiares em situação de risco. Na avaliação do Diretor de Segurança da AMB, além de limites orçamentários, ainda não há no Poder Judiciário brasileiro uma cultura de segurança.

Apesar de ainda ser considerada novidade no Brasil, a questão de segurança de magistrados é séria. Dados do CNJ indicam que dos cerca de 16 mil juízes brasileiros, 180 são ou foram ameaçados de morte e necessitam de escolta policial. Para o Juiz Getúlio Corrêa, o controle de entrada de pessoal e a instalação de câmeras de monitoramento são itens básicos de segurança que deveriam constar de todas as unidades judiciais do País. “Em Mato Grosso há um grupo que está preocupado com a segurança das instalações e das pessoas e isso é um avanço” - constatou o magistrado.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada ao Ilmo Coordenador Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Coronel Wilson Batista, pela visita técnica realizada nos Tribunais de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, buscando exemplos que podem ser aplicados ao planejamento estratégico do TJMT, visando garantir a segurança de magistrados, servidores e cidadãos que transitam diariamente nas unidades judiciais do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Exmº Presidente,

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Desembargador Orlando de Almeida Perri, pela instituição da nova Política de Segurança de Informação, por meio da Resolução nº 11/2013/TP, aprovada pelo Tribunal Pleno no mês de maio, que disciplina dentre outras coisas que os servidores devem usar de forma consciente os e-mails, internet, intranet, arquivos e sistemas, acarretando sanções administrativas no caso de uso indevido.

**JUSTIFICATIVA**

O Poder Judiciário de Mato Grosso instituiu a sua nova Política de Segurança da Informação, por meio da Resolução nº 11/2013/TP aprovada pelo Tribunal Pleno no mês maio. Ela passou a vigorar na semana passada com a publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

A normativa com 13 capítulos e 39 páginas disciplina, dentre outras coisas, que os servidores devem usar de forma consciente os e-mails, internet, intranet, arquivos e sistemas. O uso indevido da internet pode acarretar sanções administrativas.

Ela veda toda conduta que possa pôr em risco a integridade do banco de dados, a continuidade dos trabalhos e serviços prestados pelo Judiciário. Uma das proibições é o compartilhamento de senhas pessoais para acesso em determinados sistemas e redes.

“A senha é como uma identidade pessoal e intransferível. Se acontecer algum B.O. e a pessoa for acionada em processo disciplinar não haverá como alegar que emprestou a senha de acesso a um colega”, alerta o diretor de conectividade Benedito Alexandre.

Outra situação que não é permitida é o encaminhamento de e-mails de correntes, entrada em salas de bate-papo, downloads de programas não autorizados, jogos, filmes e músicas fora do escopo institucional. Essa medida de segurança é para evitar a propagação de vírus.

A nova política também cria diretrizes de trabalho para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), seja quanto ao controle de acesso de usuários, ao licenciamento e manutenção de softwares e conservação e reparos de equipamentos.

Antes, essas e algumas outras questões já eram regidas pela Resolução 79/2004. Ocorre que este documento não chegava a ser uma política, mas um conjunto de normas que por ter nove anos de existência já estava obsoleto.

A Resolução nº 11/2013 que introduziu a primeira atualização e estava sendo trabalhada desde 2011 pelo Comitê Gestor da Segurança da Informação, formado por servidores e magistrados.

Para evitar transtornos, o gerente de segurança da informação Danyllo Carvalho recomenda que todo servidor leia e siga na íntegra a política. Ele salienta, ainda, que é dever de todo gestor fiscalizar o cumprimento das regras.

A partir de agora, os critérios de segurança serão aprimorados anualmente para evitar a sua defasagem. Uma consultoria já foi, inclusive, contratada para analisar esta política e apontar mais mudanças. “Eles estão na fase de análise de riscos” - informou Danyllo.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Exmº Presidente, Desembargador Orlando de Almeida Perri, pela instituição da nova Política de Segurança de Informação, por meio da Resolução nº 11/2013/TP aprovada pelo Tribunal Pleno no mês de maio, que disciplina dentre outras coisas que os servidores devem usar de forma consciente os e-mails, internet, intranet, arquivos e sistemas, acarretando sanções administrativas no caso de uso indevido.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Ilm<sup>o</sup> Professor Docente do Curso de Sociologia, integrante do Núcleo Interinstitucional de Estudos da Violência e Cidadania e um dos organizadores do evento, Professor Naldson Ramos da Costa, pela realização do 7º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, nos dias 17 a 19 de julho do corrente ano.

**JUSTIFICATIVA**

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) sediará entre os dias 17 e 19 de julho o 7º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, uma organização não governamental que representa um espaço nacional, democrático e independente para o diálogo, pesquisa, debate acadêmico, cooperação técnica e troca de experiências, visando promover melhorias na atividade policial, na gestão da segurança pública no Brasil e na segurança dos cidadãos.

O Encontro contará com a presença de autoridades, pesquisadores, estudiosos, representantes da área de segurança pública, de organizações não governamentais e de entidades da sociedade civil. Durante dois dias será cumprida uma extensa programação de conferências, mesas redondas, debates, grupos de trabalho e oficinas.

Entre os temas a serem abordados estão: Desmilitarização das Polícias, Participação Social no Contexto da Segurança Pública, Mídia e Violência, Violência e Grupos Vulneráveis, Criminalidade Urbana Violenta e Facções Criminosas, Segurança Pública na Faixa de Fronteira, Controle Social na Segurança Pública, Segurança Pública e Relações Raciais, dentre outros.

Especialista em Segurança Pública, docente do curso de Sociologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da UFMT, integrante do Núcleo Interinstitucional de Estudos da Violência e Cidadania e um dos organizadores do 7º Encontro, o Professor Naldson Ramos da Costa, explica que a ideia de criação do Fórum Nacional de Segurança Pública, do qual é membro, surgiu no ano 2000, quando um grupo de especialistas no tema reuniu-se pela primeira vez para discutir a criação de um canal permanente de discussão de amplitude nacional. Em 2006 foi formalizada a criação da entidade.

“O Fórum atua por meio de parcerias com instituições governamentais, acadêmicas e da sociedade civil, é politicamente independente e atua no sentido de induzir políticas de segurança eficientes e democráticas que substituam um modelo de segurança fragmentado e ineficaz no enfrentamento da violência e do desrespeito aos direitos humanos e à cidadania”, destaca o professor Naldson.

Outra missão do Fórum é a produção e disseminação de dados relativos à segurança pública, fomentando o debate e a transparência, que podem subsidiar o estabelecimento de políticas públicas eficientes na redução da violência e na atuação mais eficiente e democrática das polícias.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

O Fórum disponibiliza aos seus associados, parceiros e à sociedade um Anuário voltado para o monitoramento de instituições e políticas de segurança, consolidando e difundindo o conhecimento sobre o assunto no País, uma edição semestral da Revista Brasileira de Segurança Pública, que traz artigos e trabalhos na área, um site interativo acessível a qualquer cidadão, mantém um Programa de Bolsas que dá suporte a atividades de capacitação na área policial e realiza um encontro anual para debates, reflexões e troca de experiências.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada à Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Ilmº Professor Docente do Curso de Sociologia, integrante do Núcleo Interinstitucional de Estudos da Violência e Cidadania e um dos organizadores do evento, Naldson Ramos da Costa, pela realização do 7º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, nos dias 17 a 19 de julho do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, na pessoa da Magnífica Reitora da UFMT, Senhora Maria Lúcia Cavalli Neder, pelo lançamento do XXVII Prêmio Jovem Cientista, com o Tema “Água – Desafios da Sociedade”, no Auditório da Faculdade de Agronomia, no dia 09 de julho do corrente ano.

#### JUSTIFICATIVA

Com o tema é “Água - Desafios da Sociedade” o XXVII Prêmio Jovem Cientista, concedido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), foi lançado no dia 09/07/13, às 9h, no auditório da Faculdade de Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEVZ) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), campus de Cuiabá, durante reunião com a comunidade acadêmica.

Participaram do lançamento as analistas de Ciência e Tecnologia do CNPq, Maria Isabel Craveiro Tavares Pereira, Doutora em Sociologia, e Betina Stefanello Lima, Mestre em Antropologia. Maria Isabel fará uma palestra para apresentação dos oito prêmios concedidos pelo CNPq.

Na ocasião foi exibido o filme publicitário do XXVII Prêmio Jovem Cientista e vídeo dos ganhadores da edição XXVI - Inovação Tecnológica nos Esportes 2012. Também foram apresentados depoimentos de ganhadores do Prêmio Jovem Cientista de edições anteriores, assim como foram definidas estratégias conjuntas de mobilização das universidades e centros de pesquisa e escolas locais para se inscreverem nos prêmios.

Criado em 1981, o Prêmio Jovem Cientista tem como objetivo incentivar a pesquisa no País e é considerado um dos mais importantes reconhecimentos destinados aos cientistas brasileiros. Os temas escolhidos em cada edição buscam soluções simples e acessíveis para os desafios da sociedade brasileira. Entre os assuntos abordados em edições anteriores estão: “Saúde da

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

população e controle de endemias”, “Oceanos: fonte de alimentos”, “Cidades Sustentáveis” e “Inovação Tecnológica nos Esportes”.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada à Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, na pessoa da Magnífica Reitora da UFMT, Senhora Maria Lúcia Cavalli Neder, pelo lançamento do XXVII Prêmio Jovem Cientista, com o Tema “Água – Desafios da Sociedade”, no Auditório da Faculdade de Agronomia, no dia 09 de julho do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, extensivo à Associação Comercial e Empresarial de Ipiranga do Norte, na pessoa do Exmº Sr. Pedro Ferronato, Prefeito Municipal, pela realização da 7ª Feira Agropecuária “EXPOIPIRANGA” nos dias 11 a 14 de julho do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

Acontecerá nos dias 11 a 14 de julho de 2013, na cidade de Ipiranga do Norte, a 7ª Edição da EXPOIPIRANGA.

Como contribuição ao evento, a Prefeitura municipal de Ipiranga repassou, por meio de convênio, R\$180 mil para a realização da feira.

Segundo João Clóvis Aires dos Santos, Presidente da Comissão da Feira, a edição de 2013 terá algumas melhorias na sua grade de shows. “Vamos trazer dois shows de nível nacional: a Dupla César e Paulinho; o Grupo Tradição; a Bruna Viola, que é uma menina que está despontando; a Dupla Montenegro e Cuiabano, que recém se formou e é muito boa em moda de viola” - afirmou.

Segundo o Presidente da feira, as cartelas terão o mesmo valor do ano passado, a um custo de R\$50, e darão direto a adentrar ao parque de exposição e participar dos sorteios de prêmios. “Este ano são duas motos, um Fiat Uno e um Renault Clio” - comentou.

Além dos shows, do bingo, da exposição de máquinas, está também confirmado o rodeio. “Também teremos o rodeio. Novamente com parceria com a federação mato-grossense de rodeio” - enfatizou. Uma das inovações para este ano será as emoções da etapa do Estadual de *MotoCross*.

É com muito orgulho que este novo município realiza a 7ª Feira Agropecuária, a EXPOIPIRANGA, com muito sucesso, momento em que seus participantes divulgam e principalmente apresentam as inovações tecnológicas relacionadas ao comércio, agricultura empresarial e familiar, colocando assim o município em evidência no Estado de Mato Grosso.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada à Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, extensivo à Associação Comercial e Empresarial de Ipiranga do Norte, na pessoa do Exmº Sr. Pedro Ferronato,

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Prefeito Municipal, pela realização da 7ª Feira Agropecuária “EXPOIPIRANGA”, nos dias 11 a 14 de julho do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá, na pessoa do Presidente, Sr. Paulo Nicodemos Gasparoto, pelos 40 anos de fundação da entidade, celebrado no corrente ano.

**JUSTIFICATIVA**

Missão: representar e defender os legítimos interesses dos lojistas e prestar serviços inerentes à atividade comercial, promovendo o desenvolvimento profissional das pessoas para o fortalecimento do comércio de Cuiabá.

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá é uma entidade civil de direito privado, sem fim lucrativo. Foi fundada e constituída, em 18 de abril de 1973, com denominação de Clube de Diretores Lojistas de Cuiabá. Naquela época, o crédito funcionava por meio das anotações nas velhas cadernetas, mas com a chegada de muitos migrantes na Capital não havia mais segurança.

Os lojistas precisavam de uma alternativa que atuasse na defesa dos interesses da classe e fosse capaz de garantir relações comerciais diversas. Embora a classe comercial já estivesse bem representada por outras entidades, houve a necessidade de se criar uma nova entidade voltada exclusivamente para os interesses dos empresários lojistas e que oferecesse instrumentos de proteção ao crédito.

Por esse motivo as grandes lojas tiveram a ideia de criar uma entidade, reunindo os dirigentes lojistas de Cuiabá, tendo como objetivo imediato a implantação de um serviço de proteção ao crédito. Em dezembro de 1973, alguns meses após a fundação da CDL Cuiabá, foi inaugurado o SPC - Serviço de Proteção ao Crédito, a fim de agilizar o sistema de crédito e proporcionar maior segurança aos lojistas.

A mudança de nome aconteceu na década de 90, mudou de Clube de Diretores Lojistas para Câmara de Dirigentes lojistas. No final da década de 90 surgiu a necessidade de construir uma sede nova, porque a antiga não comportava mais a gama de serviços que foram agregados ao trabalho da entidade.

A nova sede foi projetada com os mais modernos padrões tecnológicos para melhor funcionalidade do sistema. Inaugurado em 28 de junho de 2002, o novo prédio é moderno e flexível. Além disso, já está sendo construído no local um teatro com capacidade para acomodar mais de 500 pessoas.

A CDL Cuiabá continua trabalhando com a finalidade amparar, defender, orientar e representar no âmbito territorial de sua atuação, os legítimos interesses da entidade e de seus associados, junto aos poderes públicos, inclusive perante o poder judiciário. Além disso, desenvolve ações que visem o aprimoramento do setor comercial e melhore o seu relacionamento com os demais setores da sociedade.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

A CDL Cuiabá foi uma das entidades que mais evoluíram nestes últimos anos, atuando de maneira marcante nas áreas política, econômica e social. Esta façanha se deve não apenas ao esforço das diretorias nestes mais de 36 anos de existência da entidade, mas, principalmente, a todos aqueles que fazem o dia a dia da CDL e procuram dedicar cada minuto da sua vida a este trabalho.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada à Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá, na pessoa do Presidente, Sr. Paulo Nicodemos Gasparoto, pelos 40 anos de fundação da Entidade, celebrado no corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Mato Grosso, na pessoa do Presidente, Sr. João Alberto Vieira de Aguiar, pelos 30 anos de fundação da Entidade, celebrados no corrente ano.

**JUSTIFICATIVA**

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá é uma entidade civil de direito privado, sem fim lucrativo. Foi fundada e constituída em 18 de abril de 1973, com denominação de Clube de Diretores Lojistas de Cuiabá. Naquela época, o crédito funcionava através das anotações nas velhas cadernetas, mas com a chegada de muitos migrantes na capital, não havia mais segurança.

Os lojistas precisavam de uma alternativa que atuasse na defesa dos interesses da classe e, fosse capaz de garantir relações comerciais diversas. Embora a classe comercial já estivesse bem representada por outras entidades, houve a necessidade de se criar uma nova entidade voltada exclusivamente para os interesses dos empresários lojistas e que oferecesse instrumentos de proteção ao crédito.

Por esse motivo, as grandes lojas tiveram a idéia de criar uma entidade reunindo os dirigentes lojistas de Cuiabá, tendo como objetivo imediato a implantação de um serviço de proteção ao crédito. Em dezembro de 1973, alguns meses após a fundação da CDL Cuiabá, foi inaugurado o SPC - Serviço de Proteção ao Crédito, a fim de agilizar o sistema de crédito e proporcionar maior segurança aos lojistas.

A mudança de nome aconteceu na década de 90, mudou de Clube de Diretores Lojistas para Câmara de Dirigentes lojistas. No final da década de 90, surgiu a necessidade de construir uma sede nova, porque a antiga não comportava mais a gama de serviços que foram agregados ao trabalho da entidade.

A nova sede foi projetada com os mais modernos padrões tecnológicos para melhor funcionalidade do sistema. Inaugurado em 28 de junho de 2002, o novo prédio é moderno e flexível. Além disso, já está sendo construído no local um teatro com capacidade para acomodar mais de 500 pessoas.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

A CDL Cuiabá continua trabalhando com a finalidade amparar, defender, orientar e representar no âmbito territorial de sua atuação, os legítimos interesses da entidade e de seus associados, junto aos poderes públicos, inclusive perante o poder judiciário. Além disso, desenvolve ações que visem o aprimoramento do setor comercial e melhore o seu relacionamento com os demais setores da sociedade.

A CDL Cuiabá foi uma das entidades que mais evoluíram nestes últimos anos, atuando de maneira marcante nas áreas política, econômica e social. Esta façanha se deve não apenas ao esforço das diretorias nestes 40 anos de existência da entidade, mas principalmente a todos aqueles que fazem o dia a dia da CDL e procuram dedicar cada minuto da sua vida a este trabalho.

A Federação das Câmaras dos Dirigentes Lojistas do Estado de Mato Grosso.

Objetivos: Uma maior interação para fortalecer o movimento lojista, para que o mesmo desempenhe suas funções com responsabilidade social e respeito ao meio ambiente.

Missão: Defender os interesses da classe empresarial, estimular o desenvolvimento e articular políticas de incentivo as CDLs do Estado e aos seus associados.

Visão: Criar novas CDLs e revitalizar as já existentes para uma melhor representatividade do comércio lojista no contexto político e empresarial.

Hoje são 49 CDLs no Estado de Mato Grosso filiadas à Federação.

Neste ano de 2013 comemoram-se também os 30 anos de fundação da Federação dos Clubes de Dirigentes Lojistas do Estado de Mato Grosso, que muito contribuem para o desenvolvimento do nosso querido estado.

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada à Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Mato Grosso, na pessoa do Excelentíssimo Presidente, Senhor João Alberto Vieira de Aguiar, pelos 30 Anos de Fundação da Entidade, celebrado no corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Exmº Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Jerônimo Samita Maia Neto, por ter sido considerado o 2º melhor Prefeito Municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

#### JUSTIFICATIVA

No *ranking* das cidades melhores avaliadas estão os Prefeitos não reeleitos de Barra do Bugres, Júlio César Florindo (PSD), primeiro colocado; seguido de Maia Neto (PR), de Alto Araguaia; Otaviano Pivetta (PDT), de Lucas do Rio Verde.

Eles integram a lista dos Administradores Municipais com melhor desempenho na gestão. A avaliação refere-se aos primeiros seis meses da nova gestão.

Assim como Pivetta e Maia Neto, Carlos Roberto da Costa (PP), o Nezinho, de Nossa Senhora do Livramento, na 6ª colocação, é ex-Prefeito que assumiu, no início do ano, um

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

novo mandato. O nono colocado, Ednilson Faitta (PMDB), de Aripuanã, também é ex-Prefeito que assumiu mandato no início do ano.

**MIGRAÇÃO**

Em termos de gestão municipal, a cidade de Barra do Bugres saltou do 36º lugar no ano passado para o primeiro lugar no atual *ranking*, com o Índice KGM de 91,80.

Os Municípios de Lucas do Rio Verde e Água Boa são os únicos que nunca saíram da lista das 10 cidades mais bem avaliadas em cinco anos, porém, com relação ao *ranking* do ano passado, Lucas permaneceu em terceiro, enquanto Água Boa caiu de primeiro para quinto.

Por outro lado, cidades como Nossa Senhora do Livramento saltou de 28º para 6º com a nova administração realizada por Carlos Roberto da Costa (PP), assim como Comodoro que, em 2012, aparecia em 35º e agora está na 4ª posição com a Prefeita Marlise Marques de Moraes (PR). Alto Araguaia também melhorou o índice de avaliação saindo da 30ª posição para a segunda.

Este é um serviço inovador no mercado de pesquisas política e permite o acompanhamento da evolução das gestões ano a ano. Em 2013 os dados estão baseados na avaliação deste primeiro semestre da administração.

A pesquisa é feita, anualmente, nos 50 maiores municípios de Mato Grosso com base no número de eleitores.

**Pesquisa KGM**

A Diretora de Pesquisa da KGM, Cláudia Cadore, explica que o levantamento serve como um parâmetro para que os prefeitos consigam direcionar sua administração de acordo com os anseios da população, segundo a avaliação recebida.

**METODOLOGIA**

Foram aplicadas as mesmas perguntas aos eleitores das 50 maiores cidades. O índice é obtido por meio do cruzamento de duas variáveis aplicadas a todos os 50 municípios pesquisados. Cada pesquisa tem uma amostragem diferente, porém, assegurando a mesma margem de erro a todos os municípios pesquisados. Isso é fundamental para permitir a comparação entre as diferentes cidades.

A primeira variável é a Nota (N) representada por uma escala de avaliação onde o pesquisado atribui uma nota entre zero e 10 para o prefeito de seu município. A variável N é a média ponderada de todas as notas atribuídas, descartando-se os indecisos e as não respostas.

Já a segunda variável é o Conceito (C), representada por uma escala na qual o pesquisado atribui um conceito de péssimo, ruim, bom ou ótimo para o prefeito de seu município. O conceito é obtido subtraindo-se a soma dos percentuais de péssimo e ruim (negatividade) da soma dos percentuais bom e ótimo (positividade).

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada ao Exmº Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Jerônimo Samita Maia Neto, por ter sido considerado o 2º melhor Prefeito Municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público a Exm<sup>a</sup> Prefeita Municipal de Comodoro, Marlise Marques de Moraes, por ter sido considerada a 4º melhor Prefeita Municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

**JUSTIFICATIVA**

No *ranking* das cidades melhores avaliadas estão os Prefeitos não reeleitos de Barra do Bugres, Júlio César Florindo (PSD), primeiro colocado; seguido de Maia Neto (PR), de Alto Araguaia; Otaviano Pivetta (PDT), de Lucas do Rio Verde.

Eles integram a lista dos Administradores Municipais com melhor desempenho na gestão. A avaliação refere-se aos primeiros seis meses da nova gestão.

Assim como Pivetta e Maia Neto, Carlos Roberto da Costa (PP), o Nezinho, de Nossa Senhora do Livramento, na 6ª colocação, é ex-Prefeito que assumiu no início do ano novo mandato. O nono colocado, Ednilson Faitta (PMDB), de Aripuanã, também é ex-Prefeito que assumiu mandato no início do ano.

**MIGRAÇÃO**

Em termos de gestão municipal, a cidade de Barra do Bugres saltou do 36º lugar no ano passado para o primeiro lugar no atual *ranking*, com o Índice KGM de 91,80.

Os Municípios de Lucas do Rio Verde e Água Boa são os únicos que nunca saíram da lista das 10 cidades mais bem avaliadas em cinco anos, porém, com relação ao *ranking* do ano passado, Lucas permaneceu em terceiro, enquanto Água Boa caiu de primeiro para quinto.

Por outro lado, cidades como Nossa Senhora do Livramento saltou de 28º para 6º com a nova administração realizada por Carlos Roberto da Costa (PP), assim como Comodoro que em 2012 aparecia em 35º e agora está na 4ª posição com a Prefeita Marlise Marques de Moraes (PR). Alto Araguaia também melhorou o índice de avaliação saindo da 30ª posição para a segunda.

Este é um serviço inovador no mercado de pesquisas política e permite o acompanhamento da evolução das gestões ano a ano. Em 2013, os dados estão baseados na avaliação deste primeiro semestre da administração.

A pesquisa é feita, anualmente, nos 50 maiores municípios de Mato Grosso com base no número de eleitores.

**Pesquisa KGM**

A Diretora de Pesquisa da KGM, Cláudia Cadore, explica que o levantamento serve como um parâmetro para que os prefeitos consigam direcionar sua administração de acordo com os anseios da população, segundo a avaliação recebida.

**METODOLOGIA**

Foram aplicadas as mesmas perguntas aos eleitores das 50 maiores cidades. O índice é obtido por meio do cruzamento de duas variáveis aplicadas a todos os 50 municípios pesquisados. Cada pesquisa tem uma amostragem diferente, porém, assegurando a mesma margem de erro a todos os municípios pesquisados. Isso é fundamental para permitir a comparação entre as diferentes cidades.

A primeira variável é a Nota (N) representada por uma escala de avaliação onde o pesquisado atribui uma nota entre zero e 10 para o prefeito de seu município. A variável N é a média ponderada de todas as notas atribuídas, descartando-se os indecisos e as não respostas.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Já a segunda variável é o Conceito (C), representada por uma escala na qual o pesquisado atribui um conceito de péssimo, ruim, bom ou ótimo para o prefeito de seu município. O conceito é obtido subtraindo-se a soma dos percentuais de péssimo e ruim (negatividade) da soma dos percentuais bom e ótimo (positividade).

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada a Exm<sup>a</sup> Prefeita Municipal de Comodoro, Marlise Marques de Moraes, por ter sido considerada a 4º melhor Prefeita municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Exm<sup>o</sup> Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Júlio César Florindo, por ter sido considerado o 1º melhor Prefeito Municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

#### JUSTIFICATIVA

No *ranking* das cidades melhores avaliadas estão os Prefeitos não reeleitos de Barra do Bugres, Júlio César Florindo (PSD), primeiro colocado; seguido de Maia Neto (PR), de Alto Araguaia; Otaviano Pivetta (PDT), de Lucas do Rio Verde.

Eles integram a lista dos Administradores Municipais com melhor desempenho na gestão. A avaliação refere-se aos primeiros seis meses da nova gestão.

Assim como Pivetta e Maia Neto, Carlos Roberto da Costa (PP), o Nezinho, de Nossa Senhora do Livramento, na 6ª colocação, é ex-Prefeito que assumiu no início do ano novo mandato. O nono colocado, Ednilson Faitta (PMDB), de Aripuanã, também é ex-Prefeito que assumiu mandato no início do ano.

#### MIGRAÇÃO

Em termos de gestão municipal, a cidade de Barra do Bugres saltou do 36º lugar no ano passado para o primeiro lugar no atual *ranking*, com o Índice KGM de 91,80.

Os Municípios de Lucas do Rio Verde e Água Boa são os únicos que nunca saíram da lista das 10 cidades mais bem avaliadas em cinco anos, porém, com relação ao *ranking* do ano passado, Lucas permaneceu em terceiro, enquanto Água Boa caiu de primeiro para quinto.

Por outro lado, cidades como Nossa Senhora do Livramento saltou de 28º para 6º com a nova administração realizada por Carlos Roberto da Costa (PP), assim como Comodoro que em 2012 aparecia em 35º e agora está na 4ª posição com a Prefeita Marlise Marques de Moraes (PR). Alto Araguaia também melhorou o índice de avaliação saindo da 30ª posição para a segunda.

Este é um serviço inovador no mercado de pesquisas política e permite o acompanhamento da evolução das gestões ano a ano. Em 2013, os dados estão baseados na avaliação deste primeiro semestre da administração.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

A pesquisa é feita, anualmente, nos 50 maiores municípios de Mato Grosso com base no número de eleitores.

**Pesquisa KGM**

A Diretora de Pesquisa da KGM, Cláudia Cadore, explica que o levantamento serve como um parâmetro para que os prefeitos consigam direcionar sua administração de acordo com os anseios da população, segundo a avaliação recebida.

**METODOLOGIA**

Foram aplicadas as mesmas perguntas aos eleitores das 50 maiores cidades. O índice é obtido por meio do cruzamento de duas variáveis aplicadas a todos os 50 municípios pesquisados. Cada pesquisa tem uma amostragem diferente, porém, assegurando a mesma margem de erro a todos os municípios pesquisados. Isso é fundamental para permitir a comparação entre as diferentes cidades.

A primeira variável é a Nota (N) representada por uma escala de avaliação onde o pesquisado atribui uma nota entre zero e 10 para o prefeito de seu município. A variável N é a média ponderada de todas as notas atribuídas, descartando-se os indecisos e as não respostas.

Já a segunda variável é o Conceito (C), representada por uma escala na qual o pesquisado atribui um conceito de péssimo, ruim, bom ou ótimo para o prefeito de seu município. O conceito é obtido subtraindo-se a soma dos percentuais de péssimo e ruim (negatividade) da soma dos percentuais bom e ótimo (positividade).

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Júlio César Florindo, por ter sido considerado o melhor Prefeito Municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Exmº Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Otaviano Pivetta, por ter sido considerado o 3º melhor Prefeito Municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

**JUSTIFICATIVA**

No *ranking* das cidades melhores avaliadas estão os Prefeitos não reeleitos de Barra do Bugres, Júlio César Florindo (PSD), primeiro colocado; seguido de Maia Neto (PR), de Alto Araguaia; Otaviano Pivetta (PDT), de Lucas do Rio Verde.

Eles integram a lista dos Administradores Municipais com melhor desempenho na gestão. A avaliação refere-se aos primeiros seis meses da nova gestão.

Assim como Pivetta e Maia Neto, Carlos Roberto da Costa (PP), o Nezinho, de Nossa Senhora do Livramento, na 6ª colocação, é ex-Prefeito que assumiu no início do ano novo

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

mandato. O nono colocado, Ednilson Faitta (PMDB), de Aripuanã, também é ex-Prefeito que assumiu mandato no início do ano.

**MIGRAÇÃO**

Em termos de gestão municipal, a cidade de Barra do Bugres saltou do 36º lugar no ano passado para o primeiro lugar no atual *ranking*, com o Índice KGM de 91,80.

Os Municípios de Lucas do Rio Verde e Água Boa são os únicos que nunca saíram da lista das 10 cidades mais bem avaliadas em cinco anos, porém, com relação ao *ranking* do ano passado, Lucas permaneceu em terceiro, enquanto Água Boa caiu de primeiro para quinto.

Por outro lado, cidades como Nossa Senhora do Livramento saltou de 28º para 6º com a nova administração realizada por Carlos Roberto da Costa (PP), assim como Comodoro que em 2012 aparecia em 35º e agora está na 4ª posição com a Prefeita Marlise Marques de Moraes (PR). Alto Araguaia também melhorou o índice de avaliação saindo da 30ª posição para a segunda.

Este é um serviço inovador no mercado de pesquisas política e permite o acompanhamento da evolução das gestões ano a ano. Em 2013, os dados estão baseados na avaliação deste primeiro semestre da administração.

A pesquisa é feita, anualmente, nos 50 maiores municípios de Mato Grosso com base no número de eleitores.

**Pesquisa KGM**

A Diretora de Pesquisa da KGM, Cláudia Cadore, explica que o levantamento serve como um parâmetro para que os prefeitos consigam direcionar sua administração de acordo com os anseios da população, segundo a avaliação recebida.

**METODOLOGIA**

Foram aplicadas as mesmas perguntas aos eleitores das 50 maiores cidades. O índice é obtido por meio do cruzamento de duas variáveis aplicadas a todos os 50 municípios pesquisados. Cada pesquisa tem uma amostragem diferente, porém, assegurando a mesma margem de erro a todos os municípios pesquisados. Isso é fundamental para permitir a comparação entre as diferentes cidades.

A primeira variável é a Nota (N) representada por uma escala de avaliação onde o pesquisado atribui uma nota entre zero e 10 para o prefeito de seu município. A variável N é a média ponderada de todas as notas atribuídas, descartando-se os indecisos e as não respostas.

Já a segunda variável é o Conceito (C), representada por uma escala na qual o pesquisado atribui um conceito de péssimo, ruim, bom ou ótimo para o prefeito de seu município. O conceito é obtido subtraindo-se a soma dos percentuais de péssimo e ruim (negatividade) da soma dos percentuais bom e ótimo (positividade).

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada ao Exmº Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Otaviano Pivetta, por ter sido considerado o 3º melhor Prefeito Municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Exm<sup>a</sup> Prefeito Municipal de Água Boa, Mauro Rosa da Silva, por ter sido considerado o 5º melhor Prefeito Municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

**JUSTIFICATIVA**

No *ranking* das cidades melhores avaliadas estão os Prefeitos não reeleitos de Barra do Bugres, Júlio César Florindo (PSD), primeiro colocado; seguido de Maia Neto (PR), de Alto Araguaia; Otaviano Pivetta (PDT), de Lucas do Rio Verde.

Eles integram a lista dos Administradores Municipais com melhor desempenho na gestão. A avaliação refere-se aos primeiros seis meses da nova gestão.

Assim como Pivetta e Maia Neto, Carlos Roberto da Costa (PP), o Nezinho, de Nossa Senhora do Livramento, na 6ª colocação, é ex-Prefeito que assumiu no início do ano novo mandato. O nono colocado, Ednilson Faitta (PMDB), de Aripuanã, também é ex-Prefeito que assumiu mandato no início do ano.

**MIGRAÇÃO**

Em termos de gestão municipal, a cidade de Barra do Bugres saltou do 36º lugar no ano passado para o primeiro lugar no atual *ranking*, com o Índice KGM de 91,80.

Os Municípios de Lucas do Rio Verde e Água Boa são os únicos que nunca saíram da lista das 10 cidades mais bem avaliadas em cinco anos, porém, com relação ao *ranking* do ano passado, Lucas permaneceu em terceiro, enquanto Água Boa caiu de primeiro para quinto.

Por outro lado, cidades como Nossa Senhora do Livramento saltou de 28º para 6º com a nova administração realizada por Carlos Roberto da Costa (PP), assim como Comodoro que em 2012 aparecia em 35º e agora está na 4ª posição com a Prefeita Marlise Marques de Moraes (PR). Alto Araguaia também melhorou o índice de avaliação saindo da 30ª posição para a segunda.

Este é um serviço inovador no mercado de pesquisas política e permite o acompanhamento da evolução das gestões ano a ano. Em 2013, os dados estão baseados na avaliação deste primeiro semestre da administração.

A pesquisa é feita, anualmente, nos 50 maiores municípios de Mato Grosso com base no número de eleitores.

**Pesquisa KGM**

A Diretora de Pesquisa da KGM, Cláudia Cadore, explica que o levantamento serve como um parâmetro para que os prefeitos consigam direcionar sua administração de acordo com os anseios da população, segundo a avaliação recebida.

**METODOLOGIA**

Foram aplicadas as mesmas perguntas aos eleitores das 50 maiores cidades. O índice é obtido por meio do cruzamento de duas variáveis aplicadas a todos os 50 municípios pesquisados. Cada pesquisa tem uma amostragem diferente, porém, assegurando a mesma margem de erro a todos os municípios pesquisados. Isso é fundamental para permitir a comparação entre as diferentes cidades.

A primeira variável é a Nota (N) representada por uma escala de avaliação onde o pesquisado atribui uma nota entre zero e 10 para o prefeito de seu município. A variável N é a média ponderada de todas as notas atribuídas, descartando-se os indecisos e as não respostas.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Já a segunda variável é o Conceito (C), representada por uma escala na qual o pesquisado atribui um conceito de péssimo, ruim, bom ou ótimo para o prefeito de seu município. O conceito é obtido subtraindo-se a soma dos percentuais de péssimo e ruim (negatividade) da soma dos percentuais bom e ótimo (positividade).

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada ao Exmº Prefeito Municipal de Água Boa, Mauro Rosa da Silva, por ter sido considerado o 5º melhor Prefeito Municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Exmº Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Carlos Roberto da Costa, por ter sido considerado o 6º melhor Prefeito Municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

#### JUSTIFICATIVA

No *ranking* das cidades melhores avaliadas estão os Prefeitos não reeleitos de Barra do Bugres, Júlio César Florindo (PSD), primeiro colocado; seguido de Maia Neto (PR), de Alto Araguaia; Otaviano Pivetta (PDT), de Lucas do Rio Verde.

Eles integram a lista dos Administradores Municipais com melhor desempenho na gestão. A avaliação refere-se aos primeiros seis meses da nova gestão.

Assim como Pivetta e Maia Neto, Carlos Roberto da Costa (PP), o Nezinho, de Nossa Senhora do Livramento, na 6ª colocação, é ex-Prefeito que assumiu no início do ano novo mandato. O nono colocado, Ednilson Faitta (PMDB), de Aripuanã, também é ex-Prefeito que assumiu mandato no início do ano.

#### MIGRAÇÃO

Em termos de gestão municipal, a cidade de Barra do Bugres saltou do 36º lugar no ano passado para o primeiro lugar no atual *ranking*, com o Índice KGM de 91,80.

Os Municípios de Lucas do Rio Verde e Água Boa são os únicos que nunca saíram da lista das 10 cidades mais bem avaliadas em cinco anos, porém, com relação ao *ranking* do ano passado, Lucas permaneceu em terceiro, enquanto Água Boa caiu de primeiro para quinto.

Por outro lado, cidades como Nossa Senhora do Livramento saltou de 28º para 6º com a nova administração realizada por Carlos Roberto da Costa (PP), assim como Comodoro que em 2012 aparecia em 35º e agora está na 4ª posição com a Prefeita Marlise Marques de Moraes (PR). Alto Araguaia também melhorou o índice de avaliação saindo da 30ª posição para a segunda.

Este é um serviço inovador no mercado de pesquisas política e permite o acompanhamento da evolução das gestões ano a ano. Em 2013, os dados estão baseados na avaliação deste primeiro semestre da administração.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

A pesquisa é feita, anualmente, nos 50 maiores municípios de Mato Grosso com base no número de eleitores.

**Pesquisa KGM**

A Diretora de Pesquisa da KGM, Cláudia Cadore, explica que o levantamento serve como um parâmetro para que os prefeitos consigam direcionar sua administração de acordo com os anseios da população, segundo a avaliação recebida.

**METODOLOGIA**

Foram aplicadas as mesmas perguntas aos eleitores das 50 maiores cidades. O índice é obtido por meio do cruzamento de duas variáveis aplicadas a todos os 50 municípios pesquisados. Cada pesquisa tem uma amostragem diferente, porém, assegurando a mesma margem de erro a todos os municípios pesquisados. Isso é fundamental para permitir a comparação entre as diferentes cidades.

A primeira variável é a Nota (N) representada por uma escala de avaliação onde o pesquisado atribui uma nota entre zero e 10 para o Prefeito de seu município. A variável N é a média ponderada de todas as notas atribuídas, descartando-se os indecisos e as não respostas.

Já a segunda variável é o Conceito (C), representada por uma escala na qual o pesquisado atribui um conceito de péssimo, ruim, bom ou ótimo para o prefeito de seu município. O conceito é obtido subtraindo-se a soma dos percentuais de péssimo e ruim (negatividade) da soma dos percentuais bom e ótimo (positividade).

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada ao Exmº Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Carlos Roberto da Costa, por ter sido considerado o 6º melhor Prefeito Municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Exmº Prefeito Municipal de Barra do Garças, Roberto Farias, por ter sido considerado o 7º melhor Prefeito Municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

**JUSTIFICATIVA**

No *ranking* das cidades melhores avaliadas estão os Prefeitos não reeleitos de Barra do Bugres, Júlio César Florindo (PSD), primeiro colocado; seguido de Maia Neto (PR), de Alto Araguaia; Otaviano Pivetta (PDT), de Lucas do Rio Verde.

Eles integram a lista dos Administradores Municipais com melhor desempenho na gestão. A avaliação refere-se aos primeiros seis meses da nova gestão.

Assim como Pivetta e Maia Neto, Carlos Roberto da Costa (PP), o Nezinho, de Nossa Senhora do Livramento, na 6ª colocação, é ex-Prefeito que assumiu no início do ano novo

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

mandato. O nono colocado, Ednilson Faitta (PMDB), de Aripuanã, também é ex-Prefeito que assumiu mandato no início do ano.

**MIGRAÇÃO**

Em termos de gestão municipal, a cidade de Barra do Bugres saltou do 36º lugar no ano passado para o primeiro lugar no atual *ranking*, com o Índice KGM de 91,80.

Os Municípios de Lucas do Rio Verde e Água Boa são os únicos que nunca saíram da lista das 10 cidades mais bem avaliadas em cinco anos, porém, com relação ao *ranking* do ano passado, Lucas permaneceu em terceiro, enquanto Água Boa caiu de primeiro para quinto.

Por outro lado, cidades como Nossa Senhora do Livramento saltou de 28º para 6º com a nova administração realizada por Carlos Roberto da Costa (PP), assim como Comodoro que em 2012 aparecia em 35º e agora está na 4ª posição com a Prefeita Marlise Marques de Moraes (PR). Alto Araguaia também melhorou o índice de avaliação saindo da 30ª posição para a segunda.

Este é um serviço inovador no mercado de pesquisas política e permite o acompanhamento da evolução das gestões ano a ano. Em 2013, os dados estão baseados na avaliação deste primeiro semestre da administração.

A pesquisa é feita, anualmente, nos 50 maiores municípios de Mato Grosso com base no número de eleitores.

**Pesquisa KGM**

A Diretora de Pesquisa da KGM, Cláudia Cadore, explica que o levantamento serve como um parâmetro para que os prefeitos consigam direcionar sua administração de acordo com os anseios da população, segundo a avaliação recebida.

**METODOLOGIA**

Foram aplicadas as mesmas perguntas aos eleitores das 50 maiores cidades. O índice é obtido por meio do cruzamento de duas variáveis aplicadas a todos os 50 municípios pesquisados. Cada pesquisa tem uma amostragem diferente, porém, assegurando a mesma margem de erro a todos os municípios pesquisados. Isso é fundamental para permitir a comparação entre as diferentes cidades.

A primeira variável é a Nota (N) representada por uma escala de avaliação onde o pesquisado atribui uma nota entre zero e 10 para o prefeito de seu município. A variável N é a média ponderada de todas as notas atribuídas, descartando-se os indecisos e as não respostas.

Já a segunda variável é o Conceito (C), representada por uma escala na qual o pesquisado atribui um conceito de péssimo, ruim, bom ou ótimo para o prefeito de seu município. O conceito é obtido subtraindo-se a soma dos percentuais de péssimo e ruim (negatividade) da soma dos percentuais bom e ótimo (positividade).

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada ao Exmº Prefeito Municipal de Barra do Garças, Roberto Farias, por ter sido considerado o 7º melhor Prefeito Municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público a Exm<sup>a</sup> Prefeita Municipal de Guarantã do Norte, Sandra Martins, por ter sido considerada a 8º melhor Prefeita Municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

**JUSTIFICATIVA**

No *ranking* das cidades melhores avaliadas estão os Prefeitos não reeleitos de Barra do Bugres, Júlio César Florindo (PSD), primeiro colocado; seguido de Maia Neto (PR), de Alto Araguaia; Otaviano Pivetta (PDT), de Lucas do Rio Verde.

Eles integram a lista dos Administradores Municipais com melhor desempenho na gestão. A avaliação refere-se aos primeiros seis meses da nova gestão.

Assim como Pivetta e Maia Neto, Carlos Roberto da Costa (PP), o Nezinho, de Nossa Senhora do Livramento, na 6ª colocação, é ex-Prefeito que assumiu no início do ano novo mandato. O nono colocado, Ednilson Faitta (PMDB), de Aripuanã, também é ex-Prefeito que assumiu mandato no início do ano.

**MIGRAÇÃO**

Em termos de gestão municipal, a cidade de Barra do Bugres saltou do 36º lugar no ano passado para o primeiro lugar no atual *ranking*, com o Índice KGM de 91,80.

Os Municípios de Lucas do Rio Verde e Água Boa são os únicos que nunca saíram da lista das 10 cidades mais bem avaliadas em cinco anos, porém, com relação ao *ranking* do ano passado, Lucas permaneceu em terceiro, enquanto Água Boa caiu de primeiro para quinto.

Por outro lado, cidades como Nossa Senhora do Livramento saltou de 28º para 6º com a nova administração realizada por Carlos Roberto da Costa (PP), assim como Comodoro que em 2012 aparecia em 35º e agora está na 4ª posição com a Prefeita Marlise Marques de Moraes (PR). Alto Araguaia também melhorou o índice de avaliação saindo da 30ª posição para a segunda.

Este é um serviço inovador no mercado de pesquisas política e permite o acompanhamento da evolução das gestões ano a ano. Em 2013, os dados estão baseados na avaliação deste primeiro semestre da administração.

A pesquisa é feita, anualmente, nos 50 maiores municípios de Mato Grosso com base no número de eleitores.

**Pesquisa KGM**

A Diretora de Pesquisa da KGM, Cláudia Cadore, explica que o levantamento serve como um parâmetro para que os prefeitos consigam direcionar sua administração de acordo com os anseios da população, segundo a avaliação recebida.

**METODOLOGIA**

Foram aplicadas as mesmas perguntas aos eleitores das 50 maiores cidades. O índice é obtido por meio do cruzamento de duas variáveis aplicadas a todos os 50 municípios pesquisados. Cada pesquisa tem uma amostragem diferente, porém, assegurando a mesma margem de erro a todos os municípios pesquisados. Isso é fundamental para permitir a comparação entre as diferentes cidades.

A primeira variável é a Nota (N) representada por uma escala de avaliação onde o pesquisado atribui uma nota entre zero e 10 para o prefeito de seu município. A variável N é a média ponderada de todas as notas atribuídas, descartando-se os indecisos e as não respostas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

Já a segunda variável é o Conceito (C), representada por uma escala na qual o pesquisado atribui um conceito de péssimo, ruim, bom ou ótimo para o prefeito de seu município. O conceito é obtido subtraindo-se a soma dos percentuais de péssimo e ruim (negatividade) da soma dos percentuais bom e ótimo (positividade).

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada a Excelentíssima Prefeita Municipal de Guarantã do Norte, Sandra Martins, por ter sido considerada a 8º melhor Prefeita Municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Exmº Prefeito Municipal de Aripuanã, Ednilson Faitta, por ter sido considerado o 9º melhor Prefeito Municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

#### JUSTIFICATIVA

No *ranking* das cidades melhores avaliadas estão os Prefeitos não reeleitos de Barra do Bugres, Júlio César Florindo (PSD), primeiro colocado; seguido de Maia Neto (PR), de Alto Araguaia; Otaviano Pivetta (PDT), de Lucas do Rio Verde.

Eles integram a lista dos Administradores Municipais com melhor desempenho na gestão. A avaliação refere-se aos primeiros seis meses da nova gestão.

Assim como Pivetta e Maia Neto, Carlos Roberto da Costa (PP), o Nezinho, de Nossa Senhora do Livramento, na 6ª colocação, é ex-Prefeito que assumiu no início do ano novo mandato. O nono colocado, Ednilson Faitta (PMDB), de Aripuanã, também é ex-Prefeito que assumiu mandato no início do ano.

#### MIGRAÇÃO

Em termos de gestão municipal, a cidade de Barra do Bugres saltou do 36º lugar no ano passado para o primeiro lugar no atual *ranking*, com o Índice KGM de 91,80.

Os Municípios de Lucas do Rio Verde e Água Boa são os únicos que nunca saíram da lista das 10 cidades mais bem avaliadas em cinco anos, porém, com relação ao *ranking* do ano passado, Lucas permaneceu em terceiro, enquanto Água Boa caiu de primeiro para quinto.

Por outro lado, cidades como Nossa Senhora do Livramento saltou de 28º para 6º com a nova administração realizada por Carlos Roberto da Costa (PP), assim como Comodoro que em 2012 aparecia em 35º e agora está na 4ª posição com a Prefeita Marlise Marques de Moraes (PR). Alto Araguaia também melhorou o índice de avaliação saindo da 30ª posição para a segunda.

Este é um serviço inovador no mercado de pesquisas política e permite o acompanhamento da evolução das gestões ano a ano. Em 2013, os dados estão baseados na avaliação deste primeiro semestre da administração.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

A pesquisa é feita, anualmente, nos 50 maiores municípios de Mato Grosso com base no número de eleitores.

**Pesquisa KGM**

A Diretora de Pesquisa da KGM, Cláudia Cadore, explica que o levantamento serve como um parâmetro para que os prefeitos consigam direcionar sua administração de acordo com os anseios da população, segundo a avaliação recebida.

**METODOLOGIA**

Foram aplicadas as mesmas perguntas aos eleitores das 50 maiores cidades. O índice é obtido por meio do cruzamento de duas variáveis aplicadas a todos os 50 municípios pesquisados. Cada pesquisa tem uma amostragem diferente, porém, assegurando a mesma margem de erro a todos os municípios pesquisados. Isso é fundamental para permitir a comparação entre as diferentes cidades.

A primeira variável é a Nota (N) representada por uma escala de avaliação onde o pesquisado atribui uma nota entre zero e 10 para o prefeito de seu município. A variável N é a média ponderada de todas as notas atribuídas, descartando-se os indecisos e as não respostas.

Já a segunda variável é o Conceito (C), representada por uma escala na qual o pesquisado atribui um conceito de péssimo, ruim, bom ou ótimo para o prefeito de seu município. O conceito é obtido subtraindo-se a soma dos percentuais de péssimo e ruim (negatividade) da soma dos percentuais bom e ótimo (positividade).

Por estas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada ao Exmº Prefeito Municipal de Aripuanã, Ednilson Faitta, por ter sido considerado o 9º melhor Prefeito Municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Exmº Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Carlos Roberto Bianchi, por ter sido considerado o 10º melhor Prefeito Municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

**JUSTIFICATIVA**

No *ranking* das cidades melhores avaliadas estão os Prefeitos não reeleitos de Barra do Bugres, Júlio César Florindo (PSD), primeiro colocado; seguido de Maia Neto (PR), de Alto Araguaia; Otaviano Pivetta (PDT), de Lucas do Rio Verde.

Eles integram a lista dos Administradores Municipais com melhor desempenho na gestão. A avaliação refere-se aos primeiros seis meses da nova gestão.

Assim como Pivetta e Maia Neto, Carlos Roberto da Costa (PP), o Nezinho, de Nossa Senhora do Livramento, na 6ª colocação, é ex-Prefeito que assumiu no início do ano novo

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

mandato. O nono colocado, Ednilson Faitta (PMDB), de Aripuanã, também é ex-Prefeito que assumiu mandato no início do ano.

**MIGRAÇÃO**

Em termos de gestão municipal, a cidade de Barra do Bugres saltou do 36º lugar no ano passado para o primeiro lugar no atual *ranking*, com o Índice KGM de 91,80.

Os Municípios de Lucas do Rio Verde e Água Boa são os únicos que nunca saíram da lista das 10 cidades mais bem avaliadas em cinco anos, porém, com relação ao *ranking* do ano passado, Lucas permaneceu em terceiro, enquanto Água Boa caiu de primeiro para quinto.

Por outro lado, cidades como Nossa Senhora do Livramento saltou de 28º para 6º com a nova administração realizada por Carlos Roberto da Costa (PP), assim como Comodoro que em 2012 aparecia em 35º e agora está na 4ª posição com a Prefeita Marlise Marques de Moraes (PR). Alto Araguaia também melhorou o índice de avaliação saindo da 30ª posição para a segunda.

Este é um serviço inovador no mercado de pesquisas política e permite o acompanhamento da evolução das gestões ano a ano. Em 2013, os dados estão baseados na avaliação deste primeiro semestre da administração.

A pesquisa é feita, anualmente, nos 50 maiores municípios de Mato Grosso com base no número de eleitores.

**Pesquisa KGM**

A Diretora de Pesquisa da KGM, Cláudia Cadore, explica que o levantamento serve como um parâmetro para que os prefeitos consigam direcionar sua administração de acordo com os anseios da população, segundo a avaliação recebida.

**METODOLOGIA**

Foram aplicadas as mesmas perguntas aos eleitores das 50 maiores cidades. O índice é obtido por meio do cruzamento de duas variáveis aplicadas a todos os 50 municípios pesquisados. Cada pesquisa tem uma amostragem diferente, porém, assegurando a mesma margem de erro a todos os municípios pesquisados. Isso é fundamental para permitir a comparação entre as diferentes cidades.

A primeira variável é a Nota (N) representada por uma escala de avaliação onde o pesquisado atribui uma nota entre zero e 10 para o prefeito de seu município. A variável N é a média ponderada de todas as notas atribuídas, descartando-se os indecisos e as não respostas.

Já a segunda variável é o Conceito (C), representada por uma escala na qual o pesquisado atribui um conceito de péssimo, ruim, bom ou ótimo para o prefeito de seu município. O conceito é obtido subtraindo-se a soma dos percentuais de péssimo e ruim (negatividade) da soma dos percentuais bom e ótimo (positividade).

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada ao Exmº Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Carlos Roberto Bianchi, por ter sido considerado o 10º melhor Prefeito Municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Wagner Ramos (TRANSFERE). Com a palavra o Deputado Sebastião Rezende.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

O SR. SEBASTIÃO REZENDE – Sr. Presidente, Srs. Deputados, servidores da Casa e todos aqueles que prestigiam esta Sessão.

Sr. Presidente, apresento várias proposições.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, Alexandre Bustamante dos Santos, a necessidade de criação imediata de Grupo Estadual de Combate ao Crime contra Clientes e Funcionários de Bares Restaurantes, Pizzarias, Lojas de Conveniência e Postos de Gasolina no Estado de Mato Grosso.

Com fulcro no art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviado Expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Silval Barbosa, e ao Secretário de Estado de Segurança Pública, Alexandre Bustamante dos Santos, mostrando a necessidade de criação imediata de Grupo Estadual de Combate ao Crime contra Clientes e Funcionários de Bares Restaurantes, Pizzarias, Lojas de Conveniência e Postos de Gasolina no Estado de Mato Grosso.

**JUSTIFICATIVA**

Em atendimento ao clamor das ruas por mais segurança e verificando o Decreto nº 1048/12, que cria o Grupo Estadual de Combate à Homofobia, regulamentado no dia 12/06/2013, publicado no dia 18/06/2013 e que foi regulamentado no dia 12/06/2013, publicado no D.O. em 18/06/2013.

Diz o Decreto: “voltadas à proteção às necessidades da população vulneráveis, referentes às atividades de segurança pública e a elaboração de diretrizes e recomendações preventivas e repressivas às ações de violência homofóbicas”.

Entendemos que existem outros grupos em situação de vulnerabilidade, de tal forma que tal prática deve ser estendida a outros grupos sociais, por uma questão de isonomia. Desta forma os comerciantes vivem hoje total insegurança, pois que bandidos invadem os clientes e funcionários de bares, restaurantes, pizzarias, lojas de conveniência e postos de gasolina praticam furtos, roubos e até mesmo latrocínios.

Tal pratica vem se repetindo de modo sistemático no Estado de São Paulo, de tal forma que o setor econômico não suporta mais a insegurança, mormente de seus clientes e funcionários, o que requer uma atuação específica no setor para que no nosso Estado de Mato Grosso este importante setor da economia seja protegido com ações específicas, ainda mais que nos aproximamos de um evento de extensão mundial, que é a copa do mundo de futebol em 2014.

Estão os mesmos em total vulnerabilidade no desempenho de suas atividades, com total insegurança tanto de suas vidas como de seu patrimônio. A definição de vulnerabilidade abarca toda gama de fatores que fazem com que as pessoas fiquem expostas à insegurança. E como conclusão nós reafirmamos o papel do Estado na defesa dos direitos da população dentro de suas atribuições comuns e além delas. Não temos mais como suportar esta situação. É importante a criação do grupo para a proteção de Clientes e Funcionários de Bares Restaurantes, Pizzarias, Lojas de Conveniência e Postos de Gasolina, assim poderá a Secretaria de Segurança ter um instrumento específico para atuação no sentido de dar segurança aos consumidores e funcionários deste importante setor da economia.

Dessa forma, deverá o grupo atuar na promoção e defesa de direitos das pessoas, de tal forma que os mesmos possam ter igualdade de tratamento como outros grupos vulneráveis.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Leodato Medeiros Ferreira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Leodato Medeiros Ferreira, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Leodato Medeiros Ferreira veio para Mato Grosso juntamente com sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Leodato Medeiros Ferreira é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Despraiado e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Manoel Januário de Proença.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Manoel Januário de Proença, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Manoel Januário de Proença veio para Mato Grosso juntamente com sua família; Ministro do Evangelho atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

somente na área Espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Manoel Januário de Proença é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Dom Aquino e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Etevildo Novais Coelho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Etevildo Novais Coelho, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Etevildo Novais Coelho veio para Mato Grosso juntamente com sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Etevildo Novais Coelho é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Dr. Fábio e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Waldir de Vargas.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Waldir de Vargas, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

JUSTIFICATIVA

Pastor Waldir de Vargas veio para Mato Grosso juntamente com sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses, contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Waldir de Vargas é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Duque de Caxias e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa..

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Waldir Acioli de Melo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Waldir Acioli de Melo, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Waldir Acioli de Melo veio para Mato Grosso juntamente com sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Waldir Acioli de Melo é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Figueirão-VG e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Armando Ferreira dos Santos.**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Armando Ferreira dos Santos, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Armando Ferreira dos Santos veio para Mato Grosso juntamente com sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Armando Ferreira dos Santos é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Goiabeiras e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Eurico Machado Sanches.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Eurico Machado Sanches, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Eurico Machado Sanches veio para Mato Grosso juntamente com sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Eurico Machado Sanches é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Governador Fragelli e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Manoel Lino dos Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Manoel Lino dos Santos, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Manoel Lino dos Santos veio para Mato Grosso juntamente com sua família; Ministro do Evangelho atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área Espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Manoel Lino dos Santos é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Jangada e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Damasceno de Castro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Damasceno de Castro, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor José Damasceno de Castro veio para Mato Grosso juntamente com sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor José Damasceno de Castro é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Jardim Brasil e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Osvaldo Eulálio.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Osvaldo Eulálio, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Osvaldo Eulálio veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Osvaldo Eulálio é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Jardim Costa Verde e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Antônio Dias Costa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Antônio Dias Costa, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Pastor Antônio Dias Costa veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Antônio Dias Costa é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Jardim das Oliveiras e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Pedro Abadio Dantas.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Pedro Abadio Dantas, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**JUSTIFICATIVA**

Pastor Pedro Abadio Dantas veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área Espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Pedro Abadio Dantas é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Jardim dos Estados e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Eli Gomes Rodrigues.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Eli Gomes Rodrigues, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Eli Gomes Rodrigues veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área Espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Eli Gomes Rodrigues é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Jardim Glória e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Odario Antônio Costa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Odario Antônio Costa, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Odario Antônio Costa veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área Espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Odario Antônio Costa é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Jardim Imperial e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Batista Almeida.**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Batista Almeida, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Pastor José Batista Almeida veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor José Batista Almeida é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Jardim Manancial - VG e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Jovercino Nunes Andrade.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Juvercino Nunes Andrade, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Pastor Juvercino Nunes Andrade veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Juvercino Nunes Andrade é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Jardim Marajoara-VG e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Gutemberg Brito Júnior**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Gutemberg Brito Júnior, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Gutemberg Brito Júnior veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área Espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Gutemberg Brito Junior é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Novo Horizonte e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Antônio Pedro de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Antônio Pedro de Oliveira, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Antônio Pedro de Oliveira veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

Atualmente o Pastor Antônio Pedro de Oliveira é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Alvorada e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Reinaldo Alves Vieira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Reinaldo Alves Vieira, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Reinaldo Alves Vieira veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área Espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Reinaldo Alves Vieira é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Jardim Vitória e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Ferreira Pompilho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Ferreira Pompilho, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Pastor José Ferreira Pompilho veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor José Ferreira Pompilho é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Nossa Senhora do Livramento e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Daniel Alves da Costa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Daniel Alves da Costa, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Pastor Daniel Alves da Costa veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Daniel Alves da Costa é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Manga-VG e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Patrício de Oliveira Bastos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Patricio de Oliveira Bastos, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Pastor Patrício de Oliveira Bastos veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área Espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Patrício de Oliveira Bastos é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Novo Mato Grosso e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Celestino Bispo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Celestino Bispo, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Pastor Celestino Bispo veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área Espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Celestino Bispo é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Novo Paraíso e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Miguel Dias dos Santos.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Miguel Dias dos Santos, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Miguel Dias dos Santos veio para Mato Grosso juntamente com sua família; Ministro do Evangelho atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área Espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Miguel Dias dos Santos é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Osmar Cabral e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ismael Nazário Ferreira.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ismael Nazário Ferreira, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Ismael Nazário Ferreira veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área Espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Ismael Nazário Ferreira é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Parque Atalaia e região.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Itamar Caetano Barbosa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Itamar Caetano Barbosa Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Itamar Caetano Barbosa veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Itamar Caetano Barbosa é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Parque Cuiabá e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Geraldo dos Anjos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Geraldo dos Anjos, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Pastor José Geraldo dos Anjos veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área Espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor José Geraldo dos Anjos é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Parque do Lago-VG e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Eliezer Lopes da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,**  
com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Eliezer Lopes da Silva, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Pastor Eliezer Lopes da Silva veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área Espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Eliezer Lopes da Silva é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Parque Georgea e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Antônio Gregório de Almeida.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Antônio Gregório de Almeida, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Pastor Antônio Gregório de Almeida veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área Espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Antônio Gregório de Almeida é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Pedregal e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Josué da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Josué da Silva, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Pastor Josué da Silva veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área Espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Josué da Silva é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Planalto e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Estevão Pereira.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Estevão Pereira, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Estevão Pereira veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área Espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Estevão Pereira é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Porto e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Isaque Fortunato Lopes.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Isaque Fortunato Lopes, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Isaque Fortunato Lopes veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área Espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Isaque Fortunato Lopes é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Praeirinho e região.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Anderson Ferreira da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Anderson Ferreira da Silva, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Anderson Ferreira da Silva veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Anderson Ferreira da Silva é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Residencial Coxipó e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Cristiano José Matias.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Cristiano José Matias, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Pastor Cristiano José Matias veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Cristiano José Matias é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Santa Cruz II e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Jeremias de Oliveira Brito.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Jeremias de Oliveira Brito, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Pastor Jeremias de Oliveira Brito veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área Espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Jeremias de Oliveira Brito é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Santa Isabel e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Cristiano Alves Rosa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Cristiano Alves Rosa, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Pastor Cristiano Alves Rosa veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área Espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Cristiano Alves Rosa é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Santo Antônio do Leverger e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Anastácio Proença.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Anastácio Proença, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Pastor José Anastácio Proença veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor José Anastácio Proença é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor São Gonçalo e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Francisco Todel.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Francisco Todel, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Francisco Todel veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Francisco Todel é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor São João dos Lazaros e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Teofanes de Barros.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Teofanes de Barros, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor José Teofanes de Barros veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor José Teofanes de Barros é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor São Mateus - VG e região.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Abimael Moreira Gomes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Abimael Moreira Gomes, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Pastor Abimael Moreira Gomes veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Abimael Moreira Gomes é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Sol Nascente e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Aderaldo da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Aderaldo da Silva, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Pastor José Aderaldo da Silva veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mas com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor José Aderaldo da Silva é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Três Barras e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Manoel Rotilho de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Manoel Rotilho de Oliveira, Pastor da Igreja Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Pastor Manoel Rotilho de Oliveira veio para Mato Grosso juntamente com a sua família; Ministro do Evangelho que atuou em vários municípios mato-grossenses contribuindo não somente na área espiritual, mais com atuação firme no social, prestando seu trabalho com galhardia e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Atualmente o Pastor Manoel Rotilho de Oliveira é Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Setor Vale dos Lirios e região.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

Aproveito a oportunidade para parabenizar o Governador Silval Barbosa por ter sancionado um Projeto de Lei, de minha autoria, que se transformou na Lei nº 9.945, de 04 de julho de 2013, que cria Centro de Recuperação de Dependentes Químicos no nosso Estado.

De acordo com esse Projeto, municípios como Rondonópolis, Cuiabá, Várzea Grande e Sinop poderão ter centros de recuperação de dependentes químicos, que são municípios com mais de cem mil habitantes.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Eu acredito que daqui a pouco, possivelmente, municípios como Tangará da Serra e Cáceres que têm uma grande necessidade também da presença de centro de recuperação de dependentes químicos, que possam ser mantidos pelo Poder Público e que toda estrutura necessária possa ser instalada em nosso Estado.

Nós temos essa demanda muito grande. São centenas e centenas de famílias que sofrem desse mal e infelizmente pessoas têm tido as suas vidas destruídas pela droga, faltando um local para que elas possam receber esse tratamento.

Nós temos dezenas e dezenas de casas de recuperação, são as nossas comunidades terapêuticas, que na sua grande maioria são mantidas por religiosas que fazem um trabalho grandioso, de forma abnegada, mas é importante que tenhamos estruturas públicas mantidas pelo Poder Público.

No momento em que o Governador sancionou esse Projeto e passamos a ter uma lei específica, eu quero crer que ele esteja sinalizando com a possibilidade de ver implantado e instalado esses centros para tratamento de dependentes químicos que seguramente vai trazer um alento a centenas, porque não dizer milhares de famílias em todo Estado.

Então, fica aqui, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a nossa satisfação nessa iniciativa.

Eu quero, Sr. Presidente, como sempre faço, ler uma parte da Bíblia Sagrada, fazendo referencia ao Salmo 146:

“Louvai ao Senhor. Ó minha alma, louva ao Senhor.

Louvarei ao Senhor enquanto viver; cantarei louvores ao meu Deus enquanto viver.

Não confieis em príncipes, nem em homem mortal, em quem não há salvação.

Quando o seu espírito parte, ele volta para a terra; naquele mesmo dia seus planos perecem.

Bem-aventurado aquele que tem o Deus de Jacó por seu auxílio, e cuja esperança está no Senhor seu Deus que fez o céu e a terra, o mar e tudo quanto neles há;

Aquele que permanece fiel para sempre, que faz justiça aos oprimidos, que dá pão aos famintos. O Senhor liberta os encarcerados.

O Senhor abre os olhos aos cegos; o Senhor levanta os abatidos; o Senhor ama os justos; o Senhor preserva os peregrinos; ampara o órfão e a viúva, mas transtorna o caminho dos ímpios.

O Senhor reinará eternamente; teu Deus, ó Sião, reinará por todas as gerações. Louvai ao Senhor.”

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra o nobre Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Sr. Presidente, colegas Deputados.

Sr. Presidente, antes de mais nada, em nome dos Vereadores Mário Pinheiro e Douglas Dorilêo, eu quero cumprimentar os Vereadores do Município de Arenápolis.

Sejam bem-vindos a esta Casa Cidadã!

Faço uso da palavra, Sr. Presidente, para apresentar um Substitutivo Integral ao Projeto de Lei 79/13, de iniciativa do Governo do Estado.

SUBSTITUTIVO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 79/2013:

**Dispõe sobre a criação da Delegacia de  
Polícia especializada em Defesa à**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

**Mulher, à criança, ao adolescente e ao idoso no Município de Sorriso, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, considerando o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a Delegacia de Polícia Especializada em Defesa à Mulher, à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, com sede e circunscrição no Município de Sorriso.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover convênios com organismos estatais, privados e afins, nacionais e internacionais, cujo objetivo seja a defesa dos direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso, visando à proteção integral destes.

**Art. 3º** A Delegacia de Polícia Especializada em Defesa à Mulher, à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, localizada no Município de Sorriso, atenderá ocorrências pertinentes ao município e suas circunscrições, cabendo-lhe especificamente:

I - no tocante à defesa da mulher: a investigação e apuração de delitos de autoria conhecida, incerta ou não sabida, contra pessoa do sexo feminino, previstos na Parte Especial, Título I, Capítulos II, V e VI – Seção I, e Título VI, todos do Código Penal Brasileiro, bem como os delitos previstos pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - quanto à defesa da criança e do adolescente: a investigação e apuração de delitos de autoria conhecida, incerta ou não sabida, investigando e apurando fatos em que crianças e/ou adolescentes são vítimas de crimes previstos pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação pertinente;

III - quanto à defesa do idoso: investigação e apuração de delitos de autoria conhecida, incerta ou não sabida, investigando e apurando fatos com idosos, vítimas de crimes previstos pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e legislação pertinente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher, à Criança, ao Adolescente e ao Idoso que se propõe seja criada terá como prioridade o atendimento aos crimes de violência doméstica e abusos sexuais contra as mulheres, bem como às crianças e adolescentes de qualquer sexo.

O atendimento especial ao idoso também requer atenção especial em casos de violência doméstica, abusos sexuais e conexos. Criada e instalada a Delegacia Especializada em comento, buscar-se-á a celebração de convênios com outros órgãos estaduais, municipais e, também, instituições de ensino superior para a efetivação de atendimento específico às vítimas.

Dessa forma, nobres Pares, esta é a síntese fática necessária para a apresentação do presente Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 079/13.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - PSD

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

E também apresento, Sr. Presidente, Projeto de Lei Complementar  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

**Dispõe, em regime especial e específico, sobre o tratamento tributário dispensado às operações internas de leite cru oriundas de produtor rural com destino a estabelecimentos industriais e cooperativas, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fulcro no art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Conforme autoriza o Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso - RICMS/MT, nas operações internas de transporte do leite cru procedente de estabelecimento rural produtivo, a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido será diferido para as operações de saídas subsequentes, cabendo seu recolhimento aos seguintes destinatários, quando devido o imposto, na qualidade de substitutos tributários:

- I – estabelecimentos industriais;
- II - cooperativas.

**Art. 2º** Nas operações de saída interna do leite cru, descritas no art. 1º, o estabelecimento rural fica dispensado da emissão da nota fiscal desde que o transporte seja realizado pelo próprio produtor ou por transportador(a) credenciado(a) junto ao destinatário.

**Art. 3º** O transporte do leite cru do estabelecimento produtor com destino ao estabelecimento industrial ou cooperativa deverá ser acobertado por um documento denominado “Controle de Coleta de Leite Cru”, emitido pelo produtor e/ou pelo estabelecimento adquirente em 02 (duas) vias, contendo as seguintes informações:

- I - o título "Controle de Coleta de Leite Cru”;
- II – a identificação do estabelecimento produtor, pessoa física ou jurídica;
- III – a identificação do transportador e do veículo (placa e as características);
- IV - o nome do titular e o endereço do estabelecimento industrial ou cooperativa destinatários;
- V - a data e zona de coleta do leite cru;
- VI – a quantidade de leite cru transportada;
- VII – o município de localização do estabelecimento produtor.

**Art. 4º** O estabelecimento industrial ou a cooperativa que receber o leite cru deve registrar, diariamente, as entradas do produto em Lista de Recebimento, impressa em 02 (duas) vias, numerada tipograficamente e autenticada com o código da repartição fiscal da circunscrição do estabelecimento industrial ou da cooperativa.

**Parágrafo único** A Lista de Recebimento será utilizada como base para a emissão da nota fiscal e deverá conter:

- I - o nome do produtor rural, o número de inscrição estadual ou do CPF;
- II – o nome do município onde se localiza o produtor;
- III - a quantidade diária de leite cru recebido de cada produtor;
- IV - a data do recebimento;

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

V - o total recebido de cada produtor no mês e o total geral dos recebimentos;

VI – o número de ordem impresso tipograficamente.

**Art. 5º** O estabelecimento industrial ou a cooperativa que receber o leite cru emitirá, no último dia do mês, uma nota fiscal global para cada estabelecimento rural produtor, com base nas informações constates na Lista de Recebimento, informando à Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT o seguinte:

I - a expressão: “Operação com pagamento do imposto diferido - artigo \_\_\_\_\_ do RICMS/MT”;

II - a expressão: "Entradas de Leite Cru do Mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_"

III – O produtor rural remetente com indicação do número da Inscrição Estadual ou do CPF,

IV – a quantidade total e o preço do leite Cru recebido;

**Parágrafo único** A Nota Fiscal que será datada do último dia do mês a que se referir poderá ser emitida até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

**Art. 6º** Ficam convalidadas as operações internas de leite cru, oriundas de produtor rural, ocorridas no período de 01 de janeiro de 2013 até a data de publicação desta lei, sem a emissão da correspondente Nota Fiscal.

§ 1º A convalidação de que trata este artigo fica restrita exclusivamente à falta de emissão da Nota Fiscal, não alcançando qualquer outra irregularidade que agravar a operação realizada.

§ 2º Exclusivamente, em relação às operações tratadas neste artigo ficam cancelados os atos preparatórios ou lavrados para exigência do tributo ou aplicação de penalidades os quais não produzirão qualquer efeito.

§ 3º Para fins do determinado no §2º deste artigo, a unidade fazendária responsável pelo respectivo lançamento, quando for o caso, reconhecerá, de ofício, o cancelamento previsto no referido parágrafo.

§ 4º O estatuído no parágrafo antecedente não impede que o interessado requeira o cancelamento da exigência.

§ 5º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais.

**Art. 7º** O Poder Executivo, no que couber, regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que “dispõe, em regime especial e específico, sobre o tratamento tributário dispensado às operações internas de leite cru oriundas de produtor rural com destino a estabelecimentos industriais e cooperativas, e dá outras providências.”

O leite cru é um produto cujo pagamento do tributo é diferido para os momentos posteriores dentro da sua cadeia de produção, como prevê o art. 332 do RICMS/MT.

Art. 332 O lançamento do imposto incidente nas sucessivas saídas de leite cru, pasteurizado ou reidratado poderá ser diferido para o momento em que ocorrer a saída:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

I - com destino a outra unidade da Federação;  
II - dos produtos resultantes de sua industrialização;  
III - do estabelecimento que promover o engarrafamento ou envasamento em embalagens invioláveis para distribuição.

O transporte manual do Leite cru, produto derivado da criação de bovinos, pode ser dispensado da emissão de nota fiscal, por força do §1º do art. 113 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso – RICMS/MT, o qual não exige do Produtor no transporte manual de produtos da agricultura e da criação e seus derivados, (excluída a condução de rebanhos) a emissão de Nota Fiscal.

Art. 113 Os estabelecimentos de produtores não equiparados a comerciantes ou industriais emitirão Nota Fiscal de Produtor:

(...);

§ 1º - Fica dispensada a emissão de Nota Fiscal de Produtor no transporte manual de produtos da agricultura e da criação e seus derivados, excluída a condução de rebanhos.

Seguindo a linha de raciocínio acima, o mesmo art. 113 do RICMS/MT, em seus §§ 2º e 3º, autoriza a dispensa da emissão da Nota Fiscal de Produtor para outras hipóteses, caso verificado que tal medida, não prejudicará a arrecadação e permitirá a conciliação dos interesses dos contribuintes com os do fisco.

Art. 113 (...)

(...);

§ 2º - Poderá a dispensa da emissão da Nota Fiscal de Produtor ser estendida a outras hipóteses.

§3º A dispensa da emissão da Nota Fiscal de Produtor somente será determinada uma vez verificado que a medida, sem prejudicar a arrecadação, poderá conciliar os interesses dos contribuintes com os do fisco.

Por sua vez, o artigo 296-G do RICMS, cuja transcrição segue abaixo, autoriza a edição de normas específicas sobre substituição tributária, aplicáveis a determinados produtos ou segmentos econômicos.

Art. 296-G O estatuído neste capítulo não impede o regramento do regime de substituição tributária, mediante a edição de normas específicas aplicáveis a espécie de mercadoria ou segmento econômico de contribuintes, em consonância com o disposto no Anexo XIV e art. 36 do Anexo VIII deste Regulamento.

Desta feita, com base nos dispositivos legais supra transcritos, este projeto de lei objetiva criar um regime especial aos produtores de leite cru para dispensá-los da emissão da nota fiscal.

Em outras palavras, o presente projeto de lei objetiva incluir o leite fresco como produto passível de tributação pelo especial, como forma de desburocratizar o transporte do citado produto coletado nos estabelecimentos produtivos, sem desvirtuar a cobrança dos créditos tributários legais exigidos na operação como forma de consolidar o desenvolvimento da cadeia produtiva do leite no Estado de Mato Grosso.

A produção de leite em nosso Estado é uma atividade realizada quase que exclusivamente por pequenos produtores rurais, os quais, muitas das vezes ficam impedidos de se desenvolverem, em função das inúmeras obrigações fiscais a eles impostas.

Desse contexto fático, um regime fiscal especial e específico em relação ao transporte de leite cru originado dos estabelecimentos rurais produtivos com destino à

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

industrialização e as cooperativas no Estado de Mato Grosso se faz necessário como forma de cumprimento ao Princípio da igualdade que prega o tratamento desigual aos desiguais, para atingir uma maior igualdade entre as classes, neste caso, a classe dos pequenos produtores rurais de leite.

Assim sendo, a presente iniciativa, visa dar um subterfúgio legal para que os pequenos produtores de leite fiquem dispensados da emissão das notas fiscais, com a transferência dessa responsabilidade para a indústria ou para a cooperativa, na qualidade de substitutos tributários.

Posto isso, é a síntese fática necessária para justificar o presente projeto de lei complementar.

Por todo exposto acima é que apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar aguardando seja aprovado pelos nobres Srs. Deputados desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - PSD

Este Projeto de Lei, Sr. Presidente, nasceu em função de várias reclamações de cooperativas, de pequenos produtores e até mesmo de empresários da área de laticínio que constantemente ao transportar o leite cru das propriedades dos pequenos produtores até o estabelecimento industrial, seja de cooperativa ou da própria iniciativa privada, são constantemente barrados pelo fisco e que tem trazido dezenas de multas, porque esse leite não vem com a nota de origem, com a nota do produtor.

Então, estou apresentando um Projeto de Lei dando um tratamento diferenciado para que o município não perca no seu valor adicionado e ao mesmo tempo facilitar a vida do industrial, das cooperativas por meio de um recolhimento a cada trinta dias de cada mês.

Apresento, Sr. Presidente, uma Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 168/2013, de iniciativa do Poder Executivo.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 168/2013:

**Modifica dispositivos do Projeto de Lei nº 168/2013 (Mensagem nº 30/2013), que altera as Leis nº 7.958, de 25 de setembro de 2003; nº 7.183, de 12 de novembro de 1999; nº 7.293, de 14 de julho de 2000; nº 7.799, de 04 de dezembro de 2002; nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003; nº 8.421, de 28 de dezembro de 2005; nº 8.684, de 20 de julho de 2007; nº 8.794, de 07 de janeiro de 2008; nº 8.996, de 20 de outubro de 2008; nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008; nº 9.165, de 30 de junho de 2009; e nº 9.480, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências.**

O Projeto de Lei nº 168/2013, Mensagem nº 30/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Ficam alterados o inciso II do §1º e o §2º do art. 7º da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

**“Art. 7º (...)**

**§1º (...)**

(...)

II – observar que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do frete contratado, em cada mês, para transporte dos insumos adquiridos, bem como das mercadorias resultantes do respectivo processo produtivo, seja executado por empresa transportadora ou por transportador autônomo que atenda a exigência prevista no § 4º deste artigo.

**§2º** Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de cada mercadoria utilizada como insumo no processo produtivo do estabelecimento industrial, em cada mês, deverá ser, obrigatoriamente, adquirido no território mato-grossense.”

II – Ficam alterados o inciso II do §1º e o §2º do art. 7º da Lei nº 7.183, de 12 de novembro de 1999, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º (...)**

(...)

II – observar que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do frete contratado, em cada mês, para transporte dos insumos adquiridos, bem como das mercadorias resultantes do respectivo processo produtivo, seja executado por empresa transportadora ou por transportador autônomo que atenda a exigência prevista no § 4º deste artigo.

**§2º** Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de cada mercadoria utilizada como insumo no processo produtivo do estabelecimento industrial, em cada mês, deverá ser, obrigatoriamente, adquirido no território mato-grossense.”

III – Ficam alterados o inciso II e o §1º do art. 4º - B, acrescentado a Lei nº 7.293, de 14 de julho de 2000, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º-B (...)**

(...)

II – observar que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do frete contratado, em cada mês, para transporte dos insumos adquiridos, bem como das mercadorias resultantes do respectivo processo produtivo, seja executado por empresa transportadora ou por transportador autônomo que atenda a exigência prevista no § 3º deste artigo.

**§1º** Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de cada mercadoria utilizada como insumo no processo produtivo do estabelecimento industrial, em cada mês, deverá ser, obrigatoriamente, adquirido no território mato-grossense.”

IV – Ficam alterados o inciso II e o § 1º do art. 2- A, acrescentado a Lei nº 7.799, de 4 de dezembro de 2002, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º-A (...)**

(...)

II – observar que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do frete contratado, em cada mês, para transporte dos insumos adquiridos, bem como das mercadorias resultantes do respectivo processo produtivo, seja executado por empresa transportadora ou por transportador autônomo que atenda a exigência prevista no § 3º deste artigo.

**§1º** Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de cada mercadoria utilizada como insumo no processo produtivo do

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

estabelecimento industrial, em cada mês, deverá ser, obrigatoriamente, adquirido no território mato-grossense.”

V – Ficam alterados o inciso II do §6º e o §7º do art. 11, acrescentado a Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11** (...)

(...)

**§6º** (...)

(...)

II – observar que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do frete contratado, em cada mês, para transporte dos insumos adquiridos, bem como das mercadorias resultantes do respectivo processo produtivo, seja executado por empresa transportadora ou por transportador autônomo que atenda a exigência prevista no § 9º deste artigo.

**§7º** Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de cada mercadoria utilizada como insumo no processo produtivo do estabelecimento industrial, em cada mês, deverá ser, obrigatoriamente, adquirido no território mato-grossense.”

VI – Ficam alterados o inciso II e o §1º do art. 8º - A, acrescentado a Lei nº 8.421, de 28 de dezembro de 2005, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º- A** (...)

(...)

II – observar que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do frete contratado, em cada mês, para transporte dos insumos adquiridos, bem como das mercadorias resultantes do respectivo processo produtivo, seja executado por empresa transportadora ou por transportador autônomo que atenda a exigência prevista no § 3º deste artigo.

**§1º** Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de cada mercadoria utilizada como insumo no processo produtivo do estabelecimento industrial, em cada mês, deverá ser, obrigatoriamente, adquirido no território mato-grossense.”

VII – Ficam alterados o inciso II do §1º - A e o §1º - B, acrescentados ao art. 1º da Lei nº 8.684, de 20 de julho de 2007, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

(...)

**§1º-A** (...)

(...)

II – observar que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do frete contratado, em cada mês, para transporte dos insumos adquiridos, bem como das mercadorias resultantes do respectivo processo produtivo, seja executado por empresa transportadora ou por transportador autônomo que atenda a exigência prevista no § 1ºD deste artigo.

**§1º-B** Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de cada mercadoria utilizada como insumo no processo produtivo do estabelecimento industrial, em cada mês, deverá ser, obrigatoriamente, adquirido no território mato-grossense.”

VIII – Ficam alterados o inciso II do § 2- A e o § 2-B, acrescentado ao art. 5º da Lei nº 8.794, de 7 de janeiro de 2008, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** (...)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

(...)

**§2º-A** (...)

(...)

II – observar que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do frete contratado, em cada mês, para transporte dos insumos adquiridos, bem como das mercadorias resultantes do respectivo processo produtivo, seja executado por empresa transportadora ou por transportador autônomo que atenda a exigência prevista no § 2º-D deste artigo.

**§2º-B** Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de cada mercadoria utilizada como insumo no processo produtivo do estabelecimento industrial, em cada mês, deverá ser, obrigatoriamente, adquirido no território mato-grossense.”

IX – Ficam alterados o inciso II do §3º e o §4º, acrescentados ao art. 1º da Lei nº 8.996, de 20 de outubro de 2008, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** (...)

(...)

II – observar que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do frete contratado, em cada mês, para transporte dos insumos adquiridos, bem como das mercadorias resultantes do respectivo processo produtivo, seja executado por empresa transportadora ou por transportador autônomo que atenda a exigência prevista no § 6º deste artigo.

**§4º** Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de cada mercadoria utilizada como insumo no processo produtivo do estabelecimento industrial, em cada mês, deverá ser, obrigatoriamente, adquirido no território mato-grossense.”

X – Ficam alterados o inciso II do §2º - A e o §2º - B, acrescentados ao art. 6º da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** (...)

(...)

**§ 2º-A** (...)

(...)

II – observar que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do frete contratado, em cada mês, para transporte dos insumos adquiridos, bem como das mercadorias resultantes do respectivo processo produtivo, seja executado por empresa transportadora ou por transportador autônomo que atenda a exigência prevista no § 2º-D deste artigo.

**§2º-B** Para fins do disposto no inciso II do parágrafo anterior, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de cada mercadoria utilizada como insumo no processo produtivo do estabelecimento industrial, em cada mês, deverá ser, obrigatoriamente, adquirido no território mato-grossense.”

XI – Ficam alterados o inciso II do §7º e o §8º, acrescentados ao art. 1º da Lei nº 9.165, de 30 de junho de 2009, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** (...)

(...)

**§7º** (...)

(...)

II – observar que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do frete contratado, em cada mês, para transporte dos insumos adquiridos, bem como das mercadorias

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

resultantes do respectivo processo produtivo, seja executado por empresa transportadora ou por transportador autônomo que atenda a exigência prevista no § 10 deste artigo.

**§8º** Para fins do disposto no inciso II do parágrafo anterior, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de cada mercadoria utilizada como insumo no processo produtivo do estabelecimento industrial, em cada mês, deverá ser, obrigatoriamente, adquirido no território mato-grossense.”

XII – Fica alterado o inciso II do §5º, acrescentado ao art. 1º da Lei n° 9.480, de 17 de dezembro de 2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

(...)

§ 5º (...)

(...)

II – pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do frete contratado, em cada mês, para transporte das mercadorias adquiridas e/ou comercializadas, em cada mês, deverá ser executado por empresa transportadora ou por transportador autônomo que atenda a exigência prevista no § 6º deste artigo.”

XIII – Ficam alterados o inciso II do §1º e o §2º do art. 13, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13** (...)

**§1º** (...)

(...);

II – observe que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do frete contratado, em cada mês, para transporte dos insumos adquiridos, bem como das mercadorias resultantes do respectivo processo produtivo, seja executado por empresa transportadora ou por transportador autônomo que atenda a exigência prevista no § 4º deste artigo.

**§ 2º** Para fins do disposto no inciso II do parágrafo anterior, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de cada mercadoria utilizada como insumo no processo produtivo do estabelecimento industrial, em cada mês, deverá ser, obrigatoriamente, adquirido no território mato-grossense.”

**Art. 2º** Fica acrescentado o art. 12 – A ao Projeto de Lei n.º 168/2013 (Mensagem n.º 30/2013), com a seguinte redação:

**Art. 12–A** Ficam acrescentados a Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, que define o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, cria Fundos e dá outras providências, os seguintes dispositivos:

“**Art. 9º** (...)

(...)

**§2º** A forma do benefício fiscal será definida no regulamento deste Capítulo, sendo consideradas a agregação de valor, a localização geográfica e as prioridades para o desenvolvimento do Estado, com os respectivos percentuais, de até:

a) 75% (setenta e cinco por cento) para as atividades econômicas prioritárias, mediante deliberação e aprovação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, podendo ser elevado para 100%, caso o empreendimento esteja localizado em município cujo Índice de Desenvolvimento Humano IDH seja inferior a 0,80;

b) 60% (sessenta por cento) para as atividades econômicas relevantes, mediante deliberação e aprovação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial –

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

CEDEM, podendo ser elevado para 100%, caso o empreendimento esteja localizado em município cujo Índice de Desenvolvimento Humano IDH seja inferior a 0,80.

(..)

§5º Além do atendimento dos requisitos legais impostos, a prorrogação dos incentivos fiscais concedidos nesta Lei, dependerá de autorização expressa do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM referendada pela Assembleia Legislativa, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta.

**Art. 11–B (...)**

(...)

VII - reduzir, no caso de ampliação, a capacidade instalada, independentemente de aumento de faturamento e, em qualquer hipótese, paralisar as atividades do empreendimento beneficiado, sem a autorização do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM;

VIII - promover a terceirização da gestão de suas atividades;

**Art. 11 - C** Os incentivos concedidos serão reduzidos em 1/20 (um vinte avos) por ano, até o ano de 2033, quando se encerrará a vigência da fruição dos referidos benefícios.

**Art. 11–D** Os benefícios fiscais concedidos por força desta lei não se aplicam, em hipótese alguma, ao comércio varejista.”

**JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda ao Projeto de Lei nº 168/2013 objetiva promover adequações em vários dispositivos das Leis nº 7.958, de 25 de setembro de 2003; nº 7.183, de 12 de novembro de 1999; nº 7.293, de 14 de julho de 2000; nº 7.799, de 4 de dezembro de 2002; nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003; nº 8.421, de 28 de dezembro de 2005; nº 8.684, de 20 de julho de 2007; nº 8.794, de 7 de janeiro de 2008; nº 8.996, de 20 de outubro de 2008; nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008; nº 9.165, de 30 de junho de 2009; e nº 9.480, de 17 de dezembro de 2010.

Os diplomas legais que se pretende que sejam alterados tratam de concessão de benefícios fiscais no âmbito do ICMS. As alterações propostas aos referidos textos normativos consistem alteração do percentual do frete contratado e dos insumos adquiridos dentro do Estado de Mato Grosso, passando de 30% para 50%.

Além disso, a emenda em tela promove adequações e acrescenta alguns dispositivos da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, com vistas a adequar a concessão dos incentivos fiscais com as obrigações das empresas beneficiadas e, ainda, proibir que os benefícios dos incentivos fiscais sejam usufruídos pelo comércio varejista.

Os incentivos fiscais autorizados pela Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, tornaram possível, nesses 10 anos de vigência, o crescimento econômica de inúmeras empresas, gerando emprego e desenvolvimento para o nosso Estado.

Ocorre que os incentivos fiscais concedidos às empresas, ao mesmo tempo em que promovem o fomento da economia, permitem que o Estado abra mão de receitas tributárias importantes que poderiam ser aplicadas em áreas sociais em favor da população mais carente.

Em função disso, é razoável que as empresas beneficiadas cumpram requisitos rígidos para fazer valer a pena para o Estado e principalmente para a população, a concessão dos incentivos fiscais.

Esta é a síntese necessária para justificar a presente emenda.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de junho de 2013.  
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

REQUERIMENTO: Nos termos do art. 370 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que determine a realização de Audiência Pública na data de 23 de agosto do corrente ano, nas dependências da Câmara Municipal de Vera, com o objetivo de discutir a regularização fundiária do Projeto de Assentamento “Alto Celeste ou Poranga”, localizado no Município de Vera.

A Audiência Pública contará com a participação do Superintendente do Patrimônio da União em Mato Grosso, Sr Wilmar Schrader; do Superintendente do INCRA em Mato Grosso, Sr. Valdir Mendes Barranco; e do Superintendente Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, Sr. José Raimundo Sêpeda, dentre outras autoridades e convidados.

**JUSTIFICATIVA**

Tratamos aqui de proposição legislativa que requer seja realizada Audiência Pública para se debater a regularização fundiária do Projeto de Assentamento “Alto Celeste ou Poranga”, localizado no Município de Vera.

Esse debate em audiência pública será realizado na data de 23 de agosto do corrente ano, nas dependências da Câmara Municipal de Vera.

O presente Requerimento para realização da reunião atenderá as necessidades de toda comunidade de produtores daquela região do Estado, um dos mais pujantes da Federação, cujo cunho agrícola e a vocação inequívoca para a prosperidade carecem de debates que possam servir de troca de experiências, procurando solucionar o problema da regularização fundiária, para que, dessa forma, possamos propiciar o crescimento com a justa distribuição de terras, e com o consequente aumento da produção de Mato Grosso.

Serão tratados temas de interesse dos produtores rurais Locais, reunindo conferencistas de peso e autoridades do setor de Reforma Agrária, entre outros.

Discutiremos a implantação do Programa Federal “Terra Legal” naquela região bem como os modos para acelerar os processos de regularização fundiária no Estado, entre outros temas pertinentes à realidade dos assentados e das famílias de agricultores familiares.

Serão convidados para participar da audiência pública: o Superintendente do Patrimônio da União em Mato Grosso, Sr. Wilmar Schrader; o Superintendente do INCRA em Mato Grosso, Sr, Valdir Mendes Barranco, e o Superintendente Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, Sr. José Raimundo Sêpeda, dentre outras autoridades e convidados.

Desse modo, a providência ora solicitada torna-se indispensável e exigível como medida de conferir uma maior participação dos interessados e orientar o Poder Executivo na tomada de decisões relativas à Reforma Agrária e regularização fundiária, dando ao nosso Estado uma contribuição de suma importância, orientando os produtores para que juntos possamos tornar Mato Grosso um Estado justo, de fato, com paz no campo e dignidade aos produtores e suas famílias.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - PSD

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia à Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU, a necessidade da inserção no Programa “Pró-Concreto” para construção de uma ponte de concreto na travessia sobre o Rio São Lourenço, na altura do km 12 da MT-225, no Município de Feliz Natal.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia à Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU, informando a necessidade da inserção no Programa “Pró-Concreto” para construção de uma ponte de concreto na travessia sobre o Rio São Lourenço, na altura do km 12 da MT-225, no Município de Feliz Natal.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de proposição legislativa, que tem por objetivo indicar ao Governo do Estado com cópia à Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana, informando a necessidade da inserção no Programa “Pró-Concreto” para construção de uma ponte de concreto na travessia sobre o Rio São Lourenço, na altura do km 12 da MT-225, no Município de Feliz Natal, e proporcionará que o tráfego de veículos que seguem em vários sentidos, possam ter segurança e celeridade em seus deslocamentos.

Inserir aquela região no Programa “Pró-Concreto”, possibilitará que se construa uma ponte sobre o Rio Paraguai, beneficiando diretamente ao Município de Feliz Natal, bem como à toda região e ao Estado, e que se utilizam daquela importante via, seja para escoamento da produção agrícola familiar, seja no trânsito caminhões e de carros de passeio.

Por ali trafegam mais de cem caminhões pesados com madeira e soja e a construção da ponte acima indicada, atende não só a demanda pelo escoamento da produção da região, mas acima de tudo possibilita que os cidadãos possam ter acesso seguro até os municípios e às comunidades da região. O trânsito naquelas paragens ficará menos estrangulado, dando condições de trafegabilidade segura.

O transporte de pessoas e de produtos é bastante dificultado e a construção da ponte ali no local acima indicado, beneficiará diretamente estas comunidades tão prósperas, sendo fundamental a aprovação do que aqui se indica, por ser importante garantir que o progresso continue a acontecer naquela região como forma de desenvolver aquela localidade ainda mais, por meio da ponte aqui indicada, beneficiando inclusive a região da Zona Rural circunvizinha, pois tal medida poderá trazer novos investimentos, que se desdobrarão em novos empregos e renda para os cidadãos que ali vivem.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente Indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

Era o que nós tínhamos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Nos termos do Art. 118, § 1º do Regimento Interno, foram apresentadas várias proposições dos Srs. Deputados:

**LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS**

**EMENDA ADITIVA:**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

**“Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº  
202/13, Mensagem nº 33/13, de autoria  
do Poder Executivo:**

Fica aditado o art. 18-A ao Projeto de Lei nº 202/2013, Mensagem 33/2013, com a seguinte redação:

“Art. 18-A O orçamento da Universidade do Estado de Mato Grosso, UNEMAT, para o ano de 2014 será de 2,1% (dois vírgula um por cento) da Receita Corrente Líquida, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 66/2013, não podendo, em hipótese alguma, ser contingenciado”.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda se dá em atenção à necessidade de se fazer cumprir o texto emendado à Constituição do Estado, bem como visando a manutenção dos trabalhos da Universidade, fazendo com que a qualidade do ensino superior público estadual não sofra com ausência de recursos previstos e não repassados.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS.

**NININHO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Dênis Anderson Rodrigues Pereira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor Dênis Anderson Rodrigues Pereira.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Dênis Anderson Rodrigues Pereira chegou a Mato Grosso aos 05 anos de idade com seus pais e irmãos, morando inicialmente em Barra do Garças-MT. Em pouco tempo e pela experiência no ramo de bebidas, seu pai recebera proposta de trabalho na Revendedora Pinheiros (Brahma) como gerente de vendas em Cuiabá, onde trabalhou cerca de três anos (1984 a 1987); em 1988 veio a morar com a família no CPA I, onde ficou instalado por aproximadamente 13 anos. Sempre ajudando, teve oportunidade de trabalhar junto ao pai e sua mãe na Distribuidora de Bebidas onde tiveram grandes alegrias, mas por questões de mudanças na política monetária veio a perder parte de seus investimentos, deixando o ramo de bebida e adquirindo carros para trabalhar como taxista, mas não conseguiu manter seus carros em plena conservação terminando trabalhando até o quanto pode. Em tempo, no esforço e dever de pai, esforçou-se em dar ao máximo de condições para estudo e formação intelectual de seus filhos e aos 08 anos (Denis e Daniel seu irmão) entrou para uma escola de Judô onde foi muito feliz, treinamento e competindo até os seis 16 anos, obtendo

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

vários títulos dentre eles: Campeão Mato-Grossense, representando nosso Estado em 02 campeonatos Brasileiro dentre outros.

Desde seus 14 anos trabalhando com carteira assinada, sempre procurou ajudar com as despesas de casa até seu ingresso na Fábrica da Brahma/Skol Filial Cuiabá em 1997 onde com grandes possibilidades de ascensão profissional se dedicou ao máximo. Em 1998 seu pai faleceu e ele, como mais velho, não tinha condições financeiras de manter sua mãe e irmãos, pois moravam de aluguel e aguardava a vinda do seu filho Vinicius (primeiro casamento) que nasceu logo ao início de 1999. Encaminhando sua mãe e irmãos para o seio de familiares em Teresina Piauí, passou por várias dificuldades, mas jamais pensou em deixar Cuiabá e a este Estado que tão bem lhe acolheu dando tantas alegrias e oportunidades e assim, após separação de sua primeira esposa, ao conhecer Lígia Lane Lopes Monte (sua atual esposa), vieram a construir juntos uma grande união que lhes rendem (até hoje) muitas alegrias e conquistas dentre elas seu filho Murilo, hoje com dois anos.

Em 2004 trouxe de volta sua mãe e irmãos para a Capital do Estado (Cuiabá) e seu irmão caçula, David, que lhe faz companhia em Nobres, onde trabalha e construiu sua família.

Em 2006, aparece a oportunidade de prestar o concurso para ingresso à Câmara Municipal de Nobres. Na benção de Deus passaram os dois no concurso, ficando sua esposa em 1º Lugar para vaga que almejava e Denis em 2º sendo chamado à necessidade da Casa de Leis, em fevereiro de 2007. Em poucos anos de moradia em Nobres e desempenhando suas atividades na Câmara Municipal teve a grande oportunidade de associar-se ao *Rotary Club* de Nobres onde realiza (até hoje) grandes projetos de valor humanitário, defendendo as metas e missões desta grande entidade e em oportunidade já presidiu a casa por duas gestões consecutivas. Membro da Maçonaria onde semanalmente participa das reuniões às sextas-feiras em Cuiabá (Grande Oriente do Brasil - MT), também contribui para realização de benfeitorias na prática do bem sempre na igualdade, fraternidade e liberdade de atos que possam melhorar o mundo em que vivemos. Dentre essas atividades, ainda encontra tempo para Presidir, num mandato de três anos, no qual finda em dezembro de 2013, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que com orgulho batalha e sempre é muito bem recebido por todos da cidade de Nobres para manter em pé esta tão respeitada e necessária escola de alunos especiais.

Com 34 anos sente-se um cidadão mato-grossense e cheio de orgulho em fazer parte do desenvolvimento do Estado praticando da melhor forma possível o bem a todos à sua volta, bem como no caminho da virtude e do aprendizado contínuo, para que nosso Estado e nosso País possa realmente ser um lugar bom de viver.

Assim, por todas as razões apresentadas, por sua reconhecida capacidade e por todos os relevantes serviços prestados à sociedade, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Dênis Anderson Rodrigues Pereira, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito. Para tanto, apresento a proposição legislativa e peço o apoio dos nobres para sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado NININHO - PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Valter José Peters.**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Valter José Peters.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Valter José Peters, natural de Formigueiro/RS, nasceu em 21 de março de 1950, o primogênito de Walter Peters e Maria de Lourdes Zafaneli Peters. É casado e pai de dois filhos.

Formado Engenheiro Agrônomo pela Universidade Federal de Santa Maria/RS, em dezembro de 1973. Trabalhou no Departamento de Extensão e Fomento da Secretaria de Agricultura do Estado do Paraná, Em Maringá/PR, de fevereiro de 1974 a setembro de 1975. Foi Administrador de Campos de Produção e Experimentação do Instituto Agrônomo do Paraná, em Engenheiro Beltrão, Palotina e Ponta Grossa, de Setembro de 1975 a junho de 1981.

É Gerente do Serviço de Produção de Sementes Básicas da Embrapa em Rondonópolis/MT, desde junho de 1981, tendo hoje o nome de Escritório de Negócios de Rondonópolis, da Embrapa Produtos e Mercado, tendo as seguintes atribuições e realizações:

Criado em 16 de Junho de 1981, designado como Serviço de Produção de Sementes Básicas (SPSB) com a finalidade de trabalhar com atividades de Tecnologia de Sementes e Produção de Sementes Básicas.

Na época, por a Embrapa não dispor de condições para instalação de infraestrutura adequada para os trabalhos de campo, criou-se a opção de trabalhos em parcerias com os produtores de sementes que iniciavam suas atividades neste segmento, executando Contratos de Cooperação Técnica, para multiplicação de Sementes Básicas dos materiais genéticos criados pelos centros de pesquisa de produtos da Embrapa, como Arroz e Soja.

Os produtores se comprometiam em ceder área e os equipamentos de plantio, colheita e beneficiamento de sementes para execução dos trabalhos, e o escritório da Embrapa se comprometia com as atividades tecnológicas de implantação, monitoramento e controle de qualidade para a certificação das sementes dos novos produtos que seriam utilizados pelos produtores de sementes, no sentido de melhoria de qualidade das sementes em multiplicação.

Este trabalho tem continuidade até os dias de hoje, embora a unidade execute outros tipos de parcerias como Licenciamento de Cultivares da Embrapa a produtores de sementes.

Podemos dizer que este tipo de cooperação foi uma das primeiras Parcerias Público-Privadas no MT.

Como citado acima, os trabalhos tecnológicos de produção de sementes eram executados nas unidades dos Produtores Cooperados, serviram de treinamentos e capacitação para todas as equipes dos produtores, desde Responsáveis Técnicos, Gerentes, operadores de máquinas de plantio colheita e beneficiamento de sementes, podendo ser considerado nos termos de hoje como Encubadora de Empresas do setor Sementeiro.

Com a criação do Escritório de Rondonópolis, foi possível a implantação do sistema de Certificação de Sementes no Mato Grosso, sediado na época na Delegacia Federal de Agricultura do MAPA, - o fortalecimento da Comissão Estadual de Sementes e Mudas (CESM-MT), onde é membro efetivo desta comissão, que é um fórum de discussão de Tecnologia de sementes sugerindo Normas e Padrões para produção de sementes, e a recém criada, Associação dos Produtores de Sementes do Mato Grosso (APROSMAT).

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Neste processo de cooperação já se produziu mais de 20.000 (vinte mil toneladas) de sementes Básicas, principalmente de arroz e soja, repassando aos produtores de sementes credenciados no MT.

Podemos dizer que esta unidade colaborou para que hoje o setor sementeiro do MT é um dos mais importantes do País.

Outros produtos como introdução e multiplicação de sementes de diversas espécies forrageiras, levou a criação da parceria Embrapa/Unipasto, que congrega mais de 30 produtores de sementes na região tropical do Brasil.

Atualmente a unidade está se dedicando á introdução de cultivares, multiplicação de sementes Básicas de Caupi (*vigna unguiculata*), com a finalidade de organizar a produção de sementes e fortalecer o cultivo deste produto que está tomando importância como alternativa de cultivo de safrinha no MT, tendo uma estimativa de plantio de mais de 200.000 há.

Acompanhando a nova realidade, levando em conta A Lei de Proteção de Cultivares e nova lei de Sementes, o escritório está envolvido:

- nos trabalhos de produção de sementes básicas, principalmente de forrageiras e vigna.

- Promoção das novas cultivares executando trabalhos de validação e transferência de tecnologia através de dias de campo e palestras técnicas, em apoio aos Centros de Pesquisa dos produtos da Embrapa nos diversos municípios mato-grossenses, também nos trabalhos de Integração Lavoura Pecuária e Florestas

A semente é um dos principais veículos de Transferência de Tecnologia, com ela segue todo um pacote tecnológico sobre manejo, utilização de insumos, monitoramentos, etc.

- Executa os trabalhos de Autorização de Licenciamento, acompanhamento da produção, e colaboração na promoção e comercialização de sementes de cultivares protegidas da Embrapa junto a produtores credenciados, dos principais produtos como: Arroz, forrageiras, milho, sorgo, soja, etc.

Ele, ainda, foi Presidente da Comissão Estadual de Sementes e Mudanças de Mato Grosso (CESM-MT) de 1988 a 1994 e de 1998 a 2002, participou da criação e fez parte da primeira diretoria da Fundação Mato Grosso, participou da criação da SICREDI em Rondonópolis, participou do grupo de trabalho interno da Embrapa na formatação, modelo e indicação do local para instalação da Embrapa Agrossilvipastoril, em Sinop/MT.

Assim, por todas as razões apresentadas, por sua reconhecida capacidade e por todos os relevantes serviços prestados à sociedade, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao senhor Valter José Peters, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeitos. Para tanto, apresento a proposição legislativa e peço o apoio dos nobres para sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado NININHO - PR.

**MOÇÃO DE APLAUSOS:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Estadual Ondanir Bortolini (Nininho), vem manifestar seu sincero aplauso ao Capitão PM Fernando Augustinho de Oliveira Galindo,

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Comandante do 15º Batalhão de Polícia Militar de Alto Araguaia, e aos seus Comandados pelo excelente trabalho desempenhado na região durante a operação em razão do homicídio da Juíza Glauciane Chaves de Melo.

**JUSTIFICATIVA**

O Capitão PM Fernando Augustinho de Oliveira Galindo, Comandante do 15º Batalhão de Polícia Militar de Alto Araguaia, e seus Comandados vem desempenhando um excelente trabalho na região e, em especial, durante a execução da operação em razão do homicídio da Juíza Glauciane Chaves de Melo.

A operação durou 04 (quatro) dias, no período de 07 de junho a 10 de junho de 2013, ela tinha como objetivo a apreensão do suspeito Evanderly de Oliveira Lima pelo homicídio da juíza Glauciane.

O reconhecimento destes profissionais faz-se necessário, pois trabalham com empenho e compromisso social, estimulando muitos a desenvolverem práticas semelhantes de trabalho.

Por esse motivo, a presente proposição visa aplaudir o trabalho desempenhado pelo Capitão PM Fernando Augustinho de Oliveira Galindo e seus Comandados frente ao 15º Batalhão de Polícia Militar de Alto Araguaia.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado NININHO - PR.

**WALTER RABELLO**

**PROJETO DE LEI:**

**Dispõe sobre a fiscalização dos postos de combustíveis e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Os postos de combustíveis localizados no Estado autuados por adulteração em suas bombas ou nos combustíveis comercializados ficarão sujeitos às seguintes penalidades, aplicadas pelo órgão responsável pela fiscalização:

I - multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II - multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de reincidência, e perda do alvará de funcionamento.

**Parágrafo único** A multa de que trata o *caput* deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE e, no caso de extinção desse índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

**Art. 2º** Nos postos de combustíveis autuados por adulteração será colado adesivo na bomba alertando os consumidores das irregularidades cometidas pelo estabelecimento autuado, durante o prazo de noventa dias.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

**Art. 3º** O combustível adulterado será apreendido pela fiscalização e incorporado ao patrimônio do Estado.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei é de suma importância, pois, ao dispor sobre a fiscalização dos postos de combustíveis localizados no Estado, resguarda o consumidor já bastante penalizado pela alta incidência da carga tributária.

Gasolina adulterada é aquela que não está dentro das especificações legais, ou seja, que possui mais álcool ou mais solventes do que a lei permite.

Apesar de a lei fixar em 2% o limite máximo de solvente a ser misturado na gasolina e em 25% o de álcool, muitos postos não estão respeitando esses valores.

Os maus profissionais, ao adulterar a gasolina por meio do aumento da quantidade a ela misturada, de solventes, que são produtos químicos mais baratos, o dono do posto de combustível melhora a rentabilidade do negócio em até 10%.

Com a gasolina adulterada, o lucro fácil para o dono do posto de combustível representa, porém, prejuízo para o consumidor. Além de o veículo perder desempenho e, conseqüentemente, consumir mais combustível, o consumidor pode ser obrigado a gastar ainda mais com sua manutenção, já que a gasolina adulterada representa um risco para o bom funcionamento do automóvel.

A medida também exige que, nos postos de combustíveis autuados por pelo menos um dos tipos de adulteração, deverá ser feito um aviso de alerta, através de adesivo colado na bomba em que for encontrada a irregularidade, informando que o estabelecimento praticou adulteração e foi multado.

Diante do exposto e da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado WALTER RABELLO - PSD.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no Art. 183, Inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma seguinte:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello, Líder do PSD, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, extensiva a toda a população de Guiratinga, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 02 de agosto.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade.

Em Guiratinga não é diferente, onde a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que o Município continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Assim, parablenizo a todos que trabalham e se dedicam arduamente para que o Município de Guiratinga tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece, que todos nós desejamos e que é notado e se tem notícia inclusive em nossa Capital.

O nosso Gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desse promissor Município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado WALTER RABELLO - PSD.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no Art. 183, Inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma seguinte:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante Requerimento do Deputado Walter Rabello, Líder do PSD, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Prefeito Municipal, extensiva a toda a população de Lucas do Rio Verde, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 05 de agosto”.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade.

Em Lucas do Rio Verde não é diferente, onde a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que o Município continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

Assim, parablenizo a todos que trabalham e se dedicam arduamente para que o Município de Lucas do Rio Verde tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece, que todos nós desejamos e que é notado e se tem notícia inclusive em nossa Capital.

O nosso Gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desse promissor Município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado WALTER RABELLO - PSD.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma seguinte:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante Requerimento do Deputado Walter Rabello - Líder do PSD, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, extensiva a toda a população de Lucas do Rio Verde, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 05 de agosto.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade.

Em Lucas do Rio Verde não é diferente, onde a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que o Município continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Assim, parabeno a todos que trabalham e se dedicam arduamente para que o Município de Lucas do Rio Verde tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece, que todos nós desejamos e que é notado e se tem notícia inclusive em nossa Capital.

O nosso Gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desse promissor Município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado WALTER RABELLO - PSD.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma seguinte:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante Requerimento do Deputado Walter Rabello - Líder do PSD, expressa suas mais efusivas congratulações ao Senhor Prefeito Municipal, extensiva a toda a população de Pontes e Lacerda, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 06 de agosto.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade.

Em Pontes e Lacerda não é diferente, onde a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que o Município continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

Assim, parabeno a todos que trabalham e se dedicam arduamente para que o Município de Pontes e Lacerda tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece, que todos nós desejamos e que é notado e se tem notícia inclusive em nossa Capital.

O nosso Gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desse promissor Município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 11 de julho de 2013.  
Deputado WALTER RABELLO - PSD.

**ZECA VIANA**

**REQUERIMENTO:** Com arrimo no Art. 177, *caput*, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de Informações direcionado ao Exmº Sr. Governador, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Excelentíssimo Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014, Maurício Souza Guimarães, devendo o referido ser respondido por escrito no prazo de 20 (vinte) dias, eis que já dispõe das informações, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

(Ref.: Projeto de Lei n.º 260/2013).

**CONSIDERANDO** que uma das funções deste Parlamento é fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos do Estado de Mato Grosso em obras e serviços, requeiro de Vossas Excelências as seguintes informações:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

a) Especificar, detalhadamente, quais serviços ou obras serão realizadas com os R\$120 milhões e o valor individual de cada de serviço ou obra, objeto do Projeto de Lei nº 260/2013.

b) Qual é o montante global das operações de crédito realizadas neste exercício financeiro, citando a fonte da dotação orçamentária para obras da Arena Pantanal, especificando os recursos oriundos de operações de créditos privados, federais e estaduais?

c) Requeiro o encaminhamento da documentação supra para juntada ao Projeto de Lei nº 260/2013, até que sobrevenham tais informações o referido Projeto de Lei terá sua tramitação suspensa nesta Casa de Leis.

A proposição do presente tem fundamento no Princípio Constitucional da Publicidade e da Eficiência dos Atos da Administração Pública, insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Nos termos da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, é obrigatório o esclarecimento das questões suscitadas por este parlamentar, conforme se depreende do art. 7º, *in verbis*:

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;

Desta feita, requeiro as informações supra para tomar conhecimento da efetiva execução da obra pública referente à construção da Arena Pantanal, bem como o cronograma dos prazos para conclusão.

Pelas razões expostas e tendo em vista o cumprimento das atribuições deste Parlamentar, apresento o presente Requerimento de Informações para análise e apreciação dos nobres Pares, para que Vossas Excelências ao final o aprovem.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 11 de julho de 2013.

Deputado ZECA VIANA - PDT.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

REQUERIMENTO: Com fulcro no art. 27 da Constituição Estadual e nos arts. 177 e seguintes do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o soberano Plenário, seja convocado o Exmº Sr. José Alves Pereira Filho, Secretário Auditor Geral do Estado, para prestar esclarecimento sobre a auditoria dos medicamentos vencidos na farmácia de alto custo, no dia 07 de agosto de 2013, às 14:00, na sala de reuniões Luis Carlos Campos.

**JUSTIFICATIVA**

Cumprido sua missão constitucional de fiscalizar e controlar diretamente, através de quaisquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, incluindo os da administração indireta como preceituam o Arts. 26 e 27 da Constituição Estadual, pretendemos dar maior transparência e publicidade à sociedade mato-grossense, dos atos do Governo do Estado.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 11 de julho de 2013.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente.

Com a palavra o nobre Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu vou fazer um pronunciamento aqui em função de uma discussão, Deputado Guilherme Maluf, que esta Casa vem travando. Vossa Excelência é um homem iluminado, não só por estar nesta Casa, mas por ter uma formação na área da saúde, e vem discutindo este assunto com muita propriedade, tanto Vossa Excelência quanto o Deputado Dr. Antônio Azambuja, porque Vossas Excelências são médicos, a questão da saúde curativa do Estado de Mato Grosso.

No passado nós demos um cheque em branco ao Secretário à época, o então Secretário Pedro Henry, para que ele pudesse inovar, buscar um modelo de gestão diferenciada para que a saúde de Mato Grosso pudesse dar um passo qualitativo e quantitativo no que diz respeito à satisfação dos usuários do SUS do Estado de Mato Grosso e também na resolutividade, mas com custos inferiores aos custos praticados, através da administração direta, que o Governo ficava longe dos hospitais regionais, a gestão era mais política do que técnica, havia malversação do dinheiro público, havia tráfico de influência dentro dos hospitais regionais, havia um corporativismo muito forte por parte dos médicos, os médicos recebiam um paciente e quando se tratava de procedimento, principalmente ortopédico, atendia ali e operava no hospital particular, quando o paciente tinha poder aquisitivo que pudesse suportar o custo desse procedimento, seja cirúrgico, seja outro tipo de tratamento mais demorado. Demos um cheque em branco.

Hoje algumas gestões têm funcionado, outras não.

Nós percebemos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o problema, além da questão da gestão, também é falta de financiamento para que as coisas possam andar, até porque nessa modalidade nova de gestão o Estado deixou de financiar ou de comprar determinados serviços que antes os hospitais faziam, Deputado Sebastião Rezende, que antes, na gestão do Estado, era porta aberta, era um pronto-socorro municipal, que atendida de unha encravada a procedimentos de media e até alguns de alta complexidade.

O Estado, sem conversar com os prefeitos, com o Conselho Municipal de Saúde, contratualizou alguns serviços - e hoje esses serviços não têm demandas -, deixando de contratualizar aqueles outros que tinham demanda. Além da questão da estrutura, que não é uma estrutura digna para funcionar um hospital de excelência; além disso tem a questão dos servidores, que são servidores concursados, são servidores contratados pelas OSSs, com uma discrepância salarial bastante significativa, além disso, falta financiamento. E por falta de financiamento, qual foi a iniciativa que eu tomei há um ou dois meses atrás?

Eu quero cumprimentar o Márcio e sua esposa. Sejam bem-vindos!

O Sr. Guilherme Maluf (FORA DO MICROFONE) - Vossa Excelência me concede um aparte?

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Qual foi a iniciativa que eu tomei?

Como não tem quem financia a saúde e hoje nós temos uma grande fonte financiadora de investimento, que é o FETHAB, que quando foi criado na época pelo saudoso Governador Dante de Oliveira, Deputado Guilherme Maluf - irei lhe conceder o aparte -, era para financiar estrada, ponte, reforma de máquinas, porque não tinha fonte de financiamento na época. Também não tinha habitação. Eu fui prefeito à época e o Governo Fernando Henrique Cardoso não tinha programa de financiamento. Então, se criou o FETHAB para financiar justamente estradas e habitação. Hoje, não, hoje nós estamos aqui financiando dois bilhões de reais, financiados através do

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

MT Integrado, CONCREPONTE, PROINVEST e PRODETUR, dois bilhões, para financiamento de estradas.

O Vice-Governador Chico Dalto está financiando agora sessenta e duas mil casas e até a contrapartida, Vereador Naide, está sendo financiada. O Estado não está colocando um centavo.

Onde falta financiamento hoje? Na saúde. E como o FETHAB, que foi descaracterizado 100%, porque hoje financia centros de múltiplo uso, postos de polícia, praças, creches, financia um monte de coisas, mudou o seu objetivo, financia serviços da dívida, financia folha de pagamento, por que não financia a SECOPA com 30% - está financiando a SECOPA -, por que não colocar esse recurso que está indo para a SECOPA, que tem prazo para nascer e tem prazo para terminar, em dezembro de 2014, por que não colocar esse recurso, Deputado Guilherme Maluf, para financiar a saúde? Exceto folha de pagamento e encargos sociais. Então, eu criei um "S" na frente do FETHAB há um mês atrás, vai chamar FETHABS, e os 30% que iam para a SECOPA virá para financiar a saúde do Estado de Mato Grosso.

Concedo um aparte ao eminente Deputado Guilherme Maluf.

O Sr. Guilherme Maluf - Deputado José Domingos, eu entendo sua preocupação. Nós realmente temos uma dificuldade muito grande na questão da saúde e estou vendo que infelizmente a situação está se complicando cada vez mais.

Parece-me que houve uma completa troca dos servidores que estão tocando os serviços de saúde da Secretaria, isso é uma prerrogativa do Secretário, uma prerrogativa do Governador, não se discute, mas uma coisa aconteceu e dessas três últimas semanas para cá não tem um final de semana que meu telefone não tocar, não para de tocar o final de semana todo, procura de vaga em UTI, inclusive Deputados que não conseguem ter acesso à Central de Regulação, Deputados Federais me ligando. Se os Deputados não estão conseguindo ter acesso, eu imagino a coitada da população.

Então, eu quero dizer para Vossa Excelência que não é só problema de financiamento na saúde. A questão da gestão é muito importante. É muito importante a Gestão!

Hoje eu recebi um Relatório - só para contribuir com Vossa Excelência -, tem cinco dias esse Relatório, mostrando que até hoje vencem medicamentos no Estado. Vou dar três dados para Vossa Excelência aqui: Meronem, é um antibiótico de última geração, vai vencer dia trinta agora. Cada frasco desse remédio custa trezentos e trinta reais. Acabei de consultar. Medicamentos de última geração, Fortaz, também Ceftriaxona 1,0g... Perdão, o Fortaz já venceu em 10 de junho.

Deputado Wagner Ramos, pessoas que poderiam ter sido salvas por infecção e os remédios continuam a vencer.

Então, eu não estou preocupado em saber se é a OSS que vai tocar a gestão da assistência farmacêutica, se é o Secretário. Agora, se depois de tudo isso que nós falamos aqui, ainda continuarem vencendo os remédios na Farmácia do Estado, isso para mim será gravíssimo e não será só problema de financiamento não. Será um problema grave de gestão!

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Em momento algum este Parlamentar disse que a gestão da saúde pública do Estado de Mato Grosso está perfeita, prova contrária é que esse é um assunto recorrente.

Mas nós temos percebido, Deputado Sebastião Rezende, que o problema maior, além da falta de gestão, que dependente só de vontade política do Governo do Estado... Até porque

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

eu fui Executivo e tive problemas também em minha administração. Eu duvido quem não tenha! Mas tem que ter pulso, tem que ter vontade política de fazer com que as coisas possam acontecer.

Mas a saúde precisa ser financiada, a saúde não toca só com Fundo Estadual de Saúde de oitocentos milhões de reais. Então, nós precisamos criar uma fonte financiadora, haja vista que não tem em nível federal, para que possamos não só cuidar da saúde curativa, mas repactuar com os municípios a saúde preventiva para que possamos diminuir o custo da saúde curativa...

O Sr. Sebastião Rezende - Deputado, permite-me um aparte?

O SR. JOÉ DOMINGOS FRAGA - Concedo um aparte ao Deputado Sebastião Rezende.

O Sr. Sebastião Rezende - Deputado José Domingos Fraga, parabênizo Vossa Excelência por ter trazido este tema aqui.

Nós já dissemos da tribuna e concordamos com o Deputado Guilherme Maluf que a Secretaria Estadual de Saúde precisa fazer um trabalho com um rigor muito maior.

A informação que nós temos é a de que uma auditoria esta sendo feita especialmente na farmácia de alto custo, e nós esperamos que sejam responsabilizados aqueles que deixaram aquelas toneladas de remédios, dinheiro de contribuição do povo mato-grossense serem partidas e centenas e centenas de vidas com certeza, Deputado José Domingos Fraga, serem perdidas, infelizmente ceifadas por essa irresponsabilidade.

E agora, com o Deputado Guilherme Maluf trazendo essas informações, preocupamos e é importante que aqueles que têm responsabilidade de monitorar o vencimento desses medicamentos estejam atentos e, se for para substituir, que seja substituição imediata desses servidores, mas não pode a população depender desses medicamentos e não receber.

E, com relação ao projeto de Vossa Excelência, eu até, naquele momento, solicitei para assinar junto com Vossa Excelência como co-autor dessa propositura, por entender extremamente importante, pelo momento, Deputado José Domingos Fraga, porque é o reclamação de todos os municípios que os recursos que recebem do Estado são pequenos.

Seguramente, num projeto dessa envergadura ou uma ação como essa, disponibilizando 30% desses recursos para a saúde, eu tenho certeza que nós poderemos ajudar, e muito, todos os municípios, muito especialmente na saúde básica, aquela que é o primeiro enfrentamento que o município tem.

Eu imagino que de seiscentos milhões/ano, nós poderemos ter aí cento e oitenta milhões. Quanto isso não faria diferença, Deputado José Domingos Fraga, em nível dos nossos municípios!

E, além de contribuir com vários municípios do Estado, principalmente aqueles menores, os pequenos que não têm recurso, também poderemos fazer centenas de UTIs com esse recurso. Nós travamos uma luta para construir dez UTIs Pediátricas no Município de Rondonópolis, o valor era um milhão e oitocentos mil reais e até hoje não conseguimos. Imagina, Deputado, com cento e oitenta milhões, quantas UTIs serão feitas!

Então, isso é importante. Eu acho que é uma ação que tem que continuar sendo trabalhada para que nós possamos ter recurso efetivamente, recurso carimbado para fortalecer a saúde pública no Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado, Deputado José Domingos Fraga!

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Obrigado, Deputado Sebastião Rezende. Quero até convidar Vossa Excelência para que de fato possa ser co-autor desta propositura, porque é uma propositura que com certeza já irá para as ruas e eu tenho a convicção que a população ficará

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

muito satisfeita em ver que a fonte financiadora de investimento em Mato Grosso, que foi 100% descaracterizada, que está financiando a SECOPA, por que não financiar a saúde do Estado de Mato Grosso? Então, quero convidar Vossa Excelência.

E, Sr. Presidente e Srs. Deputados, quero aqui pedir à Assessoria Legislativa, Dr. Francisco Monteiro, que através desta tribuna quero fazer um Requerimento formal - verbal, depois farei formal - para convidar o nosso Auditor, José Alves Pereira Filho, para que na primeira reunião da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária possa estar aqui na Comissão - porque eu sei que está concluindo a auditagem na Farmácia de Alto Custo do Estado - explicar para nós qual foi o montante de remédios que foram perdidos, vencidos, o que isso significa em termos de custo, além do prejuízo que trouxe para aqueles pacientes que dependiam daqueles medicamentos e ao mesmo tempo de quem é a responsabilidade. Nós estamos aqui constantemente falando, nós estamos aqui constantemente discutindo, mas nós não sabemos até de quem é a responsabilidade, se é desse Secretário que aí está, se é dos Secretários passados. Eu sei que no passado houve compra, extremamente, exagerada, compra que não foi solicitada pela equipe técnica. Mas, todos nós sabemos que, infelizmente, existe um cartel permeando dentro do Governo do Estado e dentro de todos os Governos. É cartel de farmácia, é cartel de distribuidora, é cartel de laboratório, tudo permeando dentro de todos os entes, seja do Governo Federal, seja do Governo Estadual, seja do Governo Municipal. Compraram remédio que não havia necessidade. Eu sei também que tem lote do Governo Federal, que desovou na Farmácia de Alto Custo do Governo do Estado. Eu sei que tem pacientes que vieram a óbito e que não comunicaram.

Enfim, tem dezenas de problemas que aconteceram dentro da Farmácia de Alto Custo que levaram com que... E tem o problema de gestão! Uma gestão que pagava seiscentos mil reais por mês para cuidar de três farmácias: Farmácia Cidadã, Farmácia Central e da Farmácia judicializada.

Eu não posso aceitar que tenha uma OS, especialista na área da saúde que recebia seiscentos mil reais mensais... Se estava atrasado, se não estava pagando em dia, não era obrigado a ficar! Mas, a gordura era tanta! A gordura era tanta, que permanecia! Não é possível! Ninguém é obrigado estar mantendo um contrato que tem cláusulas contratuais de rompimento unilateral! Ninguém é obrigado ficar, sendo que esse contrato não é vantajoso, Deputado Sebastião Rezende! E tem cláusula que permite, em caso de não cumprimento do pagamento até a data tal, romper de forma unilateral.

Agora, a responsabilidade é muito maior em ficar comandando sem as mínimas condições, com o salário atrasado e deixando o remédio vencer. Agora, a Auditoria vai concluir! Nós vamos trazer o Auditor aqui, Deputado Guilherme Maluf, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária. Vossa Excelência, que é um homem da área da saúde, está convidado para fazer com que nós possamos fazer uma inquirição à Auditoria de acordo como que deve ser, para que possamos apurar a devida responsabilidade, Deputado Wagner Ramos.

Nós não podemos permitir que dezenas de cidadãos que precisam de determinado medicamento e este venha vencer em função de uma gestão pífia, uma gestão não comprometedor com a Saúde Pública do Estado de Mato Grosso e com o zelo com o erário público.

Portanto, faço este desafio.

Eu farei um Requerimento formal, ainda, nesta Sessão, para que, de fato, na primeira Reunião Ordinária da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária o nosso Auditor-Geral, José Alves Pereira Filho, já tenha o Relatório conclusivo do tamanho do furo e, ao mesmo tempo, apurando a responsabilidade para que seja respondido civil e

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

criminalmente, porque é caso de Polícia. Se for caso de Polícia, nós temos que encaminhar para que, de fato, a Polícia ou o Ministério Público responsabilize quem que, porventura, por questões alheias a nossa vontade, fez com que dezenas de medicamentos se perdessem por falta da sua utilização.

Obrigado, Sr. Presidente!

O Sr. Emanuel Pinheiro - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Antes de conceder a palavra, pela Ordem, ao Deputado Emanuel Pinheiro, eu gostaria de agradecer a presença da Sr<sup>a</sup> Márcia Aparecida Alexandre, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de São José do Rio Claro; do Vereador Assis José de Moura, do Município de Arenápolis; do Professor Gerson Bicego, Vereador do Município de Sorriso; dos meus amigos José Naide Ramalho de Melo e Douglas Dorilêo, Vereadores do Município de Arenápolis; do Claudenir Bragagnolo, Presidente da Associação Comercial Empresarial-ACERC, do Município de São José do Rio Claro; dos Vereadores Gilberto e Japinha, do Município de Campo Novo dos Parecis; e da Vereadora Alexandra, do Município de Brasnorte.

Daqui a pouco, Deputado Emanuel Pinheiro, eu farei um relatório a respeito dos pronunciamentos dos Deputados José Domingos Fraga, Guilherme Maluf e Sebastião Rezende com relação aos medicamentos.

Então, depois da fala do Deputado Emanuel Pinheiro, eu falar a respeito desse assunto.

Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - É rápido, Sr. Presidente!

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr<sup>a</sup> Deputada, imprensa, assistência e telespectadores da TV Assembleia Legislativa.

Sr. Presidente, nos termos regimentais, eu quero passar à douta Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Mato Grosso o Relatório Final da CPI do MT Saúde, composto de quinhentas e trinta e uma páginas.

Se computarmos o Anexo, onde constam as informações da Auditoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, perfaz cerca de mil páginas o Relatório. Mas não computamos os Anexos. Não computamos como página nem os Relatórios da Auditoria e nem do Tribunal de Contas, mas se forem computados tem cerca de mil páginas o Relatório final da CPI do MT Saúde que foi composta pelo Deputado Walter Rabello - Presidente; Deputada Luciane Bezerra - Vice-Presidente; Deputado Emanuel Pinheiro - Relator. Como membros titular os Deputados: Dr. Antônio Azambuja e Baiano.

Então, nos termos do Regimento Interno, eu quero passar à Mesa Diretora o Relatório final da CPI do MT Saúde para as devidas providências.

Muito obrigado!

(O SR. DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO PROCEDE À ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DA CPI DO MT SAÚDE À MESA DIRETORA.)

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Muito obrigado, Deputado Emanuel Pinheiro.

Com a palavra, no Grande Expediente, o nobre Deputado Pedro Satélite (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro, na sequência os Deputados Sebastião Rezende e Guilherme Maluf.

Antes, porém, queremos informar que temos dois projetos importantes para ser votado. Portanto, solicitamos aos Srs. Deputados que estão nos assistindo, que estão atendendo as

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

peessoas nos seus gabinetes, que venham para o plenário para deliberarmos as matérias na Ordem do Dia.

Solicito ao Deputado Romoaldo Júnior que reassuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR REASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS  
10:31 HORAS).

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Solicito à Consultoria Técnica-Jurídica da Mesa Diretora que providencie a reconstituição da Mensagem nº 10/13, que foi concedida vista no dia 19 de junho para análise; da Mensagem nº 15/13, concedida vista no dia 15... No dia 09 de abril foi encaminhada à Comissão e pedida vista na Comissão; da Mensagem nº 18/13; da Mensagem nº 24/13; da Mensagem nº 29/13 e das Mensagens nºs 30, 32, 34 e 36.

Portanto, determino a reconstituição e inclusão na Ordem do Dia.

Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, assistência, telespectadores da TV Assembleia Legislativa.

Sr. Presidente, volto à tribuna, no Grande Expediente, para retornar ao assunto dos haitianos refugiados ambiental, na qualidade de Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, mas antes, falando também de direitos humanos, em direito à moradia, em ter um teto para morar e realizar o sonho de uma família, gostaria de registrar que, na última segunda-feira, no bairro Altos do Parque I, com a presença, representando esta Casa, do Deputado João Malheiros, o Prefeito de Cuiabá, Mauro Mendes, entregou 472 casas, residências, do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, em parceria com a Caixa Econômica Federal - CEF e com o Governo Federal. Foi realizado o sonho de 472 famílias que sonhavam, que tinham o anseio, o objetivo, como meta de vida ter o teto, a casa para morar.

Sr. Presidente, o Programa “Minha Casa, Minha Vida” vem se alastrando no Estado, em especial em Cuiabá e em Várzea Grande.

Várzea Grande, apenas, este ano de 2013, ainda, tem cerca de 4.000 casas entre construídas e para serem construídas para completar a vida de milhares de famílias de baixa renda que precisam ter a sua casa, o seu teto e a sua dignidade estabelecida. Já por várias vezes nos posicionamos no sentido de que a residência, a casa, o teto para morar é, talvez, um dos mais sagrados direitos da Constituição que o constituinte originário estabeleceu como cidadania e como dignidade da pessoa humana, fundamentos da Carta Magna de 1988. Não se pode falar em cidadania, em dignidade da pessoa humana, para uma família que não tem teto, que não tem casa para morar, que mora ao relento, na rua, debaixo da ponte, de favor na casa de um amigo ou de um ente querido, de um parente. Não há que se falar em cidadania se não universalizar o direito à moradia, direito sagrado na Constituição Federal como direito social, *caput* do Art. 6º da Carta Magna. Entre os direitos sociais para se estabelecer e fazer prevalecer o direito à vida, à igualdade e à liberdade, que é cláusula pétrea, está o direito à moradia; está o direito à dignidade, o direito à cidadania e à dignidade da pessoa humana.

Então, quando pudemos testemunhar ali Mauro Mendes avançar mais um passo à frente ou vários passos à frente na sua administração, no desejo e no trabalho de atender a expectativa da nossa população naquilo que foi comprometido em campanha pública na memorável eleição municipal da Capital, em 2012, Mauro Mendes vai ao encontro, não de encontro, do anseio, da necessidade básica, de um fundamento básico para a própria dignidade da pessoa humana.

Ao ler toda mídia, principalmente a mídia eletrônica, pudemos perceber a emoção desmedida naquela população contemplada por aquelas casas do Bairro Altos do Parque I. O choro,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

a emoção de senhores e senhoras, de crianças, homens e mulheres, de famílias inteiras, de parentes que torciam pela conquista da dignidade daquelas famílias, nós pudemos aquilatar o que representa para o um ser humano; o que representa para um pai, para uma mãe; o que representa para cada cidadão, para cada cidadã a realização de um sonho de ter a sua casa própria.

Então, como cidadão, eu fiquei contemplado em ver um irmão, uma irmã feliz em realizar um sonho. Como Deputado Estadual, eu acho que estamos todos fazendo a nossa parte, universalizando, expandindo, juntamente com o Governo Federal, ajudando, auxiliando o Programa Minha Casa Minha Vida. E como aliado e ex-Coordenador Geral que fui da campanha do Prefeito Mauro Mendes sinto-me sendo realizado pelos feitos, pela postura, pela forma de gerir e de administrar. O Prefeito Mauro Mendes está demonstrando que Cuiabá tem gestor; Cuiabá tem gestão e gradativamente as coisas estão mudando na terra de Pascoal Moreira Cabral.

E falando em dignidade da pessoa humana, Sr. Presidente, falando em cidadania, volto agora, com um pouco mais de calma, à questão dos haitianos refugiados ambientais.

Como eu disse há pouco, o mundo inteiro se comoveu quando, em 12 de janeiro de 2010, o Haiti sofreu um violento terremoto, onde milhares de pessoas perderam a vida e entre aquelas que se salvaram um número significativo está migrando para o Brasil.

Como o Brasil nas suas relações internacionais busca uma atitude humanitária, busca uma integração com todos os povos como forma de se promover o progresso e desenvolvimento não só econômico, mas, também, social e humano. O Brasil se condeou, solidarizou-se com o sofrimento do povo haitiano e a Presidenta Dilma Rousseff acabou por sancionar uma lei, que me falta aqui o número dela, de maio de 2012, sobre os haitianos refugiados ambiental. Ou seja, estabelecendo todas as facilidades diplomáticas, abrindo as portas da nossa fronteira para aqueles refugiados ambiental com foco quase que exclusivo, por que não dizer exclusivo, visando à população haitiana que buscava no Brasil reconstruir a sua vida. Vítimas que foram da tragédia do violento terremoto de 2010, uma tragédia natural, ceifando milhares de vidas, buscaram vir para o Brasil, migrar para o Brasil para buscar uma melhor qualidade de vida.

Mato Grosso, Cuiabá, pela sua estratégica posição geográfica, pela sua pujança econômica e social que já é de conhecimento nacional com repercussão internacional, agora aumentada essa pujança e essa expectativa, em virtude de ser uma das sedes da Copa do Mundo de 2014, vem sendo um ponto de atração, um ponto de convergência da vinda de dezenas, de centenas e de milhares de haitianos para cá.

Para que Vossas Excelências tenham uma ideia, para que o telespectador da TV Assembleia Legislativa tenha uma ideia, no levantamento que fizemos juntamente com a Central Pastoral para Migrantes, somente nesta Casa, de reconhecido valor humanitário e humano, que recebe as pessoas que migram para cá, somente no Centro da Pastoral para Migrantes, durante todo ano de 2012, recebeu cinquenta haitianos.

Agora, no primeiro semestre de 2013 até junho de 2013, de janeiro a junho de 2013, o mesmo Centro Pastoral para Migrantes recebeu quinhentos e cinquenta e oito haitianos. Não sei se dez mil vezes mais que todo ano de 2012, já foi estabelecido apenas nos seis primeiros meses de 2013.

Então, a luz vermelha está piscando o alerta para as autoridades; para o Governo Estadual; para as Prefeituras Municipais de Cuiabá, de Várzea Grande; para as Secretarias Municipais de Assistência Social ou de Promoção Social e Desenvolvimento Humano que devemos agir para absorver e não para expulsar, porque também estamos comprometidos com a causa humanitária.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

Também queremos estender a nossa mão para os nossos irmãos haitianos refugiados ambiental que estão vindo para cá buscar emprego em virtude do eldorado que Cuiabá vive, que Mato Grosso vive. Em virtude das obras da Copa, eles estão vindo para cá para reconstruir as suas vidas.

Agora, como receber milhares de irmãos haitianos sem que eles padeçam, sem que eles sofram com a discriminação, com a falta de espaço, com a condição mais descecente de sobrevivência humana?

Para que Vossas Excelências tenham uma ideia, o Centro Pastoral para Migrantes tem uma capacidade de acolher cinquenta e sete pessoas. Em virtude desse *boom* migratório dos irmãos haitianos, esta casa já tem cento e vinte uma pessoas, ou seja, o dobro da sua capacidade e não há a mínima condição de infraestrutura, a mínima condição higiênica de alimento, de roupa, de condição para se receber mais ninguém.

E se analisarmos por este lado que cento e vinte um haitianos, a maioria esmagadora dessas cento e vinte uma pessoas, oitenta e noventa por cento são os irmãos haitianos. Para onde estão indo os outros quatrocentos irmãos haitianos que entraram no Brasil no primeiro semestre de 2013?

A Pastoral não tem condições física, estrutural nem financeira de recebê-los. Eles estão indo para as ruas, para outros abrigos, para outros centros que abrigam, outros alojamentos que possam abrigá-los, que não têm a estrutura da Pastoral para Migrantes? Ou estão na rua, ou estão debaixo das pontes, ou estão vivendo aí uma subvida em nossa Capital, em Várzea Grande e na nossa região.

Com certeza, Sr. Presidente e nobres Pares, a tendência é aumentar. Se no primeiro semestre já vieram para cá mais de quinhentos e cinquenta irmãos emigrantes, imagina até o final do ano, imagina até a aproximação da Copa do Mundo, com a divulgação da inauguração das obras de mobilidade urbana, com a ampliação e celeridade que vai se dar às obras da Arena Pantanal, com as obras do VLT, com a divulgação do potencial de Mato Grosso, inclusive econômico e turístico, ou seja, a expectativa é que milhares e irmãos haitianos, baseados na lei dos haitianos refugiados e ambiental devem entrar em nosso território, especialmente na região do Vale do Rio Cuiabá, da região da Baixada Cuiabana, aqui em Cuiabá e Várzea Grande em virtude do *boom* das obras da Copa do Mundo.

Então, Sr. Presidente, quero alertar, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Crianças, Adolescentes e Idoso, já comuniquei ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Luiz Antônio Carvalho, para que o Governo possa liderar, em parceria com as Prefeituras de Cuiabá e Várzea Grande, uma ação emergencial para bem receber e absorver no mercado de trabalho, com todas as condições humana possíveis, esses irmãos haitianos que estão vindo para cá, que possamos comunicar o Governo Federal e não sejamos atropelados pelas circunstâncias naturais advindas da lei dos refugiados ambiental e, de forma desprevenida, dentro de pouco tempo ver Cuiabá e Várzea Grande ocupada no seu espaço por milhares de irmãos haitianos vivendo uma subvida, uma vida indigna e uma vida nada decente.

Quero também alertar aqui o Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, José Rodrigues Rocha Júnior, da Capital, já comuniquei a ele ontem o feito, e o Secretário de Promoção Social de Várzea Grande, Mauricio Damião, ainda não falei com ele, mas vou falar hoje ou amanhã, e com Prefeito Dr. Wallace, e vamos criar uma rede protetiva de atenção e de solidariedade para que possamos absorver no mercado de trabalho, para que possamos de repente nesse Programa Minha Casa Minha Vida estabelecendo uma cota mínima para os irmãos

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

refugiados. Enfim, se o Governo do Estado, as Prefeituras, o Poder Público municipal e estadual não reagirem, daqui a pouco vamos ver em campo uma reação natural da sociedade. Haverá a reação natural da sociedade humana, humanitária, social de querer proteger, de querer acolher, de querer ser solidário, mas também haverá a incontrolável reação natural da sociedade de entendê-los como escória, como parasitas, como seres humanos que estão vindo para cá para degradar socialmente a nossa região, a nossa Capital, a nossa Várzea Grande, pessoas indesejadas que não devam vir para cá, que aumentará a violência, que proporcionará o aumento da onda de violência. Enfim, não podemos deixar, em hipótese alguma, chegar a esse ponto, porque não é para isso que os irmãos haitianos estão vindo. Estão vindo para Mato Grosso, para Cuiabá, para Várzea Grande e para o Brasil porque querem uma vida melhor, como todos nós, querem sonhar, construir ou reconstruir a sua vida e da sua família de forma digna, para poder voltar a ter sonhos, sonhos de uma vida digna, uma vida com emprego, com salário digno, com educação, saúde e segurança para seus filhos e para a sua família. Oportunidades que eles não veem, sonhos que não têm mais no seu Estado, no seio da sua terra natal, condição de vida que não vislumbram mais no Haiti.

Sr. Presidente e nobres Pares, quem em sã consciência pode admitir que quer sair da sua terra natal por querer sair? Ninguém desvincula das suas origens de forma gratuita, vai porque não tem opção. No caso dos haitianos, estão vindo porque não têm opção, não têm sonhos. O mais elementar direito de um ser humano, o direito de sonhar, o direito de viver com dignidade não está sendo possível ser construído ou reconstruído no Haiti.

Que Mato Grosso, que o Brasil possa dar essa oportunidade e receber de braços abertos novos irmãos que virão para cá com o objetivo claro de poder nos ajudar a construir uma sociedade justa, livre e solidária.

Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento relembando o *caput* do Art. 5º da nossa Constituição Federal, que invoca quem são os destinatários dos direitos individuais e coletivos da Carta Magna da República Federativa do Brasil e, entre esses destinatários, prescrevemos os estrangeiros que estão no território nacional

Assim diz o constituinte originário de 88, no *caput* do Art. 5º, que é uma Cláusula Pétrea, ou seja, não pode ser mudado mandamento maior dos direitos e garantias fundamentais do cidadão e da cidadã, brasileiros ou estrangeiros em trânsito pelo território nacional.

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, assegurando aos brasileiros e aos estrangeiros em trânsito pelo território nacional, a inviolabilidade do direito à vida, à igualdade, à liberdade, à segurança e à propriedade.

Portanto, Sr. Presidente, nobres Pares, façamos a nossa parte, para fazer valer, fazer cumprir, com os irmãos haitianos, refugiados ambientais, o que dispõe a Carta Magna de 1988 e possamos recebê-los com cidadania e com dignidade da pessoa humana.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia...

Gostaria de registrar a presença dos Vereadores Pedro da Vitória, Marcelo A Costa, Gilberto Vieira de Melo, de Campo Novo do Parecis e também o Vereador Dorival dos Santos, de Cotriguaçu.

Sejam bem-vindos ao Parlamento mato-grossense, em nome de todos os Srs. Deputados.

Indicações apresentadas na Sessão de hoje pelos Deputados José Domingos Fraga, Emanuel Pinheiro e Sebastião Rezende.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

Em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. Sebastião Rezende - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, para encaminhar votação, o Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - Sr. Presidente, eu havia pedido para discutir e Vossa Excelência não ouviu. Como a permissão de Vossa Excelência é para fazer o encaminhamento, eu vou encaminhar, obviamente favorável às Indicações.

Nós estivemos, Sr. Presidente, recebendo demanda de vários empresários ligados à bares, restaurantes, pizzarias, lojas de conveniência, postos de gasolina, estabelecimentos que têm vivido, como toda sociedade mato-grossense, em situação de vulnerabilidade, Sr. Presidente.

Nós estamos solicitando ao Secretário de Estado de Segurança Pública a criação imediata de um Grupo Estadual de Combate ao Crime contra Clientes e Funcionários de Bares Restaurantes, Pizzarias, Lojas de Conveniência e Postos de Gasolina no Estado de Mato Grosso

Infelizmente, nós temos visto vários episódios acontecerem em nosso Estado, onde o marginal aborda o cliente ou o frentista do posto de combustível, rouba e em algumas situações tira a vida desse pai de família, dessa mãe de família, desse trabalhador. E isso tem ocorrido com frequência, Deputado Wagner Ramos, em lojas de conveniências, em bares, em restaurantes, enfim, com esses comerciantes que dependem da atividade noturna.

Nós estamos solicitando à Secretaria de Estado de Segurança Pública que estabeleça esse grupo de trabalho, da mesma forma como o Secretário instituiu no Decreto Estadual nº 1.048/2012, que criou o Grupo Estadual de Combate à Homofobia; que crie um grupo ou uma estrutura que possa tratar desse crime, que possa também da mesma forma atender esse grupo de vulneráveis.

Nós estamos recebendo essa demanda e, tenho certeza, que essa mesma demanda vários outros Deputados Estaduais têm recebido.

É importante que nós possamos, que a Secretaria de Estado de Segurança Pública possa dar o tratamento igualitário a esse grupo, também, de vulneráveis da nossa população que carece de segurança pública, de uma estrutura e de um trabalho diferenciado porque são *modus operandi* diferentes e que precisam ter a composição de membros, desses vários segmentos de trabalhadores que dependem dessa estrutura para sobreviver, para sustentar a si e a sua família.

Nós precisamos ter esse grupo de trabalho formado por policiais militares preparados, por membros da Polícia Judiciária Civil, por especialistas que conhecem a forma de abordagem desses marginais para que a Segurança Pública deste Estado possa estabelecer uma estratégia definida no combate a esses tipos de crimes.

E também, Sr. Presidente, que possamos ter um trabalho, uma estrutura de divulgação e para ministrar palestras a esses servidores, funcionários desses estabelecimentos para que eles possam, em alguma situação, saber como se portar quando houver a abordagem por parte desses marginais. Infelizmente nós temos vivido momentos de instabilidade, isso não ocorre só no Estado de Mato Grosso, mas em vários estados da federação e isso tem sido uma atônita. Se abrirmos, se acessarmos os meios de comunicação do País, veremos praticamente todos os dias, todos esses meios de comunicação noticiando crimes bárbaros que acontecem e são trabalhadores e trabalhadoras que estão em situação de vulnerabilidade.

Então, Sr. Presidente, nós estamos fazendo esta solicitação, atendendo pedido de vários estabelecimentos deste Estado com objetivo de proteger, muito especialmente, os funcionários desses estabelecimentos, os clientes, aqueles que dependem desses estabelecimentos

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

neste Estado. Como eu já citei, dos bares, restaurantes, pizzarias, lojas de conveniências e postos de combustível que estão todos em situação de vulnerabilidade, necessitando de um trabalho, de um grupo de trabalho com objetivo específico.

Então, fica aqui a nossa solicitação à Secretaria de Segurança Pública, com maior celeridade possível, instituir esse grupo para que possamos ver pelo menos minimizados esses efeitos e dar condição, estrutura para que não só os proprietários desses estabelecimentos, mas os seus funcionários, muito especialmente os clientes, aqueles que utilizam desses vários estabelecimentos do nosso Estado, possam ter mais proteção, condição de poder livremente frequentar esses ambientes sem aquela preocupação que hoje vivem de a qualquer momento ser abordado por um marginal, por um bandido, ser assaltado. E o que é grave, num tiro ter a sua vida ceifada!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Continua em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Encerrada a votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Exmº Vereador de Cuiabá, Lilo Pinheiro, pela iniciativa democrática de realizar uma Audiência Pública, na Câmara Municipal de Cuiabá, com o objetivo de debater a viabilidade do município de Cuiabá estabelecer parceria com entidade qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, no dia 10 de julho do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, à Secretaria de Estado de Administração, na pessoa do Exmº Secretário, Francisco Faiad, pela realização do I Fórum de Discussão sobre o Canal do Manso do Perímetro Irrigado da Baixada Cuiabana, no dia 12 de julho do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, à Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso - AEAMT, na pessoa do Ilustríssimo Presidente, Senhor João Dias Filho, pela realização do I Fórum de Discussão sobre o Canal do Manso do Perímetro Irrigado da Baixada Cuiabana, no dia 12 de julho do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na pessoa do Exmº Prefeito Municipal, Wallace Santos Guimarães, pela realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura, no dia 10 de julho do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de Várzea Grande, na pessoa do Ilustríssimo Secretário Municipal, Cidomar de Arruda Velo, pela realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura, no dia 10 de julho do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Ilustríssimo Engenheiro e Guitarrista Cuiabano, Luiz Tercio, pelo lançamento do álbum intitulado “Relembrando os Anos 60”, no qual traz 12 faixas instrumentais, onde a guitarra é a grande protagonista.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Ilustríssimo Coordenador Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Coronel Wilson Batista, pela visita técnica realizada nos Tribunais de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, buscando exemplos que possam ser aplicados ao planejamento estratégico do TJMT, visando garantir a segurança de magistrados, servidores e cidadãos que transitam diariamente nas unidades judiciais do Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Exmº Presidente, Desembargador Orlando de Almeida Perri, pela instituição da nova Política de Segurança de Informação, por meio da Resolução nº 11/2013/TP aprovada pelo Tribunal Pleno no mês de maio, que disciplina dentre outras coisas, que os servidores devem usar de forma consciente os e-mails, internet, intranet, arquivos e sistemas, acarretando sanções administrativas no caso de uso indevido.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, à Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Ilustríssimo Professor Docente do Curso de Sociologia, integrante do Núcleo Interinstitucional de Estudos da Violência e Cidadania e um dos organizadores do evento, Professor Naldson Ramos da Costa, pela realização do 7º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, nos dias 17 a 19 de julho do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, à Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, na pessoa da Magnífica Reitora da UFMT, Senhora Maria Lúcia Cavalli Neder, pelo lançamento do XXVII Prêmio Jovem Cientista, com o Tema “Água - Desafios da Sociedade”, no Auditório da Faculdade de Agronomia, no dia 09 de julho do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, à Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, extensivo à Associação Comercial e Empresarial de Ipiranga do Norte, na pessoa do Exmº Senhor Pedro Ferronato, Prefeito Municipal, pela realização da 7ª Feira Agropecuária “EXPOIPIRANGA” nos dias 11 a 14 de julho do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, à Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá, na pessoa do Exmº Presidente, Senhor Paulo Nicodemos Gasparoto, pelos 40 Anos de Fundação da Entidade, celebrado no corrente ano.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, à Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Mato Grosso, na pessoa do Exmº Presidente, Senhor João Alberto Vieira de Aguiar, pelos 30 Anos de Fundação da Entidade, celebrado no corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Exmº Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Jerônimo Samita Maia Neto, por ter sido considerado o 2º melhor prefeito municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, à Exmª Prefeita Municipal de Comodoro, Marlise Marques de Moraes, por ter sido considerada a 4º melhor prefeita municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Exmº Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Júlio César Florindo, por ter sido considerado o melhor prefeito municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Exmº Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Otaviano Pivetta, por ter sido considerado o 3º melhor prefeito municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Exmº Prefeito Municipal de Água Boa, Mauro Rosa da Silva, por ter sido considerado o 5º melhor prefeito municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Exmº Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Carlos Roberto da Costa, por ter sido considerado o 6º melhor prefeito municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Exmº Prefeito Municipal de Barra do Garças, Roberto Farias, por ter sido considerado o 7º melhor prefeito municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, à Exm<sup>a</sup> Prefeita Municipal de Guarantã do Norte, Sandra Martins, por ter sido considerada a 8º melhor prefeita municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Exm<sup>o</sup> Prefeito Municipal de Aripuanã, Ednilson Faitta, por ter sido considerado o 9º melhor prefeito municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Exm<sup>o</sup> Prefeito Municipal de Aripuanã, Ednilson Faitta, por ter sido considerado o 9º melhor prefeito municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Exm<sup>o</sup> Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Carlos Roberto Bianchi, por ter sido considerado o 10º melhor prefeito municipal do Estado de Mato Grosso nos seis primeiros meses deste ano pela Pesquisa KGM.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Nininho, ao Capitão PM Fernando Augustinho de Oliveira Galindo, Comandante do 15º Batalhão de Polícia Militar de Alto Araguaia, e aos seus Comandados pelo excelente trabalho desempenhado na região durante a operação em razão do homicídio da Juíza Glauciane Chaves de Melo.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Walter Rabello, ao Sr. Prefeito Municipal, extensiva a toda a população de Guiratinga, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 02 de agosto.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Walter Rabello, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, extensiva a toda a população de Guiratinga, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 02 de agosto.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Walter Rabello, ao Sr. Prefeito Municipal, extensiva a toda a população de Lucas do Rio Verde, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 05 de agosto.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Walter Rabello, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, extensiva a toda a população de Lucas do Rio Verde, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 05 de agosto.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Walter Rabello, ao Sr. Prefeito Municipal, extensiva a toda a população de Pontes e Lacerda, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 06 de agosto.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Walter Rabello, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, extensiva a toda a população de Pontes e Lacerda, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 06 de agosto.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprova, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Solicito da Assessoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora que cobre do ilustre Deputado Zeca Viana a devolução do Projeto de Lei nº 260/13, Mensagem nº 40/13, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito perante a Caixa Econômica Federal - CEF para atender os processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito da Linha de Financiamento de Contrapartida - CPAC, tendo em vista a realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2014 na capital do Estado de Mato Grosso e dá outras providências correlatas, que concedi vista pelo prazo regimental que já venceu há vinte minutos o horário da devolução.

Quero comunicar ao ilustre Deputado Emanuel Pinheiro que feita a entrega oficial do relatório da CPI do MT Saúde, que a Mesa Diretora não poderá receber, até porque a Comissão tem que reunir e fazer um Projeto de Resolução e esse Projeto de Resolução acompanha o projeto que ficará na pauta por cinco dias, cinco sessões e depois encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Solicito de Vossa Excelência como membro da Comissão, que reúna a Comissão. E o Presidente da Comissão, Deputado Walter Rabello elabore o Projeto de Resolução determinando as medidas a ser tomadas que constam do relatório.

Solicito da Assessoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora a devolução para a Comissão para recebimento junto com o Projeto de Resolução.

O Sr. Zeca Viana - Sr. Presidente, solicito a palavra pela Ordem...

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, pela Ordem, o ilustre Deputado Zeca Viana.

O SR. ZECA VIANA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, devolvo o Projeto de Lei nº 260/13, Mensagem nº 40/13, Sr. Presidente, que solicita autorização para um empréstimo de cento e vinte milhões para o Estádio Arena Pantanal.

Eu quero lamentar e dizer aos nobres colegas Deputados que nós estamos sendo enganados, enrolados e, ainda, desprestigiados perante o Governo e a sua equipe. Eu tenho aqui no Portal Transparência que até no final de 2012 essa Arena já consumiu 598 milhões e 405 mil reais.

Isso está no Portal Transparência que qualquer cidadão pode acessar e aí vem a equipe do Governo nos dizer que o Estádio vai custar 520 milhões de reais! Então, é mentira em cima de mentira e a sociedade mato-grossense está pagando caro por essas mentiras, por esse desgoverno, por essa incompetência que nós temos administrando, hoje, o nosso Estado.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Não é possível que tenhamos que ficar ou passar por esse mesmo modelo que esse Governo está implantando na sua administração aqui, no Estado.

Eu acho que esta Casa tem que ter independência, que esta Casa tem que mostrar, sim, que nós fomos eleitos para representar o povo de Mato Grosso e não para representar um Governo que não faz uma boa gestão.

Eu lamento ter que devolver, mas tenho que cumprir com o Regimento Interno. No entanto, gostaria que algum Deputado tomasse pé e se aprofundasse no assunto para que possamos discutir mais e fazer com que o Governo realmente apresente a real conta dessa Arena para que não sejamos enganados e não vamos enganemos a sociedade mato-grossense.

Eu gostaria de pedir aos nobres Deputados, porque apresentei duas Emendas e um Requerimento, que seja acatado esse Requerimento, Sr. Presidente, para tomarmos conhecimento desse Projeto de Lei. Eu acredito que com esse Requerimento nós não poderemos votar esse Projeto, a não ser que eu esteja equivocado.

Então, Srs. Deputados, eu gostaria muito que Vossas Excelências me ajudassem no sentido de fazermos uma ação bem transparente para a nossa sociedade. Não é para mim e nem para nós, Deputados! É para o povo mato-grossense!

O Sr. Emanuel Pinheiro - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, quero solicitar a Vossa Excelência, porque já tinha conversado com o Consultor Técnico-Jurídico da Mesa, porque o meu papel como Relator já se findou, que encaminhe o Relatório direto para o Presidente da CPI, Deputado Walter Rabello, porque cabe a ele fazer todos os procedimentos de praxe, conforme determina o Regimento Interno e não devolvê-lo para mim, pois, a minha parte eu já fiz. Ela já está concluída.

Sr. Presidente, Deputado Romoaldo Júnior, eu quero...

Vossa Excelência está entendendo o que eu estou falando?

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Eu estou recebendo o Projeto das mãos do ilustre Deputado e gostaria de me desculpar, porque estou conversando com ele. Estou recebendo o Projeto juntamente com as emendas.

O senhor poderia...

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Pois não, Presidente!

Eu estava dizendo que o meu trabalho com Relator acabou. Eu já tinha conversado com o Consultor Técnico-Jurídico da Mesa que o material deveria ser entregue, o Relatório final da CPI do MT Saúde, juntamente com os Anexos, deveria ser entregues direto ao Presidente Walter Rabello, porque todo esse trâmite regimental daqui para frente é da alçada dele.

Então, não há necessidade de me devolver. Eu já fiz o encaminhamento e, agora, faço o encaminhamento ao Presidente da CPI do MT Saúde para ele faça o procedimento de praxe que o Regimento Interno determina.

É a solicitação a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Eu defiro e solicito à Assessoria que encaminhe ao ilustre Deputado Walter Rabello.

Em Redação Final, Projeto de Lei Complementar nº 12/13, Mensagem nº 26/13, de autoria do Poder Executivo:

**Dispõe sobre a organização e o funcionamento das escolas técnicas estaduais de educação profissional e tecnológica da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e revoga a Lei Complementar nº 375, de 15 de dezembro de 2009, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** As escolas técnicas estaduais de educação profissional e tecnológica tem por finalidade a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no Estado de Mato Grosso em todas as suas modalidades.

**Art. 2º** A escola técnica estadual de educação profissional e tecnológica terá em sua estrutura:

- I - Diretoria da Unidade;
- II - Conselho Diretor;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional:
  - a) Gerência de Apoio Pedagógico.
- V - Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade.

#### CAPÍTULO I DA DIRETORIA DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**Art. 3º** A administração superior de cada escola técnica estadual de educação profissional e tecnológica caberá ao Diretor, que contará com o auxílio do Conselho Diretor como órgão deliberativo e consultivo e terá como missão fundamental a gerência da unidade escolar.

**Art. 4º** É competência do Diretor:

- I - gerenciar os recursos financeiros da unidade escolar até o limite de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anuais, em seis repasses bimestrais no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), cada um, observando as sugestões descritas em Ata pelo Conselho Diretor;
- II - gerenciar as pessoas e os recursos materiais para atender todas as atividades a serem desenvolvidas na escola;
- III - coordenar, orientar e acompanhar a elaboração das propostas pedagógicas da escola;
- IV - viabilizar o funcionamento do Conselho Diretor;
- V - coordenar e acompanhar a execução das ações de Educação Profissional e Tecnológica estabelecidas pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia;
- VI - submeter ao Conselho Fiscal, para exame, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

**Parágrafo único** Os recursos que não se enquadrarem no valor do repasse automático previsto no inciso I deste artigo serão executados pelo Diretor da Escola, ficando, contudo, atrelado às deliberações do Conselho Diretor, quanto a sua destinação.

CAPÍTULO II  
DO CONSELHO DIRETOR

**Art. 5º** O Conselho Diretor é organismo deliberativo, consultivo, nos limites impostos por esta lei complementar, e será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 01 (um) Diretor da escola técnica estadual de educação profissional e tecnológica, sendo membro nato do Conselho;

II - 01 (um) representante do corpo docente;

III - 01 (um) representante do corpo discente;

IV - 01 (um) representante dos cargos técnicos que compõem a Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso;

V - 01 (um) representante dos sindicatos patronais da indústria, comércio ou agricultura do município sede da escola;

VI - 01 (um) representante dos sindicatos de trabalhadores da indústria, comércio ou agricultura do município sede da escola;

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal do Trabalho;

VIII - 01 (um) representante das Associações de Moradores de Bairros do município sede da escola.

§ 1º O Presidente do Conselho será escolhido por seus pares mediante processo eletivo e seu mandato será de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 2º A escolha do Presidente será feita por voto direto, secreto, com quorum mínimo de 06 (seis) pessoas e obedecendo a maioria simples.

§ 3º No caso de empate, o Conselho deverá deliberar sobre nova votação, a ser realizada com intervalo máximo de 07 (sete) dias, e, havendo novo empate, o membro mais idoso do Conselho terá o voto de minerva.

§ 4º É vedado ao Diretor ocupar o cargo de Presidente do Conselho Diretor.

§ 5º Ocorrendo vacância na Presidência do Conselho, deverá ocorrer novo processo eletivo para complementação do mandato originalmente estabelecido.

**Art. 6º** Os membros do Conselho Diretor, representantes de entidades sindicais e associações de classe, serão indicados pelos segmentos que representam.

**Parágrafo único** Os representantes desses segmentos terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

**Art. 7º** Os membros que representam a comunidade escolar serão eleitos por seus pares para um mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 1º Compete ao Diretor da unidade escolar a organização e coordenação da eleição dos membros do Conselho Diretor, representantes da comunidade acadêmica em todas as suas etapas.

§ 2º Os participantes da comissão eleitoral, previamente designados pelo Diretor da unidade escolar, não poderão ser candidatos.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

§ 3º O primeiro e o segundo colocados serão eleitos, respectivamente, como Conselheiro titular e Conselheiro suplente.

§ 4º A homologação dos nomes do Conselheiro titular e do Conselheiro suplente será feita pelo Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia.

**Art. 8º** Cabe ao Diretor de cada escola técnica estadual de educação profissional e tecnológica garantir as condições para o funcionamento do Conselho Diretor.

§ 1º O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente trimestralmente e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 2º As reuniões do Conselho Diretor terão início com quorum mínimo de metade mais um de seus membros.

§ 3º Os membros do Conselho Diretor não perceberão qualquer espécie de retribuição pecuniária e o exercício da função de Conselheiro será considerado de interesse público relevante.

**Art. 9º** Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer um dos membros do Conselho Diretor, com exceção do Presidente, que obedece ao disposto no § 4º do Art. 5º desta lei complementar, assumirá a cadeira o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

**Art. 10** São atribuições do Conselho Diretor:

I - acompanhar a execução das atividades da escola técnica estadual de educação profissional e tecnológica;

II - orientar as atividades da escola técnica estadual de educação profissional e tecnológica para que sejam compatíveis com os planos regionais de desenvolvimento;

III - orientar as atividades da escola no sentido de integrá-la às diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia em seu Plano de Trabalho Anual e Plano Plurianual do Governo;

IV - receber em conta bancária os recursos financeiros transferidos à escola por órgãos federais, estaduais, municipais, nos termos da lei, que serão geridos pelo Diretor da unidade escolar;

V - deliberar sobre os recursos financeiros, na hipótese prevista no Parágrafo único do Art. 4º desta lei complementar;

VI - apresentar sugestões ao Diretor da escola técnica quanto à aplicação dos recursos financeiros de que trata o inciso I do Art. 4º desta lei complementar.

**Art. 11** O Conselho Diretor será constituído como Associação sem fins lucrativos.

**CAPÍTULO III**  
**DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 12** O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos anualmente pelo Conselho Diretor, pertencentes ao quadro de Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

**Parágrafo único** Não farão parte do Conselho Fiscal aqueles que compõem o Conselho Diretor.

**Art. 13** O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I - ordinariamente, bimestralmente;

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

II - extraordinariamente, sempre que o interesse escolar o exigir.

§ 1º As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por quaisquer de seus membros, pelo Diretor da escola técnica ou pelo Secretário de Estado Ciência e Tecnologia, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ocasião em que será informado o dia, a hora e o local da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

§ 2º As reuniões do Conselho Fiscal somente se instalarão com a presença da totalidade de seus membros em exercício e suas deliberações serão tomadas pela maioria de votos.

§ 3º O membro titular que não puder comparecer às reuniões ordinárias ou extraordinárias deverá informar por escrito ao Diretor da escola técnica, que fará a convocação do suplente.

**Art. 14** São atribuições do Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a administração financeira, sugerindo ações e diretrizes de atuação à Diretoria e ao Conselho Diretor;

II - emitir parecer preliminar sobre a prestação de contas dos recursos repassados à unidade escolar;

III - apontar ao Diretor da unidade escolar e ao Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia as irregularidades verificadas na apreciação preliminar da prestação de contas, sugerindo as medidas que reputar úteis para saná-las;

IV - observar os prazos consignados nas normas vigentes, evitando prejuízos à unidade escolar.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS COORDENADORIAS DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**Art. 15** As Coordenadorias de Desenvolvimento Educacional das escolas técnicas estaduais de educação profissional e tecnológica têm como missão propiciar as condições para a necessária evolução conceitual e pragmática didático-pedagógica, visando à formação integral do ser humano para a vida e para o mundo de trabalho, competindo-lhe:

I - organizar os planos de cursos, tendo como referência as diretrizes curriculares para a educação profissional de nível técnico e tecnológico e a legislação em vigor com observância das demandas identificadas;

II - coordenar e acompanhar a implementação do projeto pedagógico da escola técnica estadual de educação profissional e tecnológica e seu regimento escolar;

III - coordenar e orientar a construção de planos de cursos e materiais didáticos dos cursos a serem desenvolvidos na escola;

IV - orientar os professores e alunos quanto à legislação que regula o processo educacional e sobre os procedimentos didático-pedagógicos;

V - acompanhar e avaliar a realização do estágio profissional supervisionado e das aulas práticas, em conjunto com a Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade;

VI - coordenar a construção do calendário e horário escolar, e da carga horária dos professores.

**Seção I**  
**Das Gerências de Apoio Pedagógico**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

**Art. 16** As Gerências de Apoio Pedagógico da escola técnica estadual de educação profissional e tecnológica têm como missão propiciar suporte técnico-teórico à Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional, para contribuir com a necessária capacitação profissional e didática dos profissionais da educação, competindo-lhe:

I - executar ações necessárias à consecução da missão da Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional na organização dos planos de cursos;

II - auxiliar na implementação do projeto pedagógico e regimento escolar;

III - auxiliar na orientação de professores e alunos sobre procedimentos didático-pedagógicos;

IV - auxiliar no acompanhamento das atividades de estágio profissional supervisionado e das aulas práticas;

V - elaborar o calendário, o horário escolar e a carga horária dos professores.

**CAPÍTULO V**  
**DAS COORDENADORIAS DE INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE**

**Art. 17** As Coordenadorias de Integração Escola e Comunidade das escolas técnicas estaduais de educação profissional e tecnológica têm como missão inserir a escola na vida da comunidade, ampliando os conceitos inerentes à formação cidadã, para a vida e para o mercado de trabalho, competindo-lhe:

I - auxiliar o Diretor da escola técnica na busca por parcerias com órgãos governamentais e não governamentais e com a iniciativa privada para promover a inserção da escola na sociedade;

II - realizar pesquisa junto à comunidade para identificação das demandas por cursos de educação profissional e tecnológica, a fim de que a oferta atenda a demanda da região;

III - promover o intercâmbio com as empresas, visando à inserção dos alunos no mercado de trabalho;

IV - promover o acompanhamento e controle dos egressos dos cursos ofertados pela unidade de ensino;

V - acompanhar e avaliar a realização do Estágio Profissional Supervisionado e das aulas práticas.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 18** O Diretor da Unidade Escolar deverá indicar outro segmento representativo, quando inexistir no município as categorias elencadas no inciso V, VI, VII e VIII do Art. 5º desta lei complementar.

**Parágrafo único** A indicação mencionada no *caput* será apreciada pelo Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, que avaliará se o segmento indicado possui relação com a finalidade das escolas técnicas estaduais.

**Art. 19** Excepcionalmente, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal poderão ser constituídos por servidores comissionados ou contratados temporariamente, quando não houver na unidade escolar servidores efetivos.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

**Art. 20** Os nomes de todos os membros recomendados para formar o Conselho Diretor, sejam eles eleitos ou indicados como representantes da sociedade, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia para homologação e publicação.

**Art. 21** Os membros do Conselho perderão seus mandatos:

I - por renúncia;

II - por ausências injustificadas em mais de 02 (duas) reuniões ordinárias no ano.

**Parágrafo único** A destituição de membro do Colegiado obedecerá às normas regimentais.

**Art. 22** Fica revogada a Lei Complementar nº 375, de 15 de dezembro de 2009.

**Art. 23** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Em discussão a Redação Final. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 283/12, de autoria do Deputado Mauro Savi:

**Institui o “Dia Estadual da Educação Ambiental”.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui o “Dia Estadual da Educação Ambiental” a ser comemorado anualmente no dia 03 de junho.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em discussão a Redação Final. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 458/11, de autoria do Deputado Sebastião Rezende:

**Dispõe sobre a inclusão da Semana da Família Sertaneja no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso, o evento da Semana da Família Sertaneja realizado anualmente, na última semana do mês de agosto.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em discussão a Redação Final. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 93/12, de autoria do Deputado Mauro Savi:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

**Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado de Mato Grosso, a “Semana Estadual de Mobilização para Busca e Defesa da Criança Desaparecida”.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado de Mato Grosso a “Semana Estadual de Mobilização para Busca e Defesa da Criança Desaparecida”, recaindo anualmente de 25 a 31 de março.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em discussão a Redação Final. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 470/12, de autoria do Deputado José Domingos Fraga:

**Dispõe sobre a criação do “Dia Estadual da Agricultura Familiar” e da “Semana Estadual da Agricultura Familiar Senador Jonas Pinheiro” e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Estadual da Agricultura Familiar”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de janeiro, dia do nascimento do Senador Jonas Pinheiro.

**Art. 2º** Durante a semana que incluir o dia 22 de janeiro será comemorada a “Semana Estadual da Agricultura Familiar Senador Jonas Pinheiro”.

**Art. 3º** A semana de que trata esta lei deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em discussão a Redação Final. Encerrada a discussão. Em Votação. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 228/13, Mensagem nº 37/13, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a doação de imóvel para os fins que especifica, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em Votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 201/13, Mensagem nº 32/13, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa -

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

CEDEDIPI e de outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em Votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em discussão única, Requerimento nº 192/13, de autoria do Deputado Dr. Antônio Azambuja, solicitando a realização de Audiência Pública com a finalidade de discutir a delimitação e demarcação de área indígena na Região Sudoeste de MT, em Vila Bela da Santíssima Trindade. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em Votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 155/13, de autoria do Deputado Luiz Marinho, que institui a Festa do Senhor Divino Espírito Santo do Bairro CPA, no Município de Cuiabá, no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em Votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

O Sr. Zeca Viana - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Zeca Viana.

O SR. ZECA VIANA - Eu gostaria de pedir verificação de *quorum*, porque eu acho que nós não temos quorum para votar as matérias.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Solicito o ilustre Deputado Sebastião Rezende, 1º Secretário que proceda à verificação de *quorum*.

Antes, em nome dos Srs. Deputados, eu quero cumprimentar a Vereadora Alessandra, do Município de Brasnorte; os Vereadores Gilson Longen, Ataíde Trento, José Carlos Batista, Carlinhos, do Município de Cotriguaçu; o ilustre Conselheiro Valdir Teis, do Tribunal de Contas.

Sejam bem-vindos a este Parlamento!

O SR 1º SECRETÁRIO - Atendendo solicitação de Vossa Excelência à verificação de *quorum*, estão presentes os Deputados: Alexandre Cesar, José Domingos Fraga, Emanuel Pinheiro, Gilmar Fabris, Zeca Viana, Sebastião Rezende, João Malheiros, Nininho, Pedro Satélite, Riva e Romoaldo Júnior.

Sr. Presidente, onze Srs. Deputados em plenário.

O Sr. Riva - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Riva.

O SR. RIVA - Sr. Presidente, em que pese o pedido de verificação de *quorum* do nobre colega Deputado Zeca Viana ser legítimo, eu faço uma ponderação aos colegas Deputados, as Sr<sup>as</sup> Deputadas, público presente nas galerias, que, de acordo com as adequações que fizemos ao Regimento Interno, Sessões plenárias ocorrem até o dia 17 de agosto.

Há um entendimento de Colegiado que nós deveríamos votar as matérias importantes de interesse do Estado durante esta semana para que na próxima semana este Legislativo ficasse liberado para outras atividades.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Por exemplo, na segunda-feira e na terça-feira nós temos o lançamento das obras da MT-100. São obras importantes para este Estado que serão lançadas na segunda-feira e na terça-feira, e aí nós teríamos apenas o dia 17.

A minha sugestão, Sr. Presidente, é no sentido de que Vossa Excelência convoque Sessões Extraordinárias para esta semana, nem que seja necessário até o sábado, para que possamos apreciar a LDO. Inclusive, há um consenso em torno dela, todas as Emendas foram avaliadas, as principais foram acatadas e o empréstimo de cento e vinte milhões, em que pese ser questionado, Sr. Presidente, quando nós aprovamos o empréstimo principal ficou acordado que não fazia parte daquele empréstimo as cadeiras do estádio e a automação.

Portanto, é necessária a contratação desse empréstimo até para que o Estado consiga entregar até dezembro o estádio realmente concluído, inclusive com as cadeiras e a automação.

Então, Deputado Nininho, eu faço um apelo aos colegas, inclusive àqueles que estão nos seus gabinetes e nas antessalas, que é muito importante que esta Casa aprecie a LDO, porque sem ela, Sr. Presidente, o Estado não tem condições de fazer o orçamento.

Imagine Vossa Excelência se nós deixarmos para apreciar essa LDO em agosto. Com o prazo de entrega do orçamento aqui, em 30 de agosto, nós teremos muito pouco tempo para que o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, juntamente com os demais Secretários, feche a proposta orçamentária para o ano de 2014.

O meu entendimento é que esta Casa continue reunida, agora é necessário que haja um esforço de todos aqui para estarem presentes no plenário e votarem essas matérias.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Solicito à Assessoria da Mesa...

O Sr. Nininho - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Nininho.

O SR. NININHO - Só complementando aqui o pronunciamento do nosso Deputado Riva, testemunhando, hoje cedo, Sr. Presidente, eu estive na companhia do nosso companheiro Adilton Domingos Sachetti e comentávamos com relação à autorização desse empréstimo.

Eu quero justificar que quando nós conversamos, ele me disse que quando estive à frente dessa Secretaria, a SECOPA, realmente, Deputado Zeca Viana, quando foi licitada a questão do estádio, até visando o bem do Estado e a diminuição do custo dessa licitação, foi excluída nesse momento a parte da estrutura de cadeiras, informática, painéis eletrônicos, toda parte eletrônica. Então, quando se licita uma obra de construção civil, se essa parte de equipamentos for embutida dentro do projeto ela vai ser bitributada, porque aí tem o BDI da empresa, que é mais de 20% a 25% que acrescentaria. Ele, inclusive, me justificava que é um projeto realmente necessário porque foi excluído de dentro do projeto naquele momento.

Eu acho que existe até comentários que há atraso na execução dessa obra. Então, eu acho que nos cabe agora dar andamento, tem que concluir, porque nada adianta o estádio se nós não autorizarmos a aquisição da parte complementar, que são: as cadeiras, a parte da informática, enfim, para que possamos ter um estádio pronto para receber esse evento no ano que vem.

O Sr. Zeca Viana - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Zeca Viana.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

O SR. ZECA VIANA - Deputado Nininho, eu concordo plenamente com Vossa Excelência. Eu sei que o nosso amigo Adilton Sachetti é uma pessoa íntegra, é uma pessoa seriíssima, mas Vossa Excelência se lembra que a contratação inicial do estádio era em torno de quatrocentos e vinte milhões de reais, com mais a complementação agora.

Eu tenho aqui no Portal Transparência do Governo Federal que até 2012 já foram pagos para a Arena Pantanal quinhentos e noventa e oito milhões de reais, sem nenhum pagamento de 2013.

Então, o que estou reivindicando é transparência com as coisas. Se vão gastar um bilhão; se vão gastar seiscentos milhões ou setecentos milhões não tem problema, mas que o Governo nos mostre a realidade das coisas, não com mentira do jeito que estão fazendo conosco.

O meu questionamento é em cima disso. Eu sei que falta essa parte. Tudo bem! Mas que venha o Governo e fale a real situação que está com os gastos até hoje, que é coisa que ele não faz.

Então, eles estão aqui questionando que o Portal Transparência do Governo está errado. É possível estar errado o Portal do Governo Federal, agora quem está certo é o Governo. Mas o que nós vamos fazer? Está escrito aqui, tem os empenhos todos e eu estou me baseando nisso aqui. Eu sei que sem as cadeiras, sem o placar eletrônico, não vai funcionar o estádio, mas nós temos que ser transparentes com a sociedade e mostrar para o povo mato-grossense o que realmente está sendo gasto nessas obras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. José Domingos Fraga - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Eu só gostaria aqui de lembrar o Deputado Zeca Viana que já entrei em contato com a Secretária da SECOPA, que está a sua disposição para qualquer esclarecimento. Se há uma coisa que o Governo faz nessa relação das obras da Copa é a transparência.

Nós temos dois contratos na SECOPA: Um de quatrocentos e vinte milhões de reais e um de noventa e oito milhões de reais, que fecha em quinhentos e dezoito milhões de reais.

A Assessoria deve ter enganado ao acessar esse Portal e deve ter pego obras de mobilidade urbana, misturado com os pagamentos do estádio, até porque o contrato de noventa e oito milhões de reais foi firmado agora, por isso o pedido de empréstimo, porque agora serão necessários recursos para som, cadeiras, cobertura, para o entorno, iluminação, câmeras de monitoramento, no total de trezentos e seis, telefonia 4G, fibra óptica; bem como a questão da iluminação e da energização do estádio que estão contemplados nesse empréstimo.

Vossa Excelência terá todos os esclarecimentos. Depois dos esclarecimentos eu gostaria até que Vossa Excelência usasse da tribuna para corrigir as críticas infundadas que Vossa Excelência vem tecendo.

Com a palavra, pela Ordem, o Deputado José Domingos Fraga.

O Sr. Gilmar Fabris - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Eu passo a palavra ao Deputado Gilmar Fabris, depois Vossa Excelência me devolve a palavra, Sr. Presidente.

O SR. GILMAR FABRIS - Sr. Presidente... Sr. Presidente... Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Gilmar Fabris.

O SR. GILMAR FABRIS - Sr. Presidente, eu queria que...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

Eu não farei o uso da palavra, Deputado José Domingos Fraga, enquanto não tiver a atenção, porque os assuntos são dirigidos à Mesa.

Sr. Presidente, veja só, primeiramente, eu quero falar...

(O DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE DIALOGA COM O DEPUTADO GILMAR FABRIS - INAUDÍVEL.)

O SR. GILMAR FABRIS - O assunto é com o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Deputado Gilmar Fabris, está concedida a palavra, pela Ordem, a Vossa Excelência.

O SR. GILMAR FABRIS - Sim, Sr. Presidente.

Quero falar em relação à questão das votações, certo! Eu acho que a votação tem que ser esta semana. Qual a razão? Na semana que vem a maioria vai se ausentar e não vai votar mesmo.

Então, quero falar que às vezes a pessoa vai falar: “não, não tem problema, vai dar certo...” Não vai dar certo! Então, convoque uma Sessão hoje até as 04:00 horas. Quando eu era Presidente nós já tocamos Sessão a noite inteira - Vossa Excelência está entendendo? -, amanhã, depois de amanhã, para que liquide a fatura.

Segundo, em relação a essa questão do estádio, eu acho que é tão fácil, é uma concorrência que não é uma brincadeirinha. Cento e vinte milhões não é uma brincadeira! Então, não é possível que o Governo esteja brincando, que não tenha transparência num contrato de cento e vinte milhões para incrementar as necessidades do estádio.

Vejo também o seguinte: eu tive a felicidade de estar no Maracanã assistindo o jogo entre Brasil e Espanha e lá fora tinha um povo na rua, aproximadamente quatro mil pessoas, contra a Copa do Mundo, no entanto, dentro do estádio tinha setenta e oito mil pessoas. Então, por que foram ao estádio, se são contra? Deveria deixar aquele jogo acontecer sem ninguém! Aí seria um protesto bonito. Espanha e Brasil, quem foi assistir? Ninguém, porque o povo lá está descontente. Descontente com essas histórias...

É igual em Cuiabá. Em Cuiabá agora todo mundo tem que se unir para acabar o que está aí. Se não era para derrubar estádio, porque foi um erro derrubar o Verdão e construir outro, já derrubou, já construiu outro; se tinha que reclamar, se tinha que falar, teria que ser antes. Não era para vir VLT? Já está aí fazendo. Então agora nós, cuiabanos, uns de adoção outros de raiz, e tal, temos que dar as mãos, todo mundo, e fazer, se necessário até pegar na pá para ajudar a acabar as obras. Vamos acabar essas obras para que realmente as obras de Cuiabá fiquem definitivamente concluídas e não passar vergonha para Campo Grande, para Goiânia.

Estive esses dias em Campo Grande e ouvi: “É uma vergonha, tiraram a Copa nossa e levaram para Cuiabá, e etc..” Só falta fazermos uma vergonha maior ainda não terminando aquilo que é para ser terminado. Por isso eu acho que nós temos que nos unir de verdade, do mais rico ao mais pobre, do mais poderoso ao mais fraquinho.

Solicito mais um minuto, Sr. Presidente.

Esses dias, por exemplo, ali na frente da igreja São Benedito há um impasse: uma árvore dentro de uma casa velha tem que ser derrubada para passar o VLT e não pode, porque o meio ambiente... É uma árvore que nasceu numa parede. Da vontade de passar à noite lá com um D-8 e derrubar a árvore com a casa velha, com tudo.

Poxa, faz favor! Vocês estão impedindo de passar esse VLT, por favor! Eu queria que vocês fossem - aqueles que não têm conhecimento - ver a casa. Vão lá ver a parede de barro onde nasceu uma árvore. “Ah, essa árvore não pode ser derrubada”.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

A estrada Santos/Curitiba tem um pedaço que não duplicou até hoje porque dizem que lá mora um casal de arara. “Ah, tem um casal de arara e não pode publicar”.

Olha, eu não sei, gente, pelo amor de Deus, eu não sei onde vai parar!

Então, eu faço um apelo aos companheiros aqui, todos os presentes, o momento é de nos unir sem nenhum tipo de vaidade, sem nenhum tipo de querer que dê errado.

Tem oposição que diz: “Tomara que o Governador Silval da Cunha Barbosa não inaugure...” Não é o Governador Silval da Cunha Barbosa que inaugurará! Quem inaugurará é Cuiabá. Cuiabá não é comparável ao Governador Silval da Cunha Barbosa. O Governador Silval da Cunha Barbosa é passageiro, amanhã estará outro lá, daqui a pouco outro. O importante é o legado, é o que ficará para Cuiabá.

Então, faço um apelo a todos aqueles que tentam de todas as formas ganhar mais um dia de atraso, e mais um dia, porque pode fazer falta lá na frente.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, em que pese a preocupação do Deputado Riva e do Deputado Gilmar Fabris, que é louvável, eu quero dizer a Vossa Excelência que sou um dos Deputados, não sou o único, mais assíduos desta Casa e tenho compromisso. Assumi um compromisso hoje no Município de Ipiranga do Norte, não ficarei para a Sessão Extraordinária e o nosso Regimento Interno permite que até o dia 17, que é o prazo limite para o encerramento deste período Legislativo, no entanto peço licença a Vossa Excelência, porque terei que sair e gostaria que Vossa Excelência levasse isso em consideração.

Também, Sr. Presidente, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, na pessoa do Sr. Deputado Wagner Ramos, recebeu a LDO agora há pouco e não teve tempo suficiente para analisar. Eu acho que seria de bom grado ao Deputado Wagner Ramos, que pela primeira vez que está tendo a felicidade de relatar uma peça tão importante, que ele pudesse pelo menos ler e relatar de sua consciência essa peça extremamente fundamental, que orientará a Lei Orçamentária Anual - LOA de 2014, e pudesse apresentar esse relatório na próxima terça-feira.

Portanto peço escusas, tenho um compromisso, vou honrar o meu compromisso, mas, se for a vontade da maioria dos Srs. Deputados, que assim o façam.

O Deputado Wagner Ramos, como Relator, tem total liberdade. Se ele entender e relatar hoje ainda, ele tem liberdade para fazê-lo.

Eu, infelizmente, em função de um compromisso assumido anteriormente, tenho que me ausentar logo mais para a Região Norte do Estado de Mato Grosso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Gilmar Fabris - Sr. Presidente, solicito a palavra pela Ordem...

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, pela Ordem, o ilustre Deputado Gilmar Fabris.

O SR. GILMAR FABRIS - Sr. Presidente, é o que eu acabei de dizer a Vossa Excelência.

Cada Deputado agora terá um caso pessoal. “Ah! Mas pode votar até o dia 17.” Pode. Mas a maioria no dia 17 não estará aqui porque terá outros compromissos. E assim vai.

Então eu sou da opinião, inclusive vou atrás dos Deputados para colocar treze Deputados, o que for necessário para que termine.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

Essa questão, por exemplo...

Ontem, eu perguntei ao Deputado Walter Rabello a respeito da LDO, é um desencontro. Porque diz que o Deputado Wagner Ramos já tem conhecido da LDO, já tem horas e dias. Então, é questão de trazer...

E outra coisa também.

O Congresso Nacional não votou o Orçamento e entrou de recesso. Se for o caso, deixa para votar depois. Não tem problema, fica a LDO... “Ah, não pode.” Pode! “Ah, não sei o que ...” Não ... A Lei maior já nos beneficiou com isso.

Então, eu acho o seguinte.

Eu sugeriria que Vossa Excelência poderia paralisar a Sessão por 10 minutos e vamos atrás dos Deputados para pegar a laço, vermos onde estão e trazê-los para esta Casa para terminamos essa votação para Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Nós sentamos duas vezes no Colégio de Líderes e fizemos um calendário para encerrar dia 12. Muitos Deputados marcaram viagens, outros marcaram viagem ao interior. Eu só quero chamar a responsabilidade dos Srs. Deputados, porque nós estamos no momento final para entrarmos em recesso. Não podemos entrar em recesso, enquanto não votarmos a LDO...

O Sr. Gilmar Fabris - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - ... para estarem em plenário no horário regimental da Ordem Dia. Todo mundo sabe que, às 10:00 horas e às 19:00 horas, é Ordem do Dia. Então, gostaria de pedir essa compreensão.

Hoje aqui por causa de um Deputado que estava ausente, não conseguimos o *quorum* suficiente para votar matérias que estão com pareceres. Eu vou solicitar ao Deputado Wagner Ramos que já recebeu a LDO que trabalhe e vou marcar amanhã, às 08:00 horas, Sessão Extraordinária para avaliar os Projetos em pauta e da LDO.

Hoje os Deputados já viajaram, alguns Deputados já saíram daqui e não vão retornar.

O SR. GILMAR FABRIS - Mas o Deputado Wagner Ramos está com a LDO pronta.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - ... E vai fazer o trabalho dela. E eu vou marcar para amanhã, às 08:00 horas.

O Sr. Emanuel Pinheiro - Sr. Presidente, eu solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, eu não quero nem entrar nessa polêmica estabelecida, porque eu tenho sempre cobrado, falado dessa questão, eu e alguns outros colegas Deputados, o Deputado Wagner Ramos e até já conversamos sobre isso. Sempre chegamos aqui cedo, no horário. Eu acho que nessa Legislatura inteira, eu só faltei duas Sessões, foi muito. Mas o que eu quero pedir a Vossa Excelência é que fizesse um esforço concentrado.

Por exemplo, a minha PEC, que estabelece eleições diretas para dirigentes do Tribunal de Justiça. É um absurdo até hoje não conseguimos *quorum* para discutir e votar, pelo menos, em 1ª discussão, essa PEC. Então, nós estamos colocando várias matérias à frente, outras passaram, e a PEC tão importante para iniciar o debate no Poder Legislativo, até hoje não tivemos nem o direito de discutir.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Então, eu peço a Vossa Excelência que estabeleça, coloque os pingos nos “is” para que possamos debater todos esses projetos antes do recesso parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Deputado, me ajude com a sua Bancada do PR, é uma bancada grande, às vezes, a maioria toda está aqui, hoje faltam um ou dois Deputados.

A PEC de Vossa Excelência está na pauta, agora, nós precisamos de *quorum*. Eu quero chamar à responsabilidade os Deputados para esse *quorum*. Eu vou convocar uma Sessão para daqui a quinze minutos e os líderes de Bancada vão buscar os seus Deputados, porque é impossível trabalhar onde o Deputado não tem a responsabilidade de estar no plenário.

Convoco uma Sessão para daqui a quinze minutos e peço às Lideranças que busquem os Deputados. Se os Deputados faltarem, eu pedirei à assessoria que desconte o ponto de presença e também na folha de pagamento dos Srs. Deputados...

O Sr. Sebastião Rezende (FORA DO MICROFONE) - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - ...Porque nós não podemos trabalhar assim, na reta final do recesso o Deputado vai à audiência, vai atender prefeito, vai atender vereador e ficamos com o *quorum* esvaziado.

Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - Só para informar Vossa Excelência que seis Deputados do PR estão aqui, dos sete, seis, praticamente, 50% dos presentes.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Deputado, eu acabei de falar que o PR é a maior Bancada e está sempre presente. Eu gostaria que os sete estivessem aqui, nós vamos colocar todo PMDB aqui.

Antes de encerrar a presente Sessão, convocamos a próxima para daqui a quinze minutos.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da República - Emanuel Pinheiro, Hermínio J. Barreto, João Malheiros, Mauro Savi, Nininho, Sebastião Rezende e Wagner Ramos; da Bancada do Partido Social Democrático - Gilmar Fabris, José Domingos Fraga, Riva, Pedro Satélite e Walter Rabello; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Teté Bezerra, Baiano Filho e Romoaldo Júnior; da Bancada do Partido Progressista - Ezequiel Fonseca; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Ademir Brunetto e Alexandre Cesar; da Bancada do Partido Democrático Trabalhista - Zeca Viana; da Bancada do Partido Socialista Brasileiro - Luciane Bezerra; da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Guilherme Maluf.

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados: Airton Português, do PSD; Dr. Antônio Azambuja, do PP; e Luiz Marinho (LICENÇA MÉDICA), do PTB.

Declaro levantada a presente Sessão.  
(LEVANTA-SE A SESSÃO.)

**Equipe Técnica:**

- Taquigrafia:
  - Aedil Lima Gonçalves;
  - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2013,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

- Ariadne Fabienne e Silva de Jesus;
- Cristiane Angélica Couto da Silva Faleiros;
- Cristina Maria Costa e Silva;
- Dircilene Rosa Martins;
- Donata Maria da Silva Moreira;
- Isabel Luíza Lopes;
- Tânia Maria Pita Rocha;
- Revisão:
  - Ila de Castilho Varjão;
  - Nilzalina Couto Marques;
  - Regina Célia Garcia;
  - Rosa Antonia de Almeida Maciel Lehr;
  - Rosivânia de França Daleffe.